



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11333 | 54 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	11
Procuradoria Geral do Estado	14
Controladoria Geral do Estado	14

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	43
Secretaria da Saúde.....	44
Secretaria da Segurança Pública	47
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior.....	51
Receita Estadual do Paraná.....	51

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	18
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	39
Secretaria da Educação e do Esporte.....	39
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	40
Secretaria da Fazenda	41



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Patrícia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva	Procuradora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia	Secretário
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Darlan Scalco	Secretário	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira	Secretária	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva	Secretário	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona	Secretário
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira	Secretário
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira	Secretário	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski	Secretário	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Rogério Helias Carboni	Secretário Interino
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	
		Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial	
		Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Kevin Luan Bossa	Diretor-Geral
		Secretaria de Estado do Turismo	



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 00076

Cria a Superintendência Geral de Relações Institucionais – SGRI e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Superintendência Geral de Relações Institucionais – SGRI, vinculada a Casa Civil, nos termos do art. do art. 32, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, à qual compete as seguintes atribuições:

I - a promoção, o estímulo e o diálogo com o terceiro setor por meio de programas, projetos, ações e iniciativas de mobilização relacionados a prática do bem comum, em suas diversas manifestações;

II - orientar, coordenar e articular as estratégias, os programas e as ações relacionadas à interação com o terceiro setor, para estimular seu crescimento e fortalecimento dentro do Estado;

III - a identificação de projetos, ações e iniciativas que possam ser realizados em conjunto, pelo poder público estadual e municipal, iniciativa privada, entidades do terceiro setor e cidadãos, por meio de parcerias, visando potencializar os benefícios à comunidade paranaense;

IV - identificar organizações públicas, privadas e integrantes do terceiro setor, e cidadãos dispostos a contribuir, de forma engajada, solidária e voluntária, com a identificação e a solução de necessidades públicas;

V - a promoção da participação do terceiro setor em articulação com os demais entes estaduais e a contribuição para seu fortalecimento;

VI - a proposição de convênios ou acordos, com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, promovendo intercâmbios de mútuo interesse, bem como a promoção do alinhamento das iniciativas e das políticas;

VII - a criação de mecanismos de monitoramento de planos, projetos e atividades desenvolvidas ou acompanhadas pela Superintendência;

VIII - a participação na organização e divulgação de estudos e pesquisas voltados ao aperfeiçoamento da ação governamental em sua área de atuação.

Parágrafo único. A Superintendência Geral de Relações Institucionais, em conjunto com órgãos e entidades públicas estaduais, poderá promover, participar e apoiar a realização de eventos que contribuam para a viabilização de suas atividades.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o §1º, do art. 32 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, DANIEL WESLEY VILLAS BOAS ROCHA, RG nº 6.476.830-1, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente Geral de Relações Institucionais - Símbolo SP1, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º O Superintendente Geral de Relações Institucionais, nomeado por este Decreto, terá como atribuições:

I - planejar, coordenar e executar as atividades descritas no art. 1º deste decreto, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo do Estado;

II - realizar o apoio estratégico ao Governador visando o aprimoramento da gestão governamental em sua área de atuação;

III - difundir os princípios do terceiro setor;

IV - participar da avaliação das ações do Governo relativas a área de atuação da Superintendência;

V - solicitar, ao Governador do Estado, as providências visando à promoção de medidas tendentes a propiciar e manter a eficiência e o bom funcionamento das atividades da Superintendência;

VI - firmar convênios ou instrumentos congêneres, sem repasse de recursos públicos, e se articular visando à promoção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Superintendência, observadas as diretrizes estabelecidas para o setor;

VII - participar da representação do Estado junto a instituições oficiais e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos atinentes à Superintendência.

Art. 4º Ao Superintendente de Relações Institucionais fica atribuída competência para a criação de Grupos de Trabalho ou Comissões, de caráter transitório, para o desenvolvimento de estudos e levantamento de dados de relevante interesse para sua área de atuação.

Art. 5º O suporte técnico, administrativo e financeiro necessários à realização das atividades da Superintendência Geral de Relações Institucionais serão prestados pela Casa Civil e correrão à conta das suas dotações orçamentárias, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades do Estado.

Parágrafo único. A designação de servidores, efetivos ou comissionados, será determinada pela Governadoria por intermédio da Casa Civil.

Art. 6º As demais providências que se fizerem necessárias ao cumprimento das finalidades e disposições legais da Superintendência Geral de Relações Institucionais serão estabelecidas por regulamento próprio, a ser submetido à aprovação da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2026.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

1613/2023

DECRETO Nº 00077

Cria a Superintendência Geral de Ação Solidária - SGAS e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Superintendência Geral de Ação Solidária – SGAS, subordinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, nos termos do art. 32, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, à qual compete as seguintes atribuições:

I – a promoção e estímulo à cultura da ação solidária, do engajamento ético e do voluntariado por meio de programas, projetos, ações e iniciativas de mobilização relacionados a prática do bem comum, em suas diversas manifestações;

II – o apoio e articulação de esforços em convergência com as diretrizes estabelecidas para implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, utilizando-se da ação solidária integrada como forma de estabelecer parceria entre governo estadual e municipal e a sociedade em suas diversas formas de organização;

III – a identificação de projetos, ações e iniciativas que possam ser realizados em conjunto, pelo poder público estadual e municipal, iniciativa privada, entidades do terceiro setor e cidadãos, por meio de parcerias solidárias, visando potencializar os benefícios à comunidade paranaense;

IV – a organização de sistema de informações contendo o mapeamento de necessidades ligadas a diferentes causas, direitos e necessidades voltados à preservação da vida e do meio ambiente, à promoção de bem-estar e prosperidade, ao resgate da dignidade de todos os seres vivos, à busca da autossuficiência educacional, econômica e social da população, bem como a identificação de organizações públicas, privadas e integrantes do terceiro setor, e cidadãos dispostos a contribuir, de forma engajada, solidária e voluntária, com a solução de tais necessidades;

V – a promoção da articulação das ações de órgãos públicos, da academia e de entidades que atuam de forma solidária e voluntária, de modo a propiciar espaços e ambientes favoráveis à discussões de temas emergenciais, à elaboração de estratégias para ampliar o impacto de ações e ao intercâmbio de experiências de sucesso que possam melhorar a realidade atual;

VI – a proposição de convênios ou acordos, com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, promovendo intercâmbios de mútuo interesse;

VII – a articulação e estruturação de meios para a realização da aproximação de cidadãos, órgãos e instituições dispostos a atuar de forma solidária, de modo a concretizar ações que tragam benefícios imediatos à comunidade paranaense e alterem positivamente a realidade atual;

VIII – a criação de mecanismos de monitoramento de planos, projetos e atividades desenvolvidas ou acompanhadas pela Superintendência;

IX – a participação na organização e divulgação de estudos e pesquisas voltadas ao aperfeiçoamento da ação governamental em sua área de atuação.

§ 1º A Superintendência Geral de Ação Solidária, em conjunto com órgãos e entidades públicas estaduais, poderá promover, participar e apoiar a realização de eventos contribuam para a viabilização de suas atividades.

§ 2º A Superintendência Geral de Ação Solidária poderá participar na promoção de atividades afetas ao seu campo de atuação, em associação com as Prefeituras Municipais.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o §1º, do art. 32 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, EUGENIA ANGELA CRISTINA RICORDI, RG nº 7.964.767-5, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente Geral de Ação Solidária, Símbolo SP1, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º A Superintendente Geral de Ação Solidária, nomeada por este Decreto, terá como atribuições:

I - planejar, coordenar e executar as atividades descritas no art. 1º deste decreto, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo do Estado;

II - realizar o apoio estratégico ao Governador visando o aprimoramento da gestão governamental em sua área de atuação;

III - difundir os princípios da ação solidária, do engajamento ético e do voluntariado;

IV - participar da avaliação das ações do Governo relativas a área de atuação da Superintendência;

V - solicitar, ao Governador do Estado, as providências visando a promoção de medidas tendentes a propiciar e manter a eficiência e o bom funcionamento das atividades da Superintendência;

VI - firmar convênios e articular-se visando a promoção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Superintendência, observadas as diretrizes estabelecidas para o setor;

VII - participar da representação do Estado junto a instituições oficiais e privadas,

nacionais e internacionais, em assuntos atinentes à Superintendência.

Art. 4º À Superintendente de Ação Solidária fica atribuída competência para a criação de Grupos de Trabalho ou Comissões, de caráter transitório, para o desenvolvimento de estudos e levantamento de dados de relevante interesse para sua área de atuação.

Art. 5º O suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades da Superintendência Geral de Ação Solidária serão prestados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, e correrão à conta das suas dotações orçamentárias, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades do Estado.

Art. 6º As demais providências que se fizerem necessárias ao cumprimento das finalidades e disposições legais da Superintendência Geral de Ação Solidária serão estabelecidas por regulamento próprio, a ser submetido à aprovação da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

1614/2023

DECRETO Nº 00078

Cria a Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR, subordinada à Casa Civil, nos termos do art. 32, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, à qual compete as seguintes atribuições:

I – a representação do Poder Executivo no interior do Estado de forma transversal e em rede;

II – a promoção do engajamento, integração e participação da sociedade civil organizada no âmbito regional;

III – o acompanhamento da execução de programas, projetos e ações, com vistas ao desenvolvimento sustentável regional e municipal, por meio do fornecimento de informações locais e setoriais às Secretarias executoras;

IV – a articulação e a integração dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual que atuam nas regiões, observadas as políticas públicas estaduais estabelecidas e as diretrizes governamentais;

V – a participação na implementação de processos de planejamento e elaboração de planos regionais de desenvolvimento econômico e social;

VI – o apoio à sociedade civil organizada, por meio de convênios, acordos ou instrumentos congêneres;

VII – a gestão integrada da ação governamental para as seguintes macrofunções: social, infraestrutura, desenvolvimento e articulação, observadas as políticas públicas estaduais estabelecidas e as diretrizes governamentais emanadas para os segmentos;

VIII – o acompanhamento do alcance do desempenho de políticas, programas e projetos no âmbito regional;

IX – a coordenação, por delegação, da atuação dos Núcleos Regionais de Governo, integrantes da estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o §1º, do art. 32 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, MARCIO CLAUDIO WOZNIAK, RG nº 3.558.084-0, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Articulação Regional – Símbolo SP1, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º O Superintendente de Articulação Regional, nomeado por este Decreto, terá como atribuições:

I – o planejamento, a coordenação e a execução das atividades estabelecidas no art. 1º deste decreto, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo do Estado;

II – o apoio estratégico ao Governador visando o aprimoramento da gestão governamental da área de Articulação Regional;

III – a coordenação política de todas as representações regionais do governo no interior do Estado do Paraná;

IV – a coordenação dos Núcleos Regionais de Governo – NRG, vinculados à Casa Civil.

Art. 4º Ao Superintendente de Articulação Regional fica atribuída competência para a criação de Grupos de Trabalho ou Comissões, de caráter transitório, para o desenvolvimento de estudos e levantamento de dados de relevante interesse para sua área de atuação.

Art. 5º O suporte técnico, administrativo e financeiro necessários à realização das atividades da Superintendência Geral de Articulação Regional serão prestados pela Casa Civil e correrão à conta das suas dotações orçamentárias, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades do Estado.

Parágrafo único. A designação de servidores, efetivos ou comissionados, será determinada pela Governadoria, por intermédio da Casa Civil.

Art. 6º As demais providências que se fizerem necessárias ao cumprimento das finalidades e disposições legais da Superintendência Geral de Articulação Regional serão estabelecidas por regulamento próprio, a ser submetido à aprovação da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2026.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

1615/2023

DECRETO Nº 00079

Cria a Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS, vinculada à Governadoria do Estado, nos termos do art. 32, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, à qual compete as seguintes atribuições:

I – a promoção da interação entre o Governo e Sociedade, assegurando aos movimentos sociais, organizações não governamentais (ONGs) e outros coletivos do terceiro setor, o diálogo com todos os órgãos da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, servindo como instância facilitadora e organizativa;

II – o acolhimento e devido encaminhamento à Controladoria Geral do Estado -CGE das demandas e pleitos do público específico enunciado no inciso I deste artigo, visando o acompanhamento dos efeitos e desdobramentos junto aos demais órgãos da Administração Estadual, bem como, quando necessário, promover tratativas junto aos órgãos competentes das administrações federal e municipais;

III – a articulação do diálogo entre os diferentes segmentos da sociedade civil e os órgãos governamentais;

IV – a articulação e proposição da sistematização da participação social no âmbito governamental;

V – a promoção da participação social em articulação com os demais entes estaduais e a contribuição para o fortalecimento da organização social;

VI – o fornecimento de informação ao interessado, sempre que demandado, quanto ao andamento e os resultados das providências adotadas em relação às manifestações recebidas;

VII – a participação na interpretação do conjunto das manifestações recebidas e na produção das estatísticas indicativas do nível de satisfação dos agentes envolvidos com as atividades sob a competência das unidades da estrutura do Governo e suas entidades vinculadas;

VIII – a divulgação das suas competências aos agentes envolvidos com as atividades sob a responsabilidade das unidades da estrutura do Governo e das entidades vinculadas;

IX – o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre participação social e diálogos sociais;

X – a representação da Governadoria e da Casa Civil nos seguintes Conselhos:

a) Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente;

b) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

c) Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas;

d) Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

e) Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

XI – a coordenação do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 1.146, de 09 de abril de 2019 e da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, instituída pelo Decreto nº 10.438, de 10 de julho de 2018.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o §1º, do art. 32 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, ROLAND RODOLFO RUTYNA, RG nº 1.972.545-6, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Diálogo e Interação Social – Símbolo SP1, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º O Superintendente de Diálogo e Interação Social, nomeado por este Decreto, terá como atribuições:

I – planejar, coordenar e executar as atividades estabelecidas no art. 1º deste decreto, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo do Estado;

II – realizar o apoio estratégico ao Governador visando o aprimoramento da gestão governamental da área de Diálogo e Interação Social.

Art. 4º Ao Superintendente de Diálogo e Interação Social fica atribuída competência para a criação de Grupos de Trabalho ou Comissões, de caráter transitório, para o desenvolvimento de estudos e levantamento de dados de relevante interesse para sua área de atuação.

Art. 5º O suporte técnico, administrativo e financeiro necessários à realização das atividades da Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social serão prestados pela Casa Civil e correrão à conta das suas dotações orçamentárias, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades do Estado.

Parágrafo único. A designação de servidores, efetivos ou comissionados, será determinada pela Governadoria por intermédio da Casa Civil.

Art. 6º As demais providências que se fizerem necessárias ao cumprimento das finalidades e disposições legais da Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social serão estabelecidas por regulamento próprio, a ser submetido à aprovação da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2026.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

1616/2023

DECRETO Nº 00080

Cria a Superintendência Geral de Desempenho Econômico e Social – SGDES e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social – SGDES, subordinada à Casa Civil, nos termos do art. 32, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, à qual compete as seguintes atribuições:

I - a participação na elaboração, aprovação e acompanhamento de projetos prioritários do governo estadual com segmentos da sociedade civil organizada;

II - a coordenação do apoio às iniciativas das entidades da sociedade civil organizada referentes a projetos especiais do governo relacionados à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

III - a promoção e divulgação das análises técnicas dos resultados das políticas públicas e dos projetos prioritários do governo na área de desenvolvimento social relativos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em conjunto com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – CEDES;

IV - a assistência direta ao Chefe da Casa Civil no desempenho de suas atribuições, especialmente:

a) no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil, mediante a utilização de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do Poder Executivo Estadual, em conjunto com a Coordenadoria de Assuntos Políticos e Institucionais – COAP;

b) na realização de estudos de natureza técnico-institucional relacionados à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

c) na coordenação política do governo estadual na área de Desenvolvimento Econômico e Social, principalmente sob a ótica da Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

V - a articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil organizada e composição entre os diversos setores da sociedade quando necessário, visando o aprimoramento das políticas públicas estaduais, em conjunto com a Coordenadoria de Assuntos Políticos e Institucionais – COAP;

VI - a proposição, ao Chefe da Casa Civil, de convênios ou acordos, com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, promovendo intercâmbios de mútuo interesse;

VII - a criação de mecanismos de monitoramento de planos, projetos e atividades desenvolvidas ou acompanhadas pela Superintendência.

§ 1º A Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social, em conjunto com órgãos e entidades públicos estaduais, poderá promover, participar e apoiar a realização de eventos que contribuam para viabilização de suas atividades.

§ 2º A Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social poderá participar na promoção de atividades afetas ao seu campo de atuação, em associação com as Prefeituras Municipais, e em apoio à Coordenadoria de Assuntos Políticos e Institucionais – COAP.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o § 1º, do art. 32, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, KELI CRISTINA DE SOUZA GALI GUIMARÃES, RG nº 7.172.845-5, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Social – Símbolo SP1, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º A Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Social, nomeada por este Decreto, terá como atribuições:

I - planejar, coordenar e executar as atividades descritas no art. 1º deste Decreto, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo do Estado;

II - realizar o apoio estratégico ao Governador visando ao aprimoramento da gestão governamental;

III - firmar convênios e articular-se visando à promoção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Superintendência, observadas as diretrizes estabelecidas para o setor;

IV - participar da representação do Estado junto a instituições oficiais e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos atinentes à Superintendência.

Art. 4º A Superintendência Geral de Desempenho Econômico e Social fica atribuída competência para propor a criação de Grupos de Trabalho ou Comissões, de caráter transitório, para o desenvolvimento de estudos e levantamento de dados de relevante interesse para sua área de atuação.

Art. 5º O suporte técnico, administrativo e financeiro necessários à realização das atividades da Superintendência Geral de Desempenho Econômico e Social serão

prestados pela Casa Civil e correrão à conta das suas dotações orçamentárias, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades do Estado.

Parágrafo único. A designação de servidores, efetivos ou comissionados, será determinada pela Governadoria por intermédio da Casa Civil.

Art. 6º As demais providências que se fizerem necessárias ao cumprimento das finalidades e disposições legais da Superintendência Geral de Governança Social serão estabelecidas por regulamento próprio, a ser submetido à aprovação da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2026.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

1617/2023

DECRETO Nº 00081

Cria a Superintendência Geral de Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas – SDBH e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Superintendência Geral de Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas – SDBH, subordinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, nos termos do art. 32, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, à qual compete as seguintes atribuições:

I – a proposição e difusão de ações de incentivo ao turismo de pesca, como fator de desenvolvimento ambiental, econômico e social;

II – o apoio na articulação com órgãos e entidades internacionais, federais, estaduais e municipais no âmbito de sua área de atuação;

III – a participação em ações, estudos e pesquisas sobre assuntos relacionados à sua esfera de competência, tais como:

a) repovoamento de fauna e flora;

b) incentivo aos sistemas de aquicultura;

c) educação ambiental com a temática das bacias hidrográficas;

d) proteção e recuperação da mata ciliar e corredores de biodiversidade;

IV – a proposição e apoio na criação de áreas verdes e/ou unidades de conservação nas bacias hidrográficas;

V – a prospecção de projetos tanto nas áreas de fauna e flora quanto nas áreas do turismo com entidades privadas, podendo firmar convênio com os municípios;

VI – realizar ações conjuntas entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Instituto Água e Terra – IAT, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR/EMATER, Companhia Paranaense de Energia – COPEL, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e demais órgãos e entidades que tenham relação direta ou indireta com a questão de bacias hidrográficas, a fim de cumprir os interesses do Governo do Estado.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o § 1º, do art. 32 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, FRANCISCO CAETANO MARTIN, RG nº 6.090.727-7, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas, Símbolo SP1, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º O Superintendente de Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas, nomeado por este Decreto, terá como atribuições:

I – planejar, coordenar e executar as atividades integrantes da área de atuação definida no art. 1º deste decreto, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo do Estado;

II – realizar o apoio estratégico ao Governador visando ao aprimoramento da gestão governamental da área de desenvolvimento de bacias hidrográficas.

Art. 4º Ao Superintendente de Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas fica atribuída competência para a criação de Grupos de Trabalho ou Comissões, de caráter transitório, para o desenvolvimento de estudos e levantamento de dados de relevante interesse para sua área de atuação.

Art. 5º O suporte técnico, administrativo e financeiro necessários à realização de atividades da Superintendência Geral de Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas serão prestados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, e correrão à conta das suas dotações orçamentárias, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades do Estado.

Parágrafo único. A designação de servidores, efetivos ou comissionados, será determinada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

Art. 6º As demais providências que se fizerem necessárias ao cumprimento das finalidades e disposições legais da Superintendência Geral de Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas serão estabelecidas por regulamento próprio, a ser submetido à aprovação da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

1618/2023

DECRETO Nº 00082

Transferências de cargo em comissão e funções de gestão pública e nomeações do Colégio Estadual do Paraná – CEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2026, o seguinte cargo de provimento em comissão e funções de gestão pública do órgão relacionado a seguir:

I – Da Secretaria de Estado da Educação:

1 (um) cargo em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5.

2 (duas) funções de gestão pública de Assessor – Símbolo FG-8.

Parágrafo único. Após os prazos estabelecidos no art. 1º, o cargo de provimento em comissão e as funções de gestão pública retornam automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública, do Colégio Estadual do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2023:

Cargo/Função	Símbolo	Ocupante Atual	RG Nº
DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ	DAS-5	LAURECI SCHMITZ	3.829.015-0
ASSESSOR	DAS-5	EDER FERNANDO DO NASCIMENTO	8.578.795-0
ASSESSOR	DAS-8	JULIANA LOCH SERENA	7.168.483-0
ASSESSOR	DAS-9	ALEXANDRO MUHLSTEDT	6.416.692-1
ASSESSOR	DAS-9	PERCIA MARIA DE MEDEIROS CICARELLI	1.909.872-9
ASSESSOR	DAS-10	CARLA CRISTINA KLINGUELFUS MENDES	5.043.406-0
ASSESSOR	DAS-10	MARCELO LUIZ BRAUZA	6.211.961-6
ASSESSOR	FGP-8	LEISA MOREIRA MELHORETTO NIEHUES	5.802.908-4
ASSESSOR	FGP-8	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	9.469.247-4
ASSESSOR	FGP-9	MIRIAM CORDEIRO MENDONCA	3.325.448-2
ASSESSOR	FGP-9	CLAUDIA AYAKO TAMURA	4.398.687-2
ASSESSOR	FGP-9	PAULO CESAR BATISTA	5.124.343-9
ASSESSOR	FGP-10	CRISTINA MANICKA	7.768.085-3
ASSESSOR	FGP-10	JOELCIO KUROSKI	5.834.619-5

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

1619/2023

DECRETO Nº 00083

Nomeações para cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2026, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, os seguintes cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública, dos órgãos relacionados a seguir:

I - Da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística:

2 (dois) cargos de Assessor - Símbolo DAS-2.

II - Da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

1 (um) cargo de Assessor Técnico de Núcleo Administrativo Setorial - Símbolo DAS-7.

III - Da Secretaria de Estado da Saúde:

3 (três) cargos de Chefe de Divisão - Símbolo DAS-8, ficando alterado a denominação para Assessor;

2 (duas) funções de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo FGP-11, ficando alterada a denominação para Assessor.

IV - Da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial:

3 (três) cargos de Assessor - Símbolo DAS-11.

V - Do Departamento de Estradas e Rodagem:

3 (três) funções de gestão pública de Assessor - Símbolo FGP-8.

VI - Da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital:

3 (três) funções de gestão pública de Assessor - Símbolo FGP-8.

VII - Da Secretaria de Estado da Educação:

2 (duas) funções de Assessor - Símbolo FGP-11.

VIII - Da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda:

1 (uma) função de gestão pública de Assessor - Símbolo FGP-11.

IX - Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família:

4 (quatro) funções de gestão pública de Assessor - Símbolo FGP-11;

2 (duas) funções de gestão pública - Símbolo FGP-12.

X - Da Secretaria de Estado da Fazenda:

1 (uma) função de gestão pública de Assessor - Símbolo FGP-9

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput do artigo, os cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública retornam automaticamente aos órgãos de origem.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2023:

Cargo/Função	Símbolo	Ocupante Atual	RG
DIRETOR	DD-1	NELSON ADEMAR PISKE	4.461.149-0
ASSESSOR	DAS-1	ADRIANO MARCELO NOVOCHADLO	5.108.619-8
ASSESSOR	DAS-2	ADILSON LUIZ CORREA DOS SANTOS	5.115.325-1
CHEFE DE CENTRO ESTRATÉGICO	DAS-2	ANA CRISTINA OPORTO	3.669.539-0
CHEFE DE UNIDADE TÉCNICA	DAS-2	CHEHADE ELIAS GEHA	3.440.498-4
ASSESSOR	DAS-2	JORGE DE OLIVEIRA	14.360.490-0
ASSESSOR	DAS-2	VLADIMIR DONATI	4.672.630-8
ASSESSOR	DAS-5	ANDRE KOVALCZYKOWSKY	3.134.057-8
ASSESSOR	DAS-5	CRISTIANE ALVES GARCIA DA SILVA	8.315.867-0
ASSESSOR	DAS-5	CRISTINA MARIA BANDEIRA	1.023.962-1
ASSESSOR	DAS-5	ELAINE APARECIDA LIMA PEREIRA TURRA	11.091.511-0
ASSESSOR	DAS-5	EVELIN PEREIRA SCHELBAUER	8.236.243-6
ASSESSOR	DAS-5	FERNANDO TAKAO KIMURA	341328777
ASSESSOR	DAS-5	JOAO BATISTA CARRASCO VIEIRA	15.512.603-5
ASSESSOR	DAS-5	JOAO BATISTA TSURUDA AMARAL	4.147.815-2
ASSESSOR	DAS-5	PEDRO IRANDY DISSENHA	933.257-0
ASSESSOR	DAS-5	RAFAELLA MENDES DO VALE	12.533.984-0
ASSESSOR	DAS-5	REBECA CARNEIRO MENDONÇA SANCHES	8.928.904-1
ASSESSOR	DAS-5	ROSIMEIRE CHIQUIM	1.061.288-2
ASSESSOR	DAS-5	TATIANA DALLASTRA	6.953.788-0
ASSESSOR	DAS-5	TATIELE FAOT	6.267.227-7
ASSESSOR	DAS-5	WALLACE MACHADO FERREIRA	12.808.992-6
CHEFE DE NÚCLEO	DAS-5	WILLIAN BITTAR DE SOUZA	8.840.115-8
ASSESSOR TÉCNICO DE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL	DAS-7	MAYKON ROBERTO KATSUYOSHI NISHIDA MARINHO	6.989.267-1
ASSESSOR	DAS-8	ANDRE LUIZ BRANDAO	734.606-9
ASSESSOR	DAS-8	ARLEIDE APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	4.897.659-0
ASSESSOR	DAS-8	BRUNA LESSA CARNEIRO PIELAK	8.222.181-6
ASSESSOR	DAS-8	CARLA PELISSARI DEMORI	5.053.588-6
ASSESSOR	DAS-8	CARLOS ALBERTO ROSA	10.184.425-0
ASSESSOR	DAS-8	EDSON VIANA CORREIA	5.757.026-1
ASSESSOR	DAS-8	EVELYN CAROLINA AGUIAR DIANA MARTINS	9.287.752-3
ASSESSOR	DAS-8	GABRIEL NEVES SANTOS	5.320.050-8
ASSESSOR	DAS-8	JOAO HENRIQUE HLATCHUK	4.746.202-9
ASSESSOR	DAS-8	LEONARDO GONÇALVES OKURA	8.512.151-0
ASSESSOR	DAS-8	MATHEUS HENRIQUE BERNO	11.026.620-0
ASSESSOR	DAS-8	MICHEL RAMON G. PERES	9.314.961-0
ASSESSOR	DAS-8	MILENE ADELINO SOARES	15.615.720-1
ASSESSOR	DAS-8	SABRINA PADOANI DE OLIVEIRA DIAS	8.928.904-1
ASSESSOR	DAS-8	ANA CRISTINA COSTA DA CRUZ	13.293.112-7
ASSESSOR	DAS-8	ANA PAULA DOS SANTOS	10.772.688-8
ASSESSOR	DAS-8	CANDICE KARINA SOUTO MAIOR DA SILVA	4.993.879-9
ASSESSOR	DAS-8	JORGE FIDELIS DOS SANTOS	10.787.283-3
ASSESSOR	DAS-8	PRISCILLA TIEMI KUMEGAWA	7.825.066-6
ASSESSOR	DAS-9	BEATRIZ GABARDO JARZINSKI	12.884.069-9
ASSESSOR	DAS-9	GISLAINE HALAMA DOS SANTOS	7.591.891-7
ASSESSOR	DAS-9	JANAINA GAVLIK	12.837.020-0
ASSESSOR	DAS-9	LUANA LICNYESKI DOS SANTOS	883476125
ASSESSOR	DAS-9	LUCAS EDUARDO GUSINSKI	9.471.821-0
ASSESSOR	DAS-9	LUCAS RENATO DUDA GALVAO	9.924.850-5
ASSESSOR	DAS-9	MANOELA STEFANUTO	12.741.815-2
ASSESSOR	DAS-9	NOELI CAVALHEIRO MENDES	1.700.236-8
ASSESSOR	DAS-9	ODAIR TULIO	4.326.016-2
ASSESSOR	DAS-9	SULIWANIA BETELLI	10.546.005-8
ASSESSOR	DAS-9	ANA CAROLINA PERUSSI	12.696.391-2
ASSESSOR	DAS-11	ALEXANDRE GORI DE CASTILHO	15.856.582-0
ASSESSOR	DAS-11	ALINE BEATRIZ AMARAL	12.552.780-9
ASSESSOR	DAS-11	ALISSON LIMA	10.781.376-4
ASSESSOR	DAS-11	ALLAN BENTO RIBEIRO	13.272.916-6
ASSESSOR	DAS-11	ALYSSON ENDRIGO PEREIRA	12.309.110-8
ASSESSOR	DAS-11	AMANDA DE PAIVA	1.040.725-5
ASSESSOR	DAS-11	AMILTON DOS SANTOS	4.419.549-6
ASSESSOR	DAS-11	ANA PAULA QUADROS DE LARA DAHER	12.752.624-9
ASSESSOR	DAS-11	ANGELICA ALBERGONI DE CASTRO	10.481.840-4
ASSESSOR	DAS-11	ANTONIO RICARDO ALMEIDA VARELA	13.216.706-0
ASSESSOR	DAS-11	ARIANE CAMILA SOARES FRANÇA	12.400.843-3
ASSESSOR	DAS-11	CAMILA DUDA	7.657.195-3
ASSESSOR	DAS-11	CAMILA KRAUZE THOMAZ	9.271.886-7
ASSESSOR	DAS-11	CAROLINE LOUISE TEIXEIRA MARCHIORO	7.372.957-2

ASSESSOR	DAS-11	CESAR DE SOUZA VALVERDE	7.834.424-5
ASSESSOR	DAS-11	DAYANE CAROLINA ROGGIA DOS SANTOS	10.248.970-5
ASSESSOR	DAS-11	DIEGO PEREIRA PIRES	8.327.292-7
ASSESSOR	DAS-11	EDUARDO SOUZA DE MELLO	13.884.248-7
ASSESSOR	DAS-11	EMILY KAROLINE DE PAIVA	13.511.810-9
ASSESSOR	DAS-11	FERNANDA LUIZA OLIVEIRA DA SILVEIRA	10.832.582-8
ASSESSOR	DAS-11	FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	8.996.670-1
ASSESSOR	DAS-11	GABRIEL DE ALMEIDA GARRET ZANCOTTI	13.314.930-9
ASSESSOR	DAS-11	GABRIEL SILVA CARNEIRO	8.590.835-9
ASSESSOR	DAS-11	GABRIELA VIEGAS BUENO	9.398.036-0
ASSESSOR	DAS-11	GABRIELE CAROLINA CORDEIRO	12.474.023-1
ASSESSOR	DAS-11	GABRIELLE SBERSUT	12.525.018-1
ASSESSOR	DAS-11	GIOVANNA YUMMI HASEGAWA	12.751.939-0
ASSESSOR	DAS-11	IOLANDA DA SILVA	8.194.618-3
ASSESSOR	DAS-11	JAMES MARCELINO RAMOS	7.321.905-1
ASSESSOR	DAS-11	JOAO GUILHERME DA LUZ KASPRISIN	13.052.457-5
ASSESSOR	DAS-11	JOAO PEDRO MOREIRA BERNARDES	10.442.884-3
ASSESSOR	DAS-11	JOSE TADEU CIBIN	1.286.059-5
ASSESSOR	DAS-11	JOSIANE GRANDE DE SOUZA ROBERTO	4.695.970-1
ASSESSOR	DAS-11	JULIANE DA COSTA BIORA	9.587.705-4
ASSESSOR	DAS-11	LAURADEMA SOLEDAD MONTEIRO SANTOS	7.689.066-8
ASSESSOR	DAS-11	LIGIA MARIA RIBEIRO	5.104.261-1
ASSESSOR	DAS-11	LUANA CRISTINA DOS SANTOS GOIS	8.193.173-9
ASSESSOR	DAS-11	MARCOS ROBERTO RIBEIRO	12.434.511-1
ASSESSOR	DAS-11	MARIA CAROLINA VAZ DE OLIVEIRA	9.932.526-7
ASSESSOR	DAS-11	MARIA CRISTINA BALTEIRO NOGUEIRA	9.764.500-0
ASSESSOR	DAS-11	MARIANA SCHMIDT GEVAERD	6.956.772-0
ASSESSOR	DAS-11	MARLUCE CARVALHO DA COSTA	10.605.914-4
ASSESSOR	DAS-11	MATHEUS PEREIRA NOGUEIRA E SILVA	13.067.997-8
ASSESSOR	DAS-11	NICHOLAS DAHIAN DA SILVA KASSAVETS	14.240.332-3
ASSESSOR	DAS-11	ORNALDO DIAS DE MEDEIROS	1.861.882-6
ASSESSOR	DAS-11	PATRICIA CANTUÁRIO DOS SANTOS	10.064.857-1
ASSESSOR	DAS-11	PATRICK HEMANUEL DA SILVA BAZZO	12.799.389-0
ASSESSOR	DAS-11	PAULO CEZAR PEREIRA DA COSTA	1.162.934-2
ASSESSOR	DAS-11	PAULO ROBERTO GOLDBAUM SANTOS	771.445-9
ASSESSOR	DAS-11	PAULO SERGIO FEDRIGO	6.628.119-1
ASSESSOR	DAS-11	RENAN VITOR RODRIGUES	11.010.463-4
ASSESSOR	DAS-11	ROSANGELA MARGARET MELLO	3.971.484-1
ASSESSOR	DAS-11	SIMONE DA SILVA GODOY	7.163.763-8
ASSESSOR	DAS-11	SIMONI GARCIA DE MACEDO	4.689.419-7
ASSESSOR	DAS-11	TANALLY EFEICHE LIMA	6.125.758-6
ASSESSOR	DAS-11	TATIANE ANDZIEWSKI	7.575.228-8
ASSESSOR	DAS-11	WAGNER BERTASSO	7.747.948-1
ASSESSOR	DAS-11	WALQUIRIA ALVES	6.636.323-6
ASSESSOR	DAS-11	WALTER DE BRITO FERREIRA	4.257.377-0
ASSESSOR	DAS-12	GUILHERME KOZIEN ROCZON	9.556.126-8
ASSESSOR	DAS-12	THAIS VARELA CIUSZ	13.067.997-8
ASSESSOR	DAS-12	ALINE LUCA DE FARIA	8.432.584-8
ASSESSOR	DAS-12	ANDREA CARLA GODOY	13.635.609-7
ASSESSOR	DAS-12	ANIELI INGRID DA SILVA	10.644.140-5
ASSESSOR	DAS-12	ANTONINHO DOMBROSKI	6.023.807-3
ASSESSOR	DAS-12	CAMILA CAROLINA DA SILVA	13.220.630-9
ASSESSOR	DAS-12	CHANDRA HOFFMANN COLTRO	13.036.453-5
ASSESSOR	DAS-12	CHRISTIANE HIRT DE SOUZA	7.235.021-9
ASSESSOR	DAS-12	CLAUDIO DOS SANTOS	4.807.638-6
ASSESSOR	DAS-12	DEISE DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	7.736.738-1
ASSESSOR	DAS-12	DESIREE COSTA	10.297.130-2
ASSESSOR	DAS-12	DILMA ALVES DOS SANTOS	6.882.324-2
ASSESSOR	DAS-12	DIOGENES ASSAHIDA	4.294.931-0
ASSESSOR	DAS-12	EDUARDA CAROLINA FARIA	13.779.797-6
ASSESSOR	DAS-12	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	9.938.881-1
ASSESSOR	DAS-12	FRANCIELI LAMMEL FELIX	11.114.957-7
ASSESSOR	DAS-12	FRANCISCO TETER MAIA	4.375.331-2
ASSESSOR	DAS-12	GILMARA SAYURI MIQUITERA YAMADA	14.372.247-3
ASSESSOR	DAS-12	ISABELLA LOMBARDI DOS SANTOS FABRI	12.615.734-7
ASSESSOR	DAS-12	IZABELA ITALIA DOS SANTOS	10.744.329-0
ASSESSOR	DAS-12	IZABELLE KAROLINE NUNES HOELDTKE	9.111.367-8
ASSESSOR	DAS-12	JAIME MOREIRA DOS SANTOS	3.800.272-4
ASSESSOR	DAS-12	JEAN LUCAS ROSSER GODINHO	9.613.536-0
ASSESSOR	DAS-12	JOCEMARA BERNARDI DA SILVA	10.776.368-6
ASSESSOR	DAS-12	JOLDACIR RAIMULDO	6.520.707-9
ASSESSOR	DAS-12	KARINA VIEIRA MURAKUMO MIGUEL	8.418.595-7

ASSESSOR	DAS-12	KEILA DA SILVA BACK	8.365.610-7
ASSESSOR	DAS-12	LAERCIO BLAIN VAZ	1.777.086-1
ASSESSOR	DAS-12	LETICIA CONOR VIEIRA	12.561.749-2
ASSESSOR	DAS-12	LIVIO MELAINI JUNIOR	1447.477-3
ASSESSOR	DAS-12	MARCELI SANTOS GAMA	12.654.153-8
ASSESSOR	DAS-12	MARIA EDUARDA LEMES	13.833.952-1
ASSESSOR	DAS-12	MARIANA BUGALHO VELASCO GONÇALVES	9.825.169-3
ASSESSOR	DAS-12	MONICA GOMES BOECHAT	5.183.618-9
ASSESSOR	DAS-12	NATHALIA PRESTES DE SIQUEIRA	10.535.317-0
ASSESSOR	DAS-12	NICOLE EMANUELI DA COSTA	12.891.008-5
ASSESSOR	DAS-12	RAFAELLA EHLKE	7.081.778-0
ASSESSOR	DAS-12	RAPHAEL FARIAS DA COSTA MAINGUE	6.228.055-7
ASSESSOR	DAS-12	ROSELI ROMERO DE SOUZA PEREIRA	3.998.978-6
ASSESSOR	DAS-12	ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	3.316.937-0
ASSESSOR	DAS-12	SIDNEI BIER DOS SANTOS	5.226.834-6
ASSESSOR	DAS-12	SILMARA TOIGNAL	7.284.041-0
ASSESSOR	DAS-12	TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	15.076.670-2
ASSESSOR	DAS-12	VAGNA MARIA DA SILVA	4.198.722-7
ASSESSOR	DAS-12	MARCIO JOSE LEITE	6.926.070-5
ASSESSOR	FGP-1	SILVIA ELIANE DOS SANTOS STOCCO	7.145.863-6
ASSESSOR	FGP-2	DANIEL BUENO KURZLOP	8.114.539-3
ASSESSOR	FGP-2	IVAN RICARDO FERNANDES	6.393.252-3
ASSESSOR	FGP-2	JOAO MARIO NUNES GOES	6.245.688-4
ASSESSOR	FGP-2	LEONARDO BUENO CARNEIRO	12.635.946-2
ASSESSOR	FGP-2	RENAN BARBOSA LOPES FERREIRA	7.925.849-0
CHEFE DE CENTRO ESTRATÉGICO	FGP-2	RENATO COSTA BARBOSA	6.659.316-9
CHEFE DE UNIDADE TÉCNICA	FGP-2	WILLIANS TAURINO MOREIRA	5.781.334-2
ASSESSOR	FGP-3	ELLEN CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	12.744.793-4
CHEFE DE CENTRO	FGP-5	ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS	5.296.898-4
CHEFE DE CENTRO	FGP-5	CEZAR HOINATSKI	7.219.463-2
CHEFE DE CENTRO	FGP-5	EDIVAN SHARLES FRAGOSO	7.039.562-2
CHEFE DE NÚCLEO	FGP-5	ELIANE DOS SANTOS DONINI	4.486.536-0
CHEFE DE NÚCLEO	FGP-5	ESIO BIANCHINI	5.694.825-2
CHEFE DE NÚCLEO	FGP-5	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	3.972.705-6
CHEFE DE NÚCLEO	FGP-5	INCARE CORREA DE JESUS	775.890-7
CHEFE DE NÚCLEO	FGP-5	JULIANO KUTIANSKI	9.628.392-0
CHEFE DE NÚCLEO	FGP-5	LUCIANO SOUZA PEREIRA	10.465.783-4
CHEFE DE NÚCLEO	FGP-5	LUIZ CARLOS GIUBLIN JUNIOR	1.126.315-1
CHEFE DE NÚCLEO	FGP-5	MARCELO JOSE FRANCEZ	5.250.954-8
ASSESSOR	FGP-5	RENATO BASTOS FIGUEROA	10.053.213-1
ASSESSOR	FGP-5	RODRIGO BISS DA SILVA	8.971.570-0
ASSESSOR	FGP-5	TATIANE MARIA ZANELLA	7.070.578-8
ASSESSOR	FGP-5	VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI	5.727.831-5
ASSESSOR	FGP-5	WALDICK ALAN DE ALMEIDA GARRET	4.850.760-3
ASSESSOR	FGP-5	WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS	13.378.637-6
ASSESSOR	FGP-5	CLEVERSON BIAGINI MORES	6.327.463-1
ASSESSOR	FGP-5	CLAUDIO TODISCO SILVEIRA	7.759.002-1
ASSESSOR	FGP-5	JEAN CARLO ANSELMO RIBEIRO	3.657.859-9
ASSESSOR	FGP-8	BARTHOLOMEU BUENO MENDES	2.090.071-7
ASSESSOR	FGP-8	BEATRIZ MANFROI DA SILVA	10.273.210-3
ASSESSOR	FGP-8	CAMILA GEISLER ROSA	9.370.046-5
ASSESSOR	FGP-8	DANIELLE GALVAO SALDANHA	7.285.857-3
ASSESSOR	FGP-8	ERICK FABIANO MOROSINI	9.123.375-4
ASSESSOR	FGP-8	ESPERANCA MINERVINI ROMERO FONTES GOMES	6.251.891-0
ASSESSOR	FGP-8	ETIENE CAMILA GONÇALVES DO CARMO	8.985.746-5
ASSESSOR	FGP-8	FERNANDO PAULO CANTADOR	
ASSESSOR	FGP-8	FRANCISCO RIBEIRO	2.223.500-1
ASSESSOR	FGP-8	FRANCISMAR DE SOUZA CERCAL JUNIOR	5.371.489-7
ASSESSOR	FGP-8	ISMAEL SALGUEIRA MEIRA	3.396.800-0
ASSESSOR	FGP-8	JEAN CARLO MACHADO MAGALHAES	6.884.296-4
ASSESSOR	FGP-8	JOAO PAULO CORREA PINHEIRO	8.549.853-3
ASSESSOR	FGP-8	LAIZA DOS REIS TAMALU	9.170.692-0
ASSESSOR	FGP-8	MARCIO LUIZ ALBUQUERQUE	4.191.025-9
ASSESSOR	FGP-8	MURIEL XAVIER	7.625.016-2
ASSESSOR	FGP-8	SILVIO ROMERO RODRIGUES CARVALHO	5.765.187-3
ASSESSOR	FGP-8	SUZANA BARBOSA DOS SANTOS	7.995.123-4
ASSESSOR	FGP-8	TIAGO FRANCISCO DA SILVA PINTO	9.333.232-6
ASSESSOR	FGP-8	WANEZA MULLER GONÇALVES DE SOUZA	6.529.690-0
ASSESSOR	FGP-8	ALLYSON DE OLIVEIRA	7.839.923-6
ASSESSOR	FGP-8	TACIANE REGINA JONSSON SILVA	7.876.469-4
ASSESSOR	FGP-9	AGATHA KIEM SCARIN BIANCO VIEIRA	6.122.462-9
ASSESSOR	FGP-9	AMANDA CAROLINA MIRANDA NORONHA	9.150.579-7

ASSESSOR	FGP-9	ANDRE BACH BISS	7.357.971-2
ASSESSOR	FGP-9	BENEDITO GONÇALVES NETO	1.686.363-7
ASSESSOR	FGP-9	CAROLINA TELES RAMOS BACK	8.133.879-5
ASSESSOR	FGP-9	DAIANE RAIMANN	8.937.280-1
ASSESSOR	FGP-9	ELIZANGELA CARVALHO MATTOS	13.640.011-8
ASSESSOR	FGP-9	IRECILSE DRONGEK	4.126.608-2
ASSESSOR	FGP-9	JAURY SOUZA JUNIOR	1.614.173-9
ASSESSOR	FGP-9	JOSIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	7.594.800-0
ASSESSOR	FGP-9	KLEBER AUGUSTO DE ALENCAR	6.343.958-4
ASSESSOR	FGP-9	LEANDRO PARREIRAL SANTOS ROCHA	10.378.439-5
ASSESSOR	FGP-9	LUIS GUSTAVO ORIBKA	9.420.457-7
ASSESSOR	FGP-9	LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA	1.223.451-1
ASSESSOR	FGP-9	MARIA DE LOURDES CORREA MILLER	4.063.033-3
ASSESSOR	FGP-9	MARILZA STADLER DE CAMPOS HACK	9.476.989-2
ASSESSOR	FGP-9	ROBERTO TAVARES CANTO	995.515-1
ASSESSOR	FGP-9	THAIS AMARAL DA CUNHA EMMERICK	7.587.261-5
ASSESSOR	FGP-9	TIAGO DE OLIVEIRA	6.624.819-4
ASSESSOR	FGP-9	VALMIR SOCCIO	1.881.506-0
ASSESSOR	FGP-11	ADEMAR SCHONS	4.759.768-4
ASSESSOR	FGP-11	ADIRLEY WITROWSKI	8.740.546-0
ASSESSOR	FGP-11	ALESSANDRO ROBERTO LUZ	9.607.310-0
ASSESSOR	FGP-11	ANTONIO JORGE GONÇALVES PONTES	5.199.101-0
ASSESSOR	FGP-11	CELIA REGINA BIERNASKI CIESZYNSKI	4.052.475-4
ASSESSOR	FGP-11	CRISTIANE DE SOUZA	8.568.433-7
ASSESSOR	FGP-11	EDSON SILVEIRA FILHO	7.041.835-5
ASSESSOR	FGP-11	EDUARDO TOSTA SEIXAS JUNIOR	7.102.317-6
ASSESSOR	FGP-11	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS MAYER	5.475.812-4
ASSESSOR	FGP-11	ELTON SANTOS GUIMARAES	14.150.518-1
ASSESSOR	FGP-11	FERNANDA DO NASCIMENTO BARRETO	1.861.886-2
ASSESSOR	FGP-11	HIDERALDO DANIEL TAVARES	4.903.612-4
ASSESSOR	FGP-11	HUGO HENRIQUE SAMPAIO DE ALMEIDA	8.462.998-7
ASSESSOR	FGP-11	IVOMAR DE OLIVEIRA	9.605.301-0
ASSESSOR	FGP-11	JESUEL DE OLIVEIRA LEAL	4.062.457-0
ASSESSOR	FGP-11	JOSE DE MATOS PEREIRA	14.133.756-4
ASSESSOR	FGP-11	LOUISE JULIANE SANDRI	6.152.675-7
ASSESSOR	FGP-11	LUCAS MATHEUS LOPES	12.398.527-3
ASSESSOR	FGP-11	LUCAS SAIKI TOYOSHIMA	6.161.909-7
ASSESSOR	FGP-11	MARIO SERGIO NICOLAU FILHO	6.881.379-4
ASSESSOR	FGP-11	PAULA CANDIOTA DIAS	6.899.367-9
ASSESSOR	FGP-11	PAULO ROBERTO DA SILVA MOREIRA	13.467.878-0
ASSESSOR	FGP-11	RAFAEL VINICIUS OTAVIANO DE CASTRO VILA	6.091.672-1
ASSESSOR	FGP-11	RAPHAEL MORLEY DOS SANTOS FABRI	6.459.393-5
ASSESSOR	FGP-11	REGINALDO SANTA ROSA	7.774.174-7
ASSESSOR	FGP-11	ROBERTO LADISLAU GONÇALVES CHEPINSKI	4.522.337-0
ASSESSOR	FGP-11	RODNEI SANTOS DE OLIVEIRA	10.391.435-3
ASSESSOR	FGP-11	RUDOLPH MARQUES MELO	5.982.218-7
ASSESSOR	FGP-11	SERGIO WILLIAN BECHER COSTA	6.971.325-4
ASSESSOR	FGP-11	TATIANA VIEIRA PERLY	5.912.567-2
ASSESSOR	FGP-11	THIAGO KATSUHIKO MARUMO	8.580.763-3
ASSESSOR	FGP-11	VANESSA LIMA DA SILVA DE CARVALHO SCHERER	8.567.227-4
ASSESSOR	FGP-11	ADRIANO RODRIGUES SANTOS	7.029.531-8
ASSESSOR	FGP-11	ANGELICA TRENTIN	12.501.408-9
ASSESSOR	FGP-11	CESAR AUGUSTO DE LIMA ANAD	6.553.540-8
ASSESSOR	FGP-11	DOUGLAS EMANNUEL SILVA DOS SANTOS	8.114.669-1
ASSESSOR	FGP-11	EDUARDO KENJI FUJIOKA GRITTEN	9.291.993-5
ASSESSOR	FGP-11	IARA DO ROCIO VAZ	1.610.942-8
ASSESSOR	FGP-11	LEONARDO PROVIN DIAS	9.308.798-4
ASSESSOR	FGP-11	OSNI SANTOS	4.183.290-8
ASSESSOR	FGP-11	PAULO TARCISIO ANDREIS	7.517.158-7
ASSESSOR	FGP-11	THIAGO YUTI CASTILHO MASSUDA	1.288.208-5
ASSESSOR	FGP-12	ADAIR MIRANDA DA SILVA	5.712.767-8
ASSESSOR	FGP-12	ALESSANDRA SANTOS HIRYE RAAD	4.354.650-3
ASSESSOR	FGP-12	ANDERSON CHALUS VERNICK	6.724.864-3
ASSESSOR	FGP-12	ANTONIO CARLOS REIS	6.137.023-4
ASSESSOR	FGP-12	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA BATILANA	7.219.731-3
ASSESSOR	FGP-12	DANIEL KEINY CARDOSO	13.755.336-8
ASSESSOR	FGP-12	DIEGO FERREIRA BAHLS	9.549.888-4
ASSESSOR	FGP-12	DIOGO ROCHA	6.332.891-0
ASSESSOR	FGP-12	FRANKLIN FRANCISCO DA SILVA	6.687.511-3
ASSESSOR	FGP-12	GILBERTO LOPES DOS SANTOS	6.310.346-2
ASSESSOR	FGP-12	JOSE JOAO CORREA	7.746.675-4
ASSESSOR	FGP-12	MICHAEL MACHADO DE SOUZA	6.310.673-9

ASSESSOR	FGP-12	OSVALDO RENUCCI NETTO	6.801.653-3
ASSESSOR	FGP-12	RENATO FRANCISCO PEREIRA	10.296.786-0
ASSESSOR	FGP-12	GABRIEL MARTINS MIRANDA	7.758.015-8
ASSESSOR	FGP-12	JESSICA SIMEAO CARNEIRO DA SILVA	11.019.948-1
ASSESSOR	FGP-12	JOCASTA RAMOS FUCK	9.753.203-6
ASSESSOR	FGP-12	LUIZ VALMIR SCHMITER DA LUZ JUNIOR	9.502.241-3
ASSESSOR	FGP-12	PATRIC LEMES	8.075.340-3
ASSESSOR	FGP-12	PAULO VINICIUS MARIANO DE ABREU	8.797.906-7
ASSESSOR	FGP-12	RAFAELA DIAS DOS SANTOS	9.671.886-1
ASSESSOR	FGP-12	OZEAS SANTOS DE MORAES	10.766.731-8

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

1620/2023

DECRETO Nº 00084

Transfere cargo de provimento em comissão da Casa Civil, com o respectivo titular LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO, para a SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil, para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, um cargo de provimento em comissão de Assessor – Símbolo DAS-2, com o respectivo titular LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO, RG nº 1.032.547-1.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

1621/2023

DECRETO Nº 00085

Nomeação de CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, para o cargo de Diretor da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, RG nº 4.980.036-7, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

1622/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 001

Delega competências a servidores da Casa Civil

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ainda,

Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com maior qualidade, competência e eficácia possível;

Considerando a necessidade de desburocratizar a tramitação dos expedientes administrativos;

Considerando que através do Poder Hierárquico é possível atribuir, em caráter temporário e revogável, o exercício de algumas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, ao servidor LUCIANO BORGES DOS SANTOS, RG nº 5.847.564-5, Diretor-Geral da Casa Civil, a atribuição para expedir e assinar despachos, ofícios, comunicados e demais expedientes da Casa Civil, sem caráter decisório e, encaminhamento de demais

protocolados que demandem providências complementares de outros Órgãos ou Entidades da administração antes da deliberação da Chefia do Poder Executivo ou da Casa Civil.

Art. 2º Delegar, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, ao servidor GUILHERME DE ABREU E SILVA, RG nº 8.816.034-7, Diretor Legislativo, a atribuição para encaminhar à Assembleia Legislativa respostas de diligências junto às Secretarias e Entidades do Poder Executivo, sobre projetos de Lei que tramitam no âmbito das Comissões da ALEP, com exceção dos requerimentos com pedidos de informações aprovados em plenário, com fundamento no art. 55º da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga as Resoluções nº 951, de 14 de janeiro de 2022 e nº 976, de 03 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 06 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

1624/2023

RESOLUÇÃO Nº 002

Delega competência de ordenador de despesas a servidores da Casa Civil

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ainda,

Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com maior qualidade, competência e eficácia possível;

Considerando a necessidade de desburocratizar a tramitação dos expedientes administrativos;

Considerando que através do Poder Hierárquico é possível atribuir, em caráter temporário e revogável, o exercício de algumas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a partir de 1º de janeiro de 2023, ao servidor MAURILIO GUERREIRO CAMPOS, RG nº 4.231.143-0, sem prejuízo de suas atribuições, a função de ordenador de despesas da Casa Civil, respondendo pela função, em virtude de seus afastamentos legais, o servidor LAERCIO DE FRANÇA, RG nº 4.779.817-5.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 952, de 14 de janeiro 2022.

Curitiba, 06 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

1625/2023

DETRAN

PORTARIA Nº 1650/2022 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 15.608/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 689/2017 – CONTRAN substituída pela Resolução nº 807/2020 - CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito nos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, o Despacho nº 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no Processo Eletrônico nº 775680/21;

CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 19.873.509-4, resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR o credenciamento da empresa ALIAS

TECNOLOGIA S/A, CNPJ 00.745.812/0001-66, situada em Curitiba/PR, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, por força do contido no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 775680/21, oriundo do processo n.º 817629/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Artigo 2º - Considerando que a prorrogação do credenciamento se deu em atendimento à determinação contida no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 775680/21, oriundo do processo n.º 817629/18, sua vigência findar-se-á sobrevivendo, isolada ou cumulativamente, qualquer uma das seguintes hipóteses:

I. Revogação da medida cautelar objeto do Despacho n.º 1402/22;

II. Na data final eventualmente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III. Decisão judicial em sentido diverso à continuidade do presente vínculo contratual, na forma pactuada;

IV. Em decorrência do exercício poder de autotutela por parte da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 1651/2022 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e a Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 689/2017 – CONTRAN substituída pela Resolução n.º 807/2020 – CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito nos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, o Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no Processo Eletrônico n.º 775680/21;

CONSIDERANDO o e-Protocolo n.º 19.873.580-9, resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR o credenciamento da empresa ARQDIGITAL LTDA, CNPJ 03.274.615/0001-02, situada em Brasília/DF, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, por força do contido no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 775680/21, oriundo do processo n.º 817629/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Artigo 2º - Considerando que a prorrogação do credenciamento se deu em atendimento à determinação contida no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 775680/21, oriundo do processo n.º 817629/18, sua vigência findar-se-á sobrevivendo, isolada ou cumulativamente, qualquer uma das seguintes hipóteses:

I. Revogação da medida cautelar objeto do Despacho n.º 1402/22;

II. Na data final eventualmente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III. Decisão judicial em sentido diverso à continuidade do presente vínculo contratual, na forma pactuada;

IV. Em decorrência do exercício poder de autotutela por parte da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 1652/2022 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e a Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 689/2017 – CONTRAN substituída pela Resolução n.º 807/2020 – CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito nos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, o Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no Processo Eletrônico n.º 775680/21;

CONSIDERANDO o e-Protocolo n.º 19.873.721-6, resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR o credenciamento da empresa M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, CNPJ 42.563.692/0001-26, situada em Belo Horizonte/MG, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, por força do contido no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 775680/21, oriundo do processo n.º 817629/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Artigo 2º - Considerando que a prorrogação do credenciamento se deu em

atendimento à determinação contida no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 775680/21, oriundo do processo n.º 817629/18, sua vigência findar-se-á sobrevivendo, isolada ou cumulativamente, qualquer uma das seguintes hipóteses:

I. Revogação da medida cautelar objeto do Despacho n.º 1402/22;

II. Na data final eventualmente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III. Decisão judicial em sentido diverso à continuidade do presente vínculo contratual, na forma pactuada;

IV. Em decorrência do exercício poder de autotutela por parte da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 1653/2022 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e a Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 689/2017 – CONTRAN substituída pela Resolução n.º 807/2020 – CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito nos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, o Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no Processo Eletrônico n.º 775680/21;

CONSIDERANDO o e-Protocolo n.º 19.863.029-2, resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR o credenciamento da empresa PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S/A, CNPJ 06.032.507/0001-03, situada em São Paulo/SP, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, por força do contido no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 775680/21, oriundo do processo n.º 817629/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Artigo 2º - Considerando que a prorrogação do credenciamento se deu em atendimento à determinação contida no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 775680/21, oriundo do processo n.º 817629/18, sua vigência findar-se-á sobrevivendo, isolada ou cumulativamente, qualquer uma das seguintes hipóteses:

I. Revogação da medida cautelar objeto do Despacho n.º 1402/22;

II. Na data final eventualmente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III. Decisão judicial em sentido diverso à continuidade do presente vínculo contratual, na forma pactuada;

IV. Em decorrência do exercício poder de autotutela por parte da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 1654/2022 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e a Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 689/2017 – CONTRAN substituída pela Resolução n.º 807/2020 – CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito nos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, o Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no Processo Eletrônico n.º 775680/21;

CONSIDERANDO o e-Protocolo n.º 19.874.879-0, resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR o credenciamento da empresa SERASA S/A, CNPJ 62.173.620/0001-80, situada em São Paulo/SP, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, por força do contido no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 775680/21, oriundo do processo n.º 817629/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Artigo 2º - Considerando que a prorrogação do credenciamento se deu em atendimento à determinação contida no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo n.º 775680/21, oriundo do processo n.º 817629/18, sua vigência findar-se-á sobrevivendo, isolada ou cumulativamente, qualquer uma das seguintes hipóteses:

I. Revogação da medida cautelar objeto do Despacho n.º 1402/22;

II. Na data final eventualmente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do

Paraná;

III. Decisão judicial em sentido diverso à continuidade do presente vínculo contratual, na forma pactuada;

IV. Em decorrência do exercício poder de autotutela por parte da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 1655/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 15.608/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 689/2017 - CONTRAN substituída pela Resolução n.º 807/2020 - CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito nos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, o Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no Processo Eletrônico n. 775680/21;

CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 19.871.686-3, resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR o credenciamento da empresa SIELLO - TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO E SERVICOS S/A, CNPJ 11.933.078/0001-85, situada em Brasília/DF, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, por força do contido no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo nº 775680/21, oriundo do processo nº 817629/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Artigo 2º - Considerando que a prorrogação do credenciamento se deu em atendimento à determinação contida no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo nº 775680/21, oriundo do processo nº 817629/18, sua vigência findar-se-á sobrevindo, isolada ou cumulativamente, qualquer uma das seguintes hipóteses:

I. Revogação da medida cautelar objeto do Despacho nº 1402/22;

II. Na data final eventualmente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III. Decisão judicial em sentido diverso à continuidade do presente vínculo contratual, na forma pactuada;

IV. Em decorrência do exercício poder de autotutela por parte da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 1656/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 15.608/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 689/2017 - CONTRAN substituída pela Resolução n.º 807/2020 - CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito nos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, o Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no Processo Eletrônico n. 775680/21;

CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 19.873.593-0, resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR o credenciamento da empresa TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A, CNPJ 09.016.926/0001-40, situada em São Paulo/SP, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, por força do contido no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo nº 775680/21, oriundo do processo nº 817629/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Artigo 2º - Considerando que a prorrogação do credenciamento se deu em atendimento à determinação contida no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo nº 775680/21, oriundo do processo nº 817629/18, sua vigência findar-se-á sobrevindo, isolada ou cumulativamente, qualquer uma das seguintes hipóteses:

I. Revogação da medida cautelar objeto do Despacho nº 1402/22;

II. Na data final eventualmente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III. Decisão judicial em sentido diverso à continuidade do presente vínculo contratual, na forma pactuada;

IV. Em decorrência do exercício poder de autotutela por parte da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 24 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 1657/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 15.608/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 689/2017 - CONTRAN substituída pela Resolução n.º 807/2020 - CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito nos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, o Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no Processo Eletrônico n. 775680/21;

CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 19.871.002-4, resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR o credenciamento da empresa TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A, CNPJ 23.016.172/0001-59, situada em Nova Lima/MG, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, por força do contido no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo nº 775680/21, oriundo do processo nº 817629/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Artigo 2º - Considerando que a prorrogação do credenciamento se deu em atendimento à determinação contida no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo nº 775680/21, oriundo do processo nº 817629/18, sua vigência findar-se-á sobrevindo, isolada ou cumulativamente, qualquer uma das seguintes hipóteses:

I. Revogação da medida cautelar objeto do Despacho nº 1402/22;

II. Na data final eventualmente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III. Decisão judicial em sentido diverso à continuidade do presente vínculo contratual, na forma pactuada;

IV. Em decorrência do exercício poder de autotutela por parte da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 1658/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 15.608/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 689/2017 - CONTRAN substituída pela Resolução n.º 807/2020 - CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito nos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, o Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no Processo Eletrônico n. 775680/21;

CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 19.872.494-7, resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR o credenciamento da empresa VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ 12.837.349/0001-61, situada em Niterói/RJ, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, por força do contido no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo nº 775680/21, oriundo do processo nº 817629/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Artigo 2º - Considerando que a prorrogação do credenciamento se deu em atendimento à determinação contida no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo nº 775680/21, oriundo do processo nº 817629/18, sua vigência findar-se-á sobrevindo, isolada ou cumulativamente, qualquer uma das seguintes hipóteses:

I. Revogação da medida cautelar objeto do Despacho nº 1402/22;

II. Na data final eventualmente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III. Decisão judicial em sentido diverso à continuidade do presente vínculo contratual, na forma pactuada;

IV. Em decorrência do exercício poder de autotutela por parte da Administração Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral do DETRAN/PR

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ LISTADOS ABAIXO

OBJETO – O termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito nos municípios listados abaixo, observando o disposto nos Manuais de Procedimentos do DETRAN/PR atinentes à matéria.

AUTORIZAÇÃO – Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN-PR.

VIGÊNCIA – 60 (sessenta) meses, iniciados na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE:

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PROTOCOLO
292/2022	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	05/12/2022	19.598.824-2

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1341/2022 – DG

Designar, Joice Emanuele do Nascimento, RG n.º 7.593.605-2, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestora e Antonio Vaz de Souza, RG n.º 10.676.509-0, servidor(a) deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal, Termo de Cooperação n.º 292/2022, que visa a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no Município de São José das Palmeiras, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 05 de dezembro de 2022. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

1034/2023

PORTARIA N.º 007/2023-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos; CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 18.983.565-5 e Informação n.º 91/2022-AJU resolve:

Art. 1.º. ADVERTIR o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRASIL SUL LTDA., por infringência ao disposto no Artigo 69, inciso I e II da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, nos termos do que consta ao Artigo 74, inciso I, §1º da referida norma;

Art. 2.º. ADVERTIR o Diretor de Ensino, Sr. ALEXANDRO TIAGO AFONSO, por infringência ao disposto no Artigo 70, inciso I e II da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, nos termos do que consta ao Artigo 74, inciso I, §1º da referida norma;

Art. 3.º. CASSAR A CREDENCIAL do Diretor-Geral e instrutor de trânsito, Sr. ALISSON AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUSA, por infringência ao disposto no Artigo 69, inciso I, II e III e Artigo 72, incisos I, III, V e VI da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, nos termos do que consta ao Artigo 74, inciso IV, §6º da referida norma;

Art. 4.º. CASSAR A CREDENCIAL da instrutora de trânsito, Sra. GELZA FRANKLIN DE MELO, por infringência ao disposto no Artigo 72, inciso I, III, V e VI da Resolução n.º 789/2020-CONTRAN, nos termos do que consta ao Artigo 74, inciso IV, §6º da referida norma;

Art. 5.º. Da decisão do Diretor-Geral do DETRAN/PR, nos termos do Art. 78, § único da Resolução n.º 789/2020, fica assegurado o direito de apresentar recurso em até 30 (trinta) dias após a notificação, a ser apreciado em segunda instância pelo Secretário da Casa Civil do Estado.

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 04 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,
Diretor-Geral do DETRAN

877/2023

Procuradoria Geral do Estado

Protocolo nº 19.829.748-8
Despacho nº 001/2023-DG/PGE

- I. **AUTORIZO**, consoante o disposto no artigo 4º da Portaria n.º 57/2021-PGE e com base nas informações contidas no despacho de fl. 21, a liberação do acesso à rede Wi-Fi do auditório da sede da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, nos estritos termos solicitados no Ofício n.º 202/2022-GAB/CGE, no período de 11 a 13/01/2023 e de 16 a 18/01/2023, das 09:00h às 18:00h.
- II. A autorização supra fica condicionada à apresentação do Termo de Uso do Serviço Wi-Fi, pessoal e intransferível, nos termos do art. 5º e seguintes da Portaria n.º 57/2021-PGE.
- III. Publique-se, e encaminhe-se à CGTI/PGE, para que adote as demais pertinentes.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Adnilton José Caetano
Diretor-Geral
Procuradoria-Geral do Estado

1021/2023

Controladoria Geral do Estado

1 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

A Controladoria-Geral do Estado (CGE), regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 2.741, de 19 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 6.929, de 22 de fevereiro de 2021, é composta pelos Sistemas de Controle Interno, de Transparência e Controle Social, de Corregedoria, de Ouvidoria e de Integridade e Compliance. Como órgão central do Sistema Estadual de Controle Interno do Poder Executivo, compete à Controladoria auxiliar o Governador do Estado na coordenação da ação governamental e no controle dos assuntos prioritários, atuando no desempenho das funções de planejamento, coordenação, controle, avaliação, promoção, formulação e implementação de mecanismos no combate à corrupção, bem como de regulamentação e normatização dos sistemas de controle do Poder Executivo Estadual. Essa

coordenação, por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada órgão/entidade da Administração Pública, por meio dos Agentes, integrantes dos Núcleos de Integridade e Compliance Setoriais, que atuam na avaliação in loco.

1.1 PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

1.1.1 Prevenção e Combate à Corrupção

□ Realização de mais de 30 análises e cruzamento de dados para verificação de possíveis irregularidades, com destaque para: a) irregularidades em contratações; b) terceirização em serviços de órgãos públicos; c) contratos de prestação de serviços aero médicos; d) análises de vínculos entre fornecedores e vínculos entre fornecedores e servidores públicos; e) contratação de empresas de publicidade; e f) correlação entre registros de viagens de servidores e registros de frequências do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico – SPE.

□ Due Diligence na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em comissão e função de gestão pública, estabelecido pelo Decreto n.º 8.038, de 30 de junho de 2021. Para operacionalizar esta verificação foram identificadas 23 listas restritivas, definidos os graus de risco e automatizada a consulta, possibilitando a verificação de forma ágil. Em 2022, foram realizadas aproximadamente 1.800 verificações.

□ Implantação do Sistema do Observatório da Despesa Pública do Paraná que permite consultar, de forma rápida e ágil, qualquer CPF ou CNPJ em 55 bancos de dados, envolvendo mais de 180 milhões de registros.

□ Automatização e homologação de 83 Trilhas da Auditoria da Folha de Pagamento, onde todos os scripts de programação foram gerados e os dados resultantes homologados.

□ Contribuição para o desenvolvimento de uma API (Application Programming Interface) que analisa o endereço de fornecedores cadastrados no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, utiliza Inteligência Artificial, reconhece, distingue fachadas e emite alertas de risco.

□ Continuidade das atividades previstas em convênios a) Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA); b) Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI); c) Fundo Estadual de Combate à Corrupção (FUNCOR); d) Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR); e) Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR); e f) Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

□ Realização de inspeções ordinárias físicas e remotas em órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, com emissão orientações e de recomendações vinculantes, para direcionar a adoção de providências para o aprimoramento das atividades de correição no órgão ou para correção de falhas.

□ Continuidade dos trabalhos das comissões nos processos administrativos de apuração de responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos nas Leis Federais 12.846, de 1º de agosto de 2013 e 8.666, de 21 de junho de 1993 (concessionárias de pedágio do anel de integração – trâmites suspensos por decisão liminar em mandados de segurança).

□ Realização de Inspeções Correcionais em órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo Estadual.

□ Instauração de aproximadamente 1.800 processos administrativos correcionais pela CGE e pelas unidades correcionais.

□ Acompanhamento de 11 Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrados após a vigência da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

□ Instauração de processos administrativos de apuração de responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

□ Instauração de Procedimentos Investigativos Preliminares – PIP.

□ Instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – PAD.

□ Estudos quanto à aderência da estratégia Environmental, Social and Governance - ESG nas atribuições da área de auditoria, buscando a incorporação das diretrizes no planejamento e execução das atividades.

□ Encaminhamento de 26 Informações Técnicas, com objetivo de apurar e orientar a respeito de eventuais falhas, erros e/ou inconformidades em processos licitatórios e contratos, que totalizam cerca de R\$ 704 milhões.

□ Averiguação de aproximadamente 60 denúncias sigilosas feitas através do canal de denúncias da CGE, referente a temas diversos, como possíveis irregularidades em processos licitatórios e possíveis condutas inadequadas de agentes públicos.

□ Verificação no sistema de gerenciamento de abastecimento da frota oficial do Estado do Paraná, com objetivo da conferência de conformidade contratual e a correta prestação do

serviço.

□ Realização de inspeção e avaliação de eixos Environmental, Social and Governance - ESG em obras paralisadas de grande vulto de nove órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, apontando no total oito macros riscos, 84 achados, 14 impactos distribuídos nos três eixos ESG, nove recomendações quanto a melhoria dos processos e retomada das obras e sete recomendações quanto ao aprimoramento da estratégia Environmental, Social and Governance - ESG.

□ Realização de auditoria em contratos de maior vulto das Secretarias de Estado, objetivando a avaliação da atuação de gestores e fiscais de contratos, resultando na emissão de relatórios com o total de 159 recomendações de melhoria e aproximadamente R\$ 6 bilhões analisados.

□ Elaboração e revisão metodológica e de fluxos de auditoria, buscando a evolução e melhoria nos resultados alcançados, acrescentando melhores práticas de apuração de denúncias e combate a irregularidades.

□ Resolução CGE 43/2022 - assinada pelo Controlador Geral do Estado e pela Especialista Sênior do Banco Mundial, Susana Filomeno Amaral, aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná, que estabelece os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna do Poder Executivo Estadual.

□ Avaliação dos Relatórios da Gestão Fiscal, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

□ Implementação de auditoria no Programa Paraná Eficiente, financiamento do Banco Mundial, de aproximadamente US\$ 130 milhões, com foco na melhoria dos controles e gestão do empréstimo.

□ Implementação de auditoria na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, com foco no mapeamento da entidade e taxas de regulação.

□ Realização de consultoria conjunta com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA para mapeamento dos fluxos e dos controles dos processos de repasses financeiros dos recursos para quitação de convênios de prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que envolve em média R\$ 800 milhões ao ano.

□ Participação na Comissão de Implementação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

□ Participação das Câmaras Técnicas IA-CM - a

câmara técnica do Internal Audit Capability Model - IA-CM conta com representantes de várias Controladorias Estaduais e da Controladoria Geral da União, onde são debatidos temas e uniformizados entendimentos sobre o IA-CM e as normas internacionais de auditoria.

□ Programa de Integridade e Compliance - início da implementação em toda administração indireta do Poder Executivo Estadual, entrega de 10 Planos de Integridade e 25 em processo de elaboração, mais de 4.170 servidores e funcionários públicos entrevistados para identificação de riscos, graduados de acordo com o impacto e a frequência, foram recebidos mais de 942 formulários por meio das urnas do Compliance.

□ Prevenção ao assédio sexual e moral - continuidade da campanha com distribuição de cartazes e cartilhas nos órgãos e entidades estaduais, ampliando a divulgação dos canais de denúncia. Publicação da Resolução CGE 33/2022, que define o procedimento para recebimento e tratamento de denúncias de assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública.

□ Due Diligence nas contratações - Proposição de texto que resultou na publicação do Decreto Estadual n.º 11.420, de 20 de junho de 2022, que institui o procedimento de Due Diligence nas contratações públicas estaduais, a política de relacionamento do Estado com terceiros é um dos pilares do Programa de Integridade e Compliance do Estado do Paraná.

□ Sistema e-CGE - manutenção dos novos fluxos na ferramenta institucional da Controladoria Geral do Estado, utilizada para avaliar os controles institucionais dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, permitindo a emissão automática de relatórios, com recomendações a serem observadas pelos dirigentes da administração pública estadual, referentes às avaliações dos controles administrativos existentes nos órgãos e entidades.

□ Proposição, aos dirigentes dos órgãos e entidades, de ações mitigatórias, dentre as quais: a) a avaliação das transferências voluntárias e pessoal; b) o monitoramento e avaliação do plano plurianual; c) acompanhamento dos atestados médicos e d) demandas de controle externo.

□ Acompanhamento, através do diário eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, das decisões sobre as contas anuais dos órgãos e entidades, apresentando resultados parciais positivos, que demonstram a atuação e a integração do controle interno e o comprometimento da alta administração na resolução das inconsistências. O número de recomendações, ressalvas e determinações para o ano de 2021 sofreram queda em comparação ao ano anterior, passando de 58 para um, de 42 para dois

e de 25 para um, respectivamente.

□ **Controla Paraná - acordos de cooperação com municípios do Estado, visando dar mais segurança aos responsáveis pelo controle interno dos municípios, por meio da troca de experiência e capacitação em um fórum permanente de discussão. Realização de três eventos presenciais para divulgação do programa e interesse de adesão de aproximadamente 140 municípios.**

□ **Seleção de capacitações direcionadas aos agentes atuantes nas áreas finalísticas da CGE,**

direcionando aos servidores mais de 1.500 horas de cursos, na modalidade a distância.

□ **Realização do 3º Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção - Governança e Controle na Nova Lei de Licitações, capacitação dos servidores para utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos.**

□ **Atualização e Capacitação - Promoção de cursos, nas modalidades presencial e a distância, voltados ao aperfeiçoamento quanto ao uso de novas legislações e disseminação de conhecimentos necessários para efetivo controle e combate à corrupção, promoveu mais de 100 horas, 16 capacitações, com mais de 4.200 participantes certificados.**

□ **Núcleo Gestão de Projetos - Implementação de unidade administrativa responsável pelo apoio, acompanhamento e supervisão dos projetos da Controladoria Geral do Estado, com foco na execução do financiamento firmado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.**

□ **Lei Gera de Proteção de Dados - LGPD - emissão da Resolução CGE 36/2022 que institui a Política de Privacidade de Dados Pessoais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, realização de capacitações, treinamentos e atendimentos personalizados quanto à aplicabilidade da Lei.**

1.1.2 Transparência, Controle Social e Atendimento ao Cidadão

□ **Alcance do 3º Lugar entre os estados no ranking Índice de Transparência e Governança Pública, da Transparência Internacional - Brasil, que avalia os níveis de transparência e governança pública, atingindo o conceito ótimo.**

□ **Portal da Transparência - atingiu mais de um milhão de usuários e sete milhões de páginas acessadas, foram solicitadas mais de 100 melhorias para garantir melhor navegabilidade.**

□ **Monitoramento de mais de 7.500 informações constantes nos portais institucionais dos órgãos e**

entidades para garantia de transparência e acesso à Informação.

□ **Lei de Acesso à Informação - mais de 1.700 atendimentos realizados e criação da Cartilha orientativa sobre solicitação de pedidos de acesso à informação.**

□ **Capacitação dos agentes de transparência - realização de mais de 100 ações de capacitação entre eventos online e capacitações personalizadas.**

□ **CGE Itinerante - Visita a 16 municípios, aproximadamente 1.500 entrevistas em mais de 50 locais, a verificação do atendimento à população, divulgação dos canais de comunicação e do Portal da Transparência realizou ações em diversas frentes, com destaque para a operação ferryboat, saúde, educação e segurança.**

□ **Capacitação dos ouvidores setoriais - realização de aproximadamente 75 ações de capacitação entre encontros, eventos online, visitas técnicas e capacitações personalizadas sobre o uso do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias - SIGO.**

□ **Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias - SIGO - implantação de 12 melhorias no sistema, resultando em otimização no atendimento ao cidadão. O sistema, e respectivo treinamento de uso, foi disponibilizado gratuitamente às prefeituras, para auxiliar as ouvidorias municipais nos atendimentos prestados e controle da gestão.**

□ **Ouvidoria - até meados de novembro registrou aproximadamente 140.000 manifestações, a maioria respondidas em um tempo médio de 10 dias, muito abaixo do previsto em lei, que é de 30 dias prorrogáveis por mais 30.**

□ **Denúncias investigadas - As denúncias recepcionadas pela ouvidoria geral do Estado são todas consideradas, analisadas e compiladas, foram formalizadas 12 Informações Técnicas que resultaram em investigações e sindicâncias**

□ **Conselhos de Usuários de Serviços Públicos - através da Resolução n.º 35/2022 ficou estabelecido a criação de Conselhos de Usuários de Serviços Públicos, visando avaliar a qualidade e efetividade da prestação dos serviços públicos, propor melhorias e contribuir para a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário.**

□ **Selo Diamante - atingiu o mais alto conceito na avaliação da transparência do poder executivo, no Levantamento Nacional de Transparência Pública, do Programa Nacional de Transparência Pública, de iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON e dos Tribunais de**

Contas. O Poder Executivo do Paraná foi o único do país a atingir o conceito diamante, com índice de transparência de 98,51%.

□ **Liderança na Transparência – em análise realizada pelo Núcleo de Estudos da Transparência Administrativa e da Comunicação de Interesse Público (NETACIP), da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, o estado do Paraná atingiu o 1º lugar no ranking, se consolidando como o estado mais transparente do país.**

934/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 27

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
19.784.762-0	LUCIANO PAIVA RIBEIRO	SESP
19.839.237-5	INACIO RABAIOLI	UEL
19.695.711-1	DECIO SABBATINI BARBOSA	UEL
19.781.531-0	JOSE JULIO NUNES FERREIRA	UEL
19.640.634-4	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA	UEL
19.800.717-0	SOLIDALVA CARUSO FERNANDES DE OLIVEIRA	UEM

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 28

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ELBA SOARES LIVIA DE CARVALHO SANTOS, RG. nº 3.700.006-0, LF 01, Agente Universitário, conforme cálculo de fls. 44 - PRPREV, em atendimento aos autos sob nº 0001290-09.2022.8.16.0018 do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá. Valor dos proventos R\$ 5.227,42 (Cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). Protocolo nº 19.866.574-6.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 29

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARGARETH TREVISOL DE SOUZA, RG. nº 3.347.732-5, LF 01, Agente Universitário, conforme cálculo de fls. 55 - PRPREV, em atendimento aos autos sob nº 0021694-98.2019.8.16.0014. Valor dos proventos R\$ 5.195,75 (Cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Protocolo nº 19.818.714-3.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 30

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANA MARIA AGNOLETO COUTINHO, RG. nº 4.228.860-8, LF 02, Professor, conforme cálculo de fls. 37 - PRPREV, em atendimento aos autos sob nº 0001112-85.2021.8.16.0021. Valor dos proventos R\$ 11.617,60 (Onze mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos). Protocolo nº 19.837.410-5.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

830/2023

Resolução SEAP nº. 31

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LINDAMAR FATIMA TEIXEIRA DE CARVALHO, RG 1.724.202-4, Professor, LF 02, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 57. – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.359,92 (Três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Protocolo nº 16.229.739-2.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 32

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JUSSARA PIZZAIA SCHAC-TAE, RG 1.154.887-3, Professor, LF 02, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 74. – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.990,76 (Três mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos). Protocolo nº 15.963.789-1.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 33

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de VERA ALBA SOARES, RG 1.350.784-8, Professor, LF 01, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 60 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.592,24 (Três mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).
Protocolo nº 15.943.412-5.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 34

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SONIA MARIA ROSSI MICHELIN, RG 1.251.419-0, Professor, LF 01, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 97. – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.383,86 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Protocolo nº 15.979.087-8.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 35

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de RUBENS HERCULINO DE BARROS, RG 3.693.302-0, Professor, LF 02, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 142 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.297,46 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
Protocolo nº 15.764.633-8.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 36

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ROSELI NUNES PRESTES DOS SANTOS, RG 3.455.709-8, Professor, LF 01, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 63 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.639,18 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).
Protocolo nº 15.884.066-9.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 37

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ENI TEREZINHA RIBAS ANDRADE, RG 998.005-9, Professor, LF 01, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 76. – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.745,33 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Protocolo nº 15.959.078-0.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 38

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EDNA ARROTEIA DA SILVA, RG 1.802.465-9, Professor do Ensino Superior, LF 01, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 72 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.182,25 (Dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Protocolo nº 15.974.782-4.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 39

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS SIGUENOBU KUWANO, RG 980.958-9, Professor, LF 97, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 71. – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.696,18 (Hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).
Protocolo nº 15.918.717-9.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 40

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NANCY IVANIR DIETRICHKEIT, RG 1.612.453-2, Professor, LF 02, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 89 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.177,98 (Hum mil, cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Protocolo nº 16.033.993-4.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 41

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ALDA DALZOTO SOARES, RG 1.800.821-1, Professor, LF 02, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 64 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.244,54 (Dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Protocolo nº 15.962.728-4.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

861/2023

Resolução SEAP nº. 42

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder Aposentadoria Especial de Policial Civil a VALDECIR DILMAR BALZAN, RG. nº 6.738.763-5, LF 54, ocupante do cargo de Investigador de Polícia 1ª Classe, SESP, de acordo com a Lei Complementar nº 51/85 artigo 1º e a Lei Complementar Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos autos nº 6475/10; Lei 17170/2012. Valor dos proventos R\$ 9.663,08 (Nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos). Cálculos de fls. 40 – PRPREV.
Protocolo nº 19.828.524-2.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 43

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JULIA TAVARES TESSEROLI RIBINSKI, R.G. nº 3.133.483-7, LF 01, UNICENTRO, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005; Lei nº 11713/97, art. 30, Lei nº 6174/70, art. 170 e 171. Valor dos proventos R\$ 8.018,47 (Oito mil e dezoito reais e quarenta e sete centavos). Cálculos de fls.37 – PRPREV.
Protocolo nº 19.778.150-5

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 44

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSEANI MARIA FERRO, R.G. nº 4.248.978-6, LF 01, UEPG, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005; Lei nº 11713/97, art. 30, Lei nº 6174/70, art. 170 e 171. Valor dos proventos R\$ 15.633,39 (Quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e nove centavos). Cálculos de fls.54 – PRPREV.
Protocolo nº 19.769.645-1.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 45

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a EVELY VANIA LIBANORI, R.G. nº 3.997.254-9, LF01, ocupante de Professor do Ensino Superior, UEM, de acordo com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; Lei 11713/1997, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 11713/97. Valor dos proven-

tos R\$ 20.366,40 (Vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Cálculos de fls. 37 – PRPREV.
Protocolo nº 19.653.042-8.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

884/2023

Resolução SEAP nº. 46

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NILZA MARIA MANENTI, R.G. nº 862.804-1, LF 3, Professor, alterando o embasamento legal do benefício de art. 4º, § 4º, incisos I a III e § 5º, § 6º inc. I e § 7º inc. I, da Emenda Constitucional nº 45/2019 para art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Decisão Judicial Autos nº 1.122.295-6 - TJ. Valor dos proventos R\$ 4.533,27 (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos). Cálculo de fls.11. Efeitos financeiros a partir de setembro/2022.
Protocolo nº 19.479.408-8.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 47

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NIVALDO BORTOLOTTI, R.G. nº 2.030.734-0, LF 02, Professor, alterando o embasamento legal do benefício de art. 5º, incisos I a IV, § 2º, inc. I e § 3º, inc. I da EC 45/2019 para Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Valor dos proventos R\$ 7.236,92 (Sete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). Cálculo de fls.28. Efeitos financeiros a partir de julho de 2022.
Protocolo nº 19.495.312-7.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 48

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EDVIGES IUBEL MAIBUCK, R.G. nº 2.112.227-0, LF 01, Agente Educacional I, alterando o embasamento legal do benefício de art. 40 §§ 1º, inc. III alínea A e 8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 para art. 5º, inc. I a IV, § 2º, inc I e § 3º, inc. I da Emenda Constitucional 45/2019. Valor dos proventos R\$ 2.471,65 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Cálculo de fls.16.
Protocolo nº 19.314.589-2.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 49

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA LUCIA FRAZÃO CAMPANHA, R.G. nº 3.772.832-2, LF 01, Professor, alterando o embasamento legal do benefício de art. 5º, inc. I a IV e § 1º, art. 2º, inc. I e § 3º, inc. I da EC 45/2019 para art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 – TJ. Valor dos proventos R\$ 8.459,95 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Cálculo de fls.35.
Protocolo nº 19.415.985-4.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

890/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 135 04/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9355 DE 04/07/2022 O NOME DE ADRIANA SOARES BASTOS

R.G. 129638087 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10132 DE 05/09/2022 O NOME DE ANA MARIA SOARES E SOUZA

R.G. 20558253 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8278 DE 02/03/2022 O NOME DE ADENOR ISRAEL DE OLIVEIRA

R.G. 68353564 LF - 1

906/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 17 02/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEANDRO TAVARES DA SILVA	68887542	1	NAC	17/04/2022	5
FABIANA DE OLIVEIRA	68919983	1	NAB	23/09/2022	15
APARECIDA GOMES FLEMINGE JUNG	69032028	1	NAB	26/06/2022	10
WALKIRIA RENATA CORREA RAMOS	69139833	1	NAC	17/04/2022	5
LUZIA GARDIN DA SILVA	69170641	1	NAC	02/05/2022	5
MARILIA DE MELO SANTOS DE CASTILHOS	69379176	1	NAC	24/04/2022	5
JULIANA EGGERS	69573088	1	NAB	08/04/2022	15
JULIANA EGGERS	69573088	1	NAB	08/04/2022	15
ROSELENE DE CAMPOS CORPOLATO	69623611	1	NAB	23/09/2022	15
RAMONE APARECIDA PRZENYCZKA	69686257	1	NAC	09/05/2022	5
ELIZANGELA DO CARMO DE SOUZA FERREIRA	69806783	1	NAC	02/05/2022	5
MAURO CESAR LUISI BARROSO	69822177	1	NAA	04/11/2022	30
MARISTELA APARECIDA MORENO	69867235	1	NAC	08/05/2022	5
EDIVALDO CESCO	70055767	2	NAB	02/12/2022	15
MICHELE MARIA DE ASSIS	70141043	1	NAC	02/05/2022	5
HELIA DE FATIMA CANEDO GOMES	70514346	1	NAC	16/05/2022	5
PATRICIA MARA PRODO	70550989	53	NAC	31/12/2022	10
TAIANA BAUMEL KOHLRAUSCH	71200698	91	NAB	03/11/2022	10
MARCIO JOSE RAMOS	71350983	5	NAC	19/04/2022	5
JEANE LAGOS BIDA DE PAULA LIUTI	71695778	1	NAC	02/05/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 18 02/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDRE ZACCARON	71898059	1	NAC	12/04/2022	5
PATRICIA SUPPTITZ	72050614	1	NAB	29/10/2022	10
TELMA BARAUCE LEITE	72113098	1	NAB	24/09/2022	15
CRISTINA DE FATIMA MONTEIRO HOFFMANN F	72129350	3	NAC	25/10/2022	5
FLAVIA RAPHAELA NASS ARROTEIA	72194519	1	NAB	03/04/2022	10
CAMILA CHEVONICA VANDRESEN	72357647	1	NAC	24/04/2022	5
RAFAEL ZANCO DADALTO	72434153	1	NAB	27/10/2022	10
JOSELINE SILVANA MICHELETO	72505298	1	NAC	12/05/2022	5
ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO	72631870	1	NAC	25/04/2022	5
DEBORA RODRIGUES GONCALVES TENORIO	72936124	1	NAC	06/06/2022	5
DANIELE FABRIS	72940628	2	NAC	28/07/2022	5
MARCOS LAURENTINO DA SILVA	72978137	1	NAB	24/01/2022	15
LILIAN KATIANI SHIMABUKU SILVESTRE	73044120	1	NAC	19/04/2022	5
TAISA ADAMOWICZ	73183820	1	NAC	18/04/2022	5
ANTONIO VICENTE DE MIRANDA	73366127	1	NAB	26/06/2022	15
ELIZAMA ALVES DOS SANTOS BENICIO	73653983	2	NAC	28/04/2022	5
JAIR DE JESUS RODRIGUES	73757401	1	NAC	23/10/2022	10
CRISTINA DO ROSARIO LIMA	73864402	52	NAC	14/12/2022	10
TALITA WOITAS SEREZA	73887216	1	NAB	11/09/2022	10
ANA PAULA ZAVADZKI	73890675	1	NAC	02/05/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 19 02/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVI CARLA LEANDRO MIRA DE FARIAS	73921457	1	NAB	18/01/2022	15
ANNA CAROLINE DA CUNHA AFONSO	74010520	1	NAB	28/10/2022	10
CLARICE CARVALHO SOARES	75023952	1	NAC	17/04/2022	5
LUIZ ATILIO ZANCAN	75095309	1	NAC	19/04/2022	5
CLAUDIA RENATA ROSINA	75180900	1	NAC	24/04/2022	5
JOSE ALFREDO ROCHA JUNIOR	75254440	1	NAC	24/04/2022	5
CHRISTIANE SCHMIDT	75437170	1	NAB	27/10/2022	10
JOSILAINE DE AGUIAR GALINDO TRZASKOS	75624239	1	NAB	15/01/2022	15
SERGIO NAIDA	75719540	1	NAB	28/03/2022	15

MARCIA COLI TREVELIN HOFFMANN	75731140	1	NAC	09/05/2022	5
SAMARA PAVAN DA VEIGA	75818670	1	NAC	17/04/2022	5
EMANUELLE TOVANI DELA COLETA	75882785	1	NAC	10/04/2022	5
ANDRIO ROBERTO PEREIRA DA ROCHA	76221260	1	NAB	21/11/2022	15
RICARDO NEVES DE AQUINO	76226202	1	NAC	10/11/2022	10
EDUARDO BUENO SAMPAIO	76473552	1	NAB	15/05/2022	10
LUCIANA FORMIGHIERI	76503214	1	NAC	24/04/2022	5
GISELLE PENHA MIRANDA METZ	76546975	1	NAB	01/10/2022	15
LILIAN MAZUROSKI	76574383	1	NAC	24/04/2022	5
EDI CARLOS LEINEKER CAMARGO	76643032	1	NAB	29/10/2022	10
MONICA DA SILVA SANTOS	76966176	1	NAB	20/09/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 20 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA CLAUDIA MONTEIRO BERTOLINI LAZ	76997934	1	NAB	23/09/2022	15
FAYLON LUIZ CAMARGO	77164790	1	NAB	27/10/2022	10
MARIA NILCE DA SILVA	77187782	1	NAB	05/03/2022	10
VERA LUCIA DE LIMA BREZOLIN	77312463	2	NAB	06/09/2022	15
ALISSON MARCELO GLATZ	77312838	1	NAC	08/05/2022	5
MARDJORI HELLMANN LORENZETTI	77326820	2	NAC	30/05/2022	5
ALBERT MAMEDE CARDOSO	77361294	1	NAB	20/10/2022	10
AMANDA MACIEL	77458409	1	NAC	11/04/2022	5
LUCIANO FERNANDO DA ROSA	77631895	1	NAC	17/04/2022	5
JOAO ELITON PRADO	77662006	1	NAA	19/04/2022	25
MARIO WERNER FEDATTO KLOSS	77676791	1	NAC	13/03/2022	10
VERIDIANA XAVIER DA SILVEIRA VALENTE	77703594	1	NAB	06/11/2022	10
JEFFERSON GOMES PINTO	77816062	1	NAB	20/09/2022	15
ELAINE ALVES PEREIRA	78039493	1	NAC	28/04/2022	5
GISELENE GONCALVES DIAS ZAGHI	78202696	1	NAC	03/05/2022	5
LUANA ALCANTARA	78314303	1	NAC	01/06/2022	5
ELAINE CRISTINA CONTIJO	78339292	1	NAC	02/05/2022	5
KARINA PICHORIM BOIKO MENOTTI	78613637	1	NAC	03/05/2022	5
MARIANA AUGUSTA SASSO	78705671	1	NAB	17/09/2022	10
FRANCINI CUNICO SABINO	78797002	1	NAB	10/01/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 21 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALINI BAGGIO RAMOS	78846305	1	NAC	18/04/2022	5
AUREA MIA SHIMAMURA	78919256	1	NAC	02/05/2022	5
ELIANE DALMUT NAVA	79263150	1	NAB	27/07/2022	15
LUIS CARLOS DA SILVA	79697362	2	NAB	31/05/2022	15
FELIPE ZAJDOWICZ BRANCO	79731781	1	NAB	29/10/2022	10
SILVANA EDNA BALDUINO	79792152	2	NAC	24/09/2022	10
PATRICIA RODRIGUES ABSALAO	79891975	1	NAC	25/07/2022	5
MARCOS ROBERTO MESSIANO	80405707	1	NAC	26/04/2022	5
JOANI ANTONIO PADILHA DE LARA	80469683	1	NAC	23/10/2022	10
MICHIELLE CAVASSIM	80500254	1	NAC	03/05/2022	5
LARISSA MORATO LUCIANI RICHTER	80602987	1	NAC	08/05/2022	5
DANIELLE KLIMIONTE PACHECO	80662920	1	NAC	02/05/2022	5
MARIAH GRACE COLDIBELLI SILVA GREGORIO	80894074	1	NAB	29/04/2022	10
EMANUELLE APARECIDA GAPSKI MORO	80930674	1	NAC	17/04/2022	5
ANELIZE HELENA SASSA BRIZOLA	80946104	1	NAC	24/04/2022	5
DIOGO PRACZ DE OLIVEIRA	80977948	1	NAB	27/10/2022	10
ANDRE LUIS CANDIDO DA SILVA	80978995	1	NAB	04/02/2022	10
GISELI DA ROCHA	81158010	1	NAC	04/05/2022	5
CRISTINA KLOBUKOSKI	81420076	1	NAC	19/04/2022	5
ELISANGELA BABIUKE	81438560	1	NAB	28/03/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 22 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA PAULA TORRES LIBERATI	81506450	1	NAC	01/05/2022	5
AMAURI FERRAZ GASPAR JUNIOR	81668027	1	NAB	28/10/2022	10
EVELIN PRISCILA SALOMAO	81758689	1	NAB	14/11/2022	15
ANA CLAUDIA BURTET	81766126	1	NAC	02/05/2022	5
DEISE GEBHARD	81771553	91	NAC	18/04/2022	5
LUIZA APARECIDA DARIO	81892245	1	NAC	18/04/2022	5

THAWANYA GONCALVES MILAN	82023054	1	NAC	05/05/2022	5
HENRIQUE LUDWIG BUENO	82250603	1	NAC	03/05/2022	5
FRANCIELLE PIRES DOS SANTOS	82255532	1	NAC	24/04/2022	5
DANIELE VIESE	82351850	1	NAC	24/04/2022	5
VIVIANE BOGASZ DE MELO	82378081	2	NAB	29/01/2022	10
DAESKA MARCELLA KOCH	82600981	1	NAC	20/06/2022	5
ANA PAULA PIRES RODRIGUES	82634894	1	NAC	17/04/2022	5
ADRIANE CARNEIRO DE SOUZA	82839798	1	NAC	25/04/2022	5
TATIANE DO ROCIO DE LIMA	82917934	1	NAC	18/04/2022	5
REGINALDO LEAL BLANC	82933778	4	NAC	27/04/2022	5
EDER LUIZ DOS SANTOS	82988157	2	NAC	02/06/2022	5
DIEIME JOANA PARAIZO IZUMI	83129450	2	NAB	20/02/2022	15
HELEN FRANCINE CALDAS	83184221	1	NAB	23/09/2022	15
FRANCISCO GUILHERME LUTZ	83580658	1	NAC	06/06/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 23 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CAMILA SVIKAS DE OLIVEIRA	83884274	1	NAC	25/05/2022	5
ERIKA ROBERTA MARINO	83967560	1	NAC	17/04/2022	5
ADEVIR ISIDORO DOS SANTOS	84064432	1	NAC	17/04/2022	5
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	84127698	1	NAC	17/04/2022	5
CASSIA LOPES PAIXAO	84337064	1	NAC	31/05/2022	5
MARIZETE ANTUNES DE RAMOS	84370061	1	NAC	17/04/2022	5
JULIANA SUZUKI GONCALVES	84382035	1	NAC	04/05/2022	5
RAFAELA SANTOS KAMAROSKI	84431966	1	NAB	21/07/2022	10
GUILHERME AUGUSTO MINOZZO	84914983	1	NAC	24/04/2022	5
EDUARDO AUGUSTO LOVIZOTTO REBONATO	84966304	1	NAB	29/10/2022	10
VIVIA REGINA VIEIRA ESPADAS DA SILVA	85027085	1	NAC	19/04/2022	5
VANESSA CHODUR JUNKES	85048058	1	NAC	02/05/2022	5
SABRINA KUNICZKI MARTINS	85057812	1	NAC	24/04/2022	5
GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS	85184954	1	NAC	17/05/2022	5
CLEUZA DA LUZ BATISTA CIRINEO	85253832	1	NAC	28/04/2022	5
BERNADETE CUCHENERI	85384384	1	NAC	17/04/2022	5
INGRID SUREK	85492543	1	NAC	12/06/2022	5
JEANE CARLA NEUBERGER	85516523	1	NANS	11/05/2022	0
CRISTINA TAVARES	85970968	1	NAC	17/04/2022	5
ANDRE SANTOS CARMO	86016958	1	NAB	27/10/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 24 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MILENE GALVAO DA SILVA	86094509	1	NAC	19/04/2022	5
MUNIQUE DE PAULA BERNARDI PINTO	86229986	1	NAC	02/05/2022	5
PATRICIA FERNANDA RIBEIRO GAIO	86277468	1	NAC	17/04/2022	5
THAIS FORNAZARI DE CARVALHO	86287595	1	NAC	19/05/2022	5
SIRLEI ADRIANA ARAUJO	86538547	1	NAC	04/05/2022	5
SILVANA BANDEIRA BOROTTO	86680289	1	NAB	06/04/2022	10
AURORA RODRIGUES MARQUES	86846365	1	NAC	02/05/2022	5
ANALIS DE CASTRO CAMPOS	86936143	1	NAC	08/05/2022	5
FERNANDA ROBERTA DE LIMA FERREIRA	86954303	1	NAC	27/04/2022	5
ANA PAULA RODRIGUES CARDOZO	87387755	1	NAC	02/05/2022	5
CYNTHIA AKEMI ENDO	87395243	1	NAC	17/04/2022	5
JANAINA VALERIA TARDIN FABRICIO	87493881	1	NAC	01/06/2022	5
RITA JULIANA TARTAIA RODRIGUES LOPES	87616665	1	NAC	17/04/2022	5
CARLOS ADAN DA SILVA FERNANDES DE BARR	87868923	1	NAB	28/10/2022	10
ROMMEL FREDERICO SPRENGER CAETANO	87918475	1	NAB	28/09/2022	15
BARBARA CLAUDIANE BIANCHI PAEZ	88122224	1	NAC	01/12/2022	10
GUILHERME RICARDO DA SILVA	88269918	3	NAB	12/11/2022	10
ANA CAROLINA PEREIRA DA COSTA DINIZ	88334108	1	NAC	24/04/2022	5
DAYANE LACERDA BUCHNER GARCIA	88415884	1	NAC	05/05/2022	5
FLAVIA TREVIZAN DIAS DA SILVA	88444841	1	NAC	10/05/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 25 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUANA THAIS MENDES MARTINS	88599594	1	NAC	03/05/2022	5
ANA PAULA DE LEMOS ALVES	88642376	1	NAB	17/11/2022	10
DEBORA LIZ BABO ALVES	88646452	1	NAC	17/04/2022	5

ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	88705920	1	NAC	18/04/2022	5
VERANGELA APARECIDA MACEDO MELLO	88739760	1	NAC	15/05/2022	5
GISELE KULNER	88767730	2	NAB	18/11/2022	15
ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ	88887760	1	NAC	17/04/2022	5
PATRICIA MICARELLI PEREIRA	88941152	1	NAB	06/09/2022	15
EDERSON ROSSI	89020042	1	NAC	18/04/2022	5
ADRIANA TOSHIE SAKAI	89053730	1	NAC	17/04/2022	5
WILLIAM SIQUEIRA KEIDROSKI	89269130	1	NAC	17/04/2022	5
FABIO BORDIGNON LAHUD	89331382	1	NAC	10/05/2022	5
LETICIA RANI PEDROZO DOHMS	89341680	1	NAC	18/04/2022	5
VANESSA BUGHAY GAEBLER	89370000	1	NAC	18/04/2022	5
MARIANA ROSA GOMES	89502292	1	NAC	02/05/2022	5
EZIBEL OLIVEIRA MOREIRA	89645360	2	NAC	11/04/2022	5
SIMONE SALETE LONGO ZELONH	89660831	1	NAC	15/05/2022	5
ANDRIELI DE FATIMA GRIGOLO	89724147	1	NAC	02/05/2022	5
VERONICA OSVALDO DOS SANTOS	89843120	1	NAC	02/05/2022	5
SHEILA MARA SANCHES LOPES	89875250	1	NAC	18/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 26 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANESSA CRISTINE RIBEIRO FREDRICH	89878594	1	NAC	02/05/2022	5
MARJORIE NOVAKI DOS SANTOS LEITAO	89909503	1	NAC	01/06/2022	5
ANDREIA ARISTIDES DA SILVA	90022040	1	NAC	17/04/2022	5
JULIANA ROBERTO DA SILVA	90115324	1	NAC	18/04/2022	5
LILIAN KAREN MEDEIROS TRINDADE	90230719	1	NAC	12/04/2022	5
ANA CLAUDIA GARCIA VENDRAMETTO	90248030	1	NAC	24/04/2022	5
WILLIAN MOL DE SOUZA	90424424	1	NAC	08/10/2022	10
JANINE ANGELICA REINALDIN	90615335	1	NAC	23/05/2022	5
MARINA DE ALMEIDA DENCZURA	90633430	1	NAC	17/04/2022	5
RENATA DAL PAI ORREDA	90676660	1	NAB	29/10/2022	50
BETINA OLIVEIRA DA SILVA	90717251	1	NAC	19/02/2022	5
ERIKA MITIYO WATANABE	91308517	1	NAC	05/05/2022	5
DANIELA MOCELIN	91318865	1	NAC	18/04/2022	5
ANNANDA LETICIA UNICKI RIBEIRO	91326930	1	NAC	17/04/2022	5
KARINE MAIA	91442353	1	NAC	17/04/2022	5
ANA PAULA GOMES FERNANDES	91487683	1	NAC	28/04/2022	5
CAROLINE LOUISE BENVENUTTI HOFFMANN	92023788	1	NAC	04/05/2022	5
ADRIANA ANGELOTTI ESTEVES	92256260	1	NAC	18/04/2022	5
LUCIO MARIO SCHEFFER PAES	92620522	1	NAC	17/04/2022	5
ADRIANO DE SOUZA DUTRA	92696979	1	NAB	29/10/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 27 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANO AUGUSTO PANTALEAO	92792897	1	NAB	27/10/2022	10
MARCIA PERIN	92883221	1	NAC	02/05/2022	5
CAROLINE DE PAULA E SILVA OLIVEIRA	92931617	1	NAC	17/04/2022	5
ADAIL DA SILVA OLIVEIRA	92933849	3	NAC	17/04/2022	5
PAULA ROCHA SILVA	92975975	2	NAC	05/05/2022	5
ROBSON LUIS SILVA	93065573	1	NAC	03/05/2022	5
MILENE LITKA	93166698	1	NAC	03/05/2022	5
RAUNI GOMES	93221745	2	NAB	29/10/2022	10
ALICE CAROLINE MELOS SANTOS	93389735	1	NAB	23/09/2022	15
RODRIGO DE PAULA LEANDRO	93471180	1	NAC	01/12/2022	10
DANIELE INOCENCIA NOVAKI DE OLIVEIRA	93556968	1	NAC	15/05/2022	5
GIOVANNI AUGUSTO KALEMPA PANAZZOLO	93559568	1	NAB	13/05/2022	10
JOAO JOSE FAGUNDES TAVARES	93564138	1	NAC	09/03/2022	5
RAFAEL MARCONDES DE RAMOS	93564758	3	NAB	05/11/2022	10
ANDREIA REGINA PIANA	93588096	2	NAC	02/05/2022	5
LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA	93986059	1	NAC	17/04/2022	5
TIAGO AVILA RIBEIRO	94011752	1	NAC	02/05/2022	5
SIDEMAR WILLIAM MAYER	94049130	1	NAC	12/04/2022	5
NICOLE TOMAZONI	94423481	1	NAC	17/04/2022	5
DOUGLAS VINICIUS NUNES	94435447	1	NAC	12/12/2022	5

905/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 28 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOANIR CHAVES JUNIOR	94458331	1	NAB	27/10/2022	10
SUELEN COSTA OLIVEIRA	94525683	1	NAC	03/05/2022	5
RAFAELA KROPZAK SCHMOELLER HAMM	94575486	1	NAC	12/04/2022	5
LILLIAN CLAUDINO DE OLIVEIRA	94580927	1	NAC	11/04/2022	5
RENATA APARECIDA CAMPOS	94781370	1	NAC	17/04/2022	5
LUCIANA ROSA MIGUEL MOREIRA	94795370	1	NAC	28/04/2022	5
RIVALDO ANTONIO GONCALVES	95095950	1	NAC	24/04/2022	5
ALESSANDRA MENDES BOTTAMEDI	95210953	1	NAC	17/04/2022	5
SILVANA AKSENEN DE MORAIS	95357636	1	NAC	18/04/2022	5
NILZA CAROLINA RESENDE COSTA SENEDESE	95413595	1	NAC	01/06/2022	5
MARCELA ZAMBRIM CAMPANINI	95594115	1	NAC	24/04/2022	5
DANIEL RANIERI BUENO	95659071	1	NAC	17/04/2022	5
KELLY REGINA DURSKE PINHEIRO	95697682	1	NAC	25/05/2022	5
CELSON MANENTE JUNIOR	95847870	1	NAC	22/05/2022	5
ANA PAULA DE OLIVEIRA SANT'ANA	95872190	1	NAC	28/04/2022	5
LUCAS XAVIER FERNANDES MARTINS	96038569	2	NAC	12/04/2022	5
MIRIA BRAZ DUARTE EUGENIO	96041012	2	NAB	06/09/2022	15
INGRID TOMAZINI GEREMIAS	96105851	1	NAC	02/05/2022	5
FERNANDA CAROLINE PINHEIRO	96131127	1	NAC	24/04/2022	5
MURILLO MARCOS BONIN GOBBI	96187823	1	NAC	12/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 29 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GUILHERME CARDOSO	96252064	1	NAC	02/05/2022	5
ANA LUIZE GERONASSO MILARCK	96265719	1	NAC	17/04/2022	5
CYNTHIA AKEMI TANAKA	96405715	1	NAC	30/11/2022	10
ROBERTA KELLY LEMOS DE SOUZA	96604750	1	NAC	11/04/2022	5
MAYARA KEIKO IMADO	96617895	1	NAC	18/04/2022	5
JESSICA YUMI IRISUNA GALHARDO	96641966	1	NAC	15/05/2022	5
ELVIS EDDUARD FERRAZ CICHON	96848099	1	NAC	24/04/2022	5
GUILHERME BURDELAK	96964021	1	NAC	17/04/2022	5
TATIANE FRANCA PERLES DE MELLO	97043000	1	NAC	24/04/2022	5
ANA VALERIA CEREGATO	97066230	1	NAB	27/10/2022	10
GIULIANO SUK	97119392	1	NAC	20/04/2022	5
LAYS FERNANDA SLABICKI	97258074	1	NAC	03/05/2022	5
ALESSANDRO LUIS RODRIGUES	97792542	1	NAC	17/04/2022	5
MARCIA KOCHINSKI PAULUCH	97978972	1	NAB	23/09/2022	15
TABATA NAIARA SOARES	98031952	2	NAC	17/04/2022	5
VALDIRENE SILVEIRA	98202102	97	NAC	04/05/2022	5
FERNANDA BIRK	98379630	1	NAC	25/04/2022	5
ELISE SOUZA DOS SANTOS REIS	98547720	1	NAB	08/04/2022	15
OLIVER SCHMIDT SILVA	98681094	1	NAC	17/04/2022	5
ELISANGELA VANDRESEN GONCALVES	98767479	1	NAC	20/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 30 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUZANE KETLYN MARTELLO	100159376	1	NAC	17/04/2022	5
MIGUEL ROTELOK NETO	100321475	1	NAC	20/04/2022	5
NATHALIA CAROLINE TORTORELI DE ALMEIDA	100414465	1	NAC	18/04/2022	5
LUCAS FARIA DE MATTIA	100421950	1	NAC	17/04/2022	5
JESSICA CRISTINA DA SILVA	100488221	1	NAC	15/05/2022	5
KEYLA CHRISTINA PROCOPIO DE SOUZA	100954036	1	NAB	27/10/2022	10
FABIANE JAROSZ KNOR BAMBERG	98889280	1	NAC	03/05/2022	5
JOZIEL AZEVEDO MOREIRA	98963545	1	NAC	01/05/2022	5
ALEXANDRE FRANCISCO MONTEIRO DO NASCIMENTO	98965300	1	NAB	21/01/2022	15
CLEICIELI REZENDE	99079975	1	NAC	24/04/2022	5
VICTOR HUGO GONCALVES RIZZI	99124822	1	NAC	15/05/2022	5
MARCOS PAULO CORDEIRO	99429836	1	NAC	02/12/2022	10
TAMARES DIOGO ITO	99439017	1	NAC	17/04/2022	5
QUELI TANIA CARDOSO DE OLIVEIRA DAL BI	99605871	1	NAC	17/04/2022	5
NOEMIA DE OLIVEIRA BRANDAO	99656735	1	NAB	23/09/2022	15
JOARA WERNER ACCO	99699620	1	NAB	23/01/2022	10
FLAVIANE PEREIRA MARTINS	99802464	1	NAB	22/01/2022	15
ERIKA TAGUTI	99818751	1	NAC	18/04/2022	5
FRANCIELI DE OLIVEIRA	99882565	1	NAC	24/04/2022	5
MICHELE MARTHA WEBER LIMA	99919868	1	NAC	02/05/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 31 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MATHEUS FRANCISCO DE CARVALHO ROSA SOL	101397602	1	NAC	10/04/2022	5
FERNANDO BRAZ PAULI	101406369	1	NAB	19/10/2022	15
ELTON PASQUALLI NUNES	101485927	1	NAB	06/09/2022	15
CAROLINE DE MORAIS COSTA	101503739	1	NAC	29/05/2022	5
RODOLPHO ROGER FRIEDRICH ALVES	101531325	1	NAC	17/04/2022	5
LETICIA DA SILVA FRANCA	101577406	1	NAC	27/04/2022	5
JESSICA KOCH	101799832	1	NAC	17/04/2022	5
FRANCIELLY MAIOLI RAVAGNANI LANSONI	102020430	1	NAC	17/04/2022	5
JESSICA LUIZ DINARDI	102280989	1	NAC	13/12/2022	5
ERICA IANOSKI	102332571	1	NAC	17/04/2022	5
ZULEIKA OKABE DOS SANTOS	102431260	1	NAC	17/04/2022	5
DANIELA CARINA DA SILVA BRITO	102554973	1	NAC	24/04/2022	5
RODRIGO LUIS RAMOS PEREIRA	102790405	1	NAC	24/04/2022	5
MAURA SILVA MARTINS	102807278	54	NAB	08/04/2022	15
BRUNA AZEVEDO TEORO	102859839	1	NAC	24/04/2022	5
EDIMARA ALVES DE MELLO	103233070	1	NAC	24/04/2022	5
ALINE CALADO DE LIMA	103363195	1	NAC	06/07/2022	5
LAIANE ALZIRA DENSKI DA SILVA BOSSONI	103434041	1	NAC	26/05/2022	5
PAMELA CRISTINA RIOS MOREIRA	103672732	1	NAC	25/04/2022	5
ANGELA MARIA BENEDITO	103694329	4	NAC	18/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 32 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CAROLINA FAVARAO MARTON	103711630	1	NAC	19/04/2022	5
ARYELLY TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA	103758807	1	NAC	19/04/2022	5
RAFAEL LUZ RIBEIRO	104053815	1	NAC	04/05/2022	5
GILCELLI RENATA PINTO DA SILVA	104088805	1	NAC	01/06/2022	5
IRIA REGINA KOSIEDOSKI GOULART	104203671	1	NAC	22/06/2022	5
KARINA YOSHIMI OIZUMI	104374140	1	NAC	12/05/2022	5
PAULA DANIELLY MARTINS NOCERA	104585906	1	NAC	11/04/2022	5
FERNANDO SEIJI MORAIS	104679021	1	NAC	19/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 33 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FERNANDA MARIA VIESBA DA COSTA	104941079	1	NAC	07/05/2022	5
WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	104975488	1	NAC	24/04/2022	5
MARIANE RODRIGUES DE MELO	105152710	1	NAC	17/04/2022	5
CAMILA LILIAN DOS SANTOS SUMBA	105599854	1	NAC	18/04/2022	5
TAYNAN LIMA PIEROBOM	105667949	1	NAC	18/04/2022	5
ANGELA APARECIDA ZACARIAS TOVANI	106154546	1	NAC	13/06/2022	5
JOAO PAULO CORREIA RODRIGUES	106493626	1	NAC	10/04/2022	5
VANESSA REGINA DE ANDRADE	106544158	1	NAC	19/04/2022	5
FERNANDA CARVALHO DE MEDEIROS FERNANDES	106586233	1	NAB	29/10/2022	10
TONICLER CONTI KUTZ	106587116	1	NAC	27/07/2022	5
ACACIO HENRIQUE BARROS RENZE	107168478	1	NAC	02/05/2022	5
FLAVIA APARECIDA SIQUEIRA KLICHOWSKI	107180982	1	NAB	29/10/2022	10
NATHANY NOGUEIRA ALMEIDA	107371001	1	NAC	26/04/2022	5
WILLIAN GONCALVES CARVALHO	107760075	1	NAB	28/10/2022	10
MARCELINO MANHANI JUNIOR	108062800	3	NAB	11/11/2022	10
JOAO VICTOR GABRIEL VERNILHO	108131705	1	NAC	17/04/2022	5
BRUNO ROBERTO BOBLOSKI	108917644	1	NAC	17/04/2022	5
LORAINÉ LOBATO ACCACIO	108958154	1	NAC	01/06/2022	5
VÂNIA VENZEL	109046680	2	NAB	06/02/2022	15
ANGELICA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	109203181	1	NAC	27/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 34 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALINE BARROS RANGEL DIAS	109487708	1	NAC	12/06/2022	5
PEDRO LUIS SA TELES ANDRADE	109660353	2	NAB	06/05/2022	10
TAYLLE DA SILVA FERREIRA	109662755	1	NAC	17/04/2022	5
PRISCILA FERREIRA	109710970	1	NAC	27/04/2022	5
FRANCIELLE FERNANDES	109727210	1	NAC	05/06/2022	5

EDSON BRUCK WARPECHOWSKI	110153783	3	NAC	30/12/2022	10
FLAVIA MARIA DERHUN	110164289	1	NAC	25/05/2022	5
TATIANE CRISTINA BRITES DOMBROSKI	110450478	1	NAC	24/04/2022	5
TATIANE CRISTINA BRITES DOMBROSKI	110450478	1	NAC	24/04/2022	5
MACLIN NERES PAIANO	110620098	1	NAB	08/01/2022	15
PEDRO HENRIQUE DE ASSIS	110851766	1	NAB	27/10/2022	10
MOISES CORREA LEITE	110916620	1	NAB	08/02/2022	15
SANDRA RAQUEL ULLMANN	110951221	2	NAB	11/03/2022	10
JAKELINE BARBARA ALVES	110967560	1	NAC	09/06/2022	5
NILSA MARIA SOUZA SIMON	123320271	1	NAB	06/10/2022	15
BRUNA CAROLINY KROMINSKI MATHIUS	123607503	1	NAC	18/04/2022	5
SUELLEN MENDES	123625714	1	NAC	22/05/2022	5
GREICY CEZAR DO AMARAL	123849655	1	NAB	14/09/2022	15
ALVARO TAROUCO DIAS NETO	123933010	1	NAB	04/10/2022	15
MARCELLO ZAIA OLIVEIRA	123983394	2	NAC	15/05/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 35 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IRINEIA SOLOVY	124903270	1	NAC	17/04/2022	5
LEANDRO PARMEJANI BUENO	125012078	1	NAC	17/04/2022	5
ANA CRISTINA ALBA AMARANTE	125305490	2	NAC	28/04/2022	5
CAMILA ROZISCA NASSAR	125489095	1	NAC	12/04/2022	5
JULIANY CABRAL TOCHINSKI	125685137	1	NAC	02/05/2022	5
IGOR MASSAHIRO DE SOUZA SUGUIURA	126567529	1	NAC	04/05/2022	5
CAROLINE SOCZEK BULYK VEIGA	126634200	1	NAC	26/04/2022	5
LUCAS FELIPE CUSTODIO DA SILVA	126731540	1	NAC	22/05/2022	5
ANDRE MACHADO POOLI	126825668	1	NAC	29/10/2022	10
GABRIEL FELIPE LAGO VIEIRA	127149569	1	NAC	17/04/2022	5
GILMARA CRISTINA DOS SANTOS GOMES DEBA	127207364	1	NAC	17/04/2022	5
FABIANA FERREIRA DIEGUEZ ORTEGA	128575820	2	NAC	12/12/2022	10
MIRIAM BAESSO	128638350	2	NAC	22/11/2022	10
CLECIANE MICHELS	129289082	1	NAC	28/10/2022	10
LUCIANA MACIEL FONTOURA BISCOUTO	129313781	1	NAC	11/12/2022	10
CASSIO JUNIOR DUARTE	129491175	2	NAC	13/09/2022	10
PAMELA CRISTINA CORREIA PEREIRA	129856378	1	NAC	12/06/2022	5
SEVERINO ORSATTO JUNIOR	130169791	1	NAC	12/03/2022	10
LUAN VITOR DE MEDEIROS SOUZA	130474225	1	NAC	18/04/2022	5
PATRICIA OKUBO	130574165	2	NAC	20/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 36 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIEL CECCHIN	130606652	1	NAC	17/04/2022	5
ANA PAULA GUIMARAES DOS SANTOS	130653260	5	NAC	04/05/2022	5
ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE LISBOA	130916716	1	NAB	29/10/2022	10
DANIELA TIEMI KUBA	131272790	1	NAC	08/12/2022	10
ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	131325649	1	NAB	22/06/2022	10
RONIEVERSON PEDROZO LOPES	132039305	1	NAB	29/10/2022	10
BRENDA VIEIRA DA ROSA	132062838	1	NAB	27/01/2022	10
KELLI KATIA DOS SANTOS GUIARDI	132552223	1	NAC	17/04/2022	5
CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA	132720479	1	NAB	01/03/2022	10
THIAGO CRISTONI	133571175	1	NAC	17/04/2022	5
RITA DE CASSIA DA LUZ MARTINS	134477962	1	NAC	17/04/2022	5
SOLENI TEREZINHA MONTEIRO	135671711	1	NAC	01/05/2022	5
SIMONE DE OLIVEIRA SIANO CAMPO DE SOUZA	137154234	1	NAC	05/05/2022	5
JESSICA LUY PORTUGAL	138530949	1	NAC	19/04/2022	5
HAMANDA CAVALCANTE DE SOUZA CURADO PIC	140255564	1	NAC	30/05/2022	5
TAISA FARIA JORGE FARET	142359049	1	NAC	22/06/2022	5
RUDNEY DE OLIVEIRA SILVA	143381706	1	NAC	19/04/2022	5
FLAVIA CHARNESKI ELIAS	143519147	1	NAC	05/05/2022	5
MAIANE REGINA FERREIRA SOARES	145597935	1	NAC	17/04/2022	5
CINTIA LUMY SAITO LEITE	148397376	1	NAC	28/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 37 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAYLA DE MEDEIROS CHEDID	148603545	1	NAC	19/04/2022	5
GUILHERME NARDI BECKER	148788928	1	NAC	20/04/2022	5

MYCKE HENRIQUE BARROS SOARES	148914575	1	NAC	19/04/2022	5
ALESSANDRA VANESSA JORGE	148940959	1	NAC	12/04/2022	5
PATRICIA PAZ HERMEL DA ROSA	148959617	1	NAC	19/05/2022	5
DIEGO GOMES	149041036	1	NAC	11/05/2022	5
FABIANA DE FATIMA MONTEIRO	149099581	1	NAC	20/04/2022	5
ALANA CAPELLI SANTOS PASSOS	149101519	1	NAC	18/04/2022	5
ELIANE MYSZKA	149183833	1	NAC	18/04/2022	5
ANNY LEYCI NARCISO URBANETTI	149187251	1	NAC	26/04/2022	5
ANA SANTANA ARAUJO FERREIRA SILVA	149191631	1	NAC	19/04/2022	5
MOISES CAETANO E SOUZA	149193790	1	NAC	25/04/2022	5
ALEXANDRE SILVA	149199624	1	NAC	24/04/2022	5
KAROLYNE DEODATO GOTTEMS DE ANDRADE	149201882	1	NAC	29/05/2022	5
TATIANE FATIMA GREGORIO	149204695	1	NAC	18/04/2022	5
SIMONE MOURA DA SILVA GOMES	149251251	1	NAC	02/05/2022	5
QUELI CARINE TOMIELO PELLIZZARO	149255974	1	NAC	17/04/2022	5
ANDERSON SHOJI HIRAMATSU	149257594	1	NAC	19/04/2022	5
JESSICA JORGE FRANCISCO	149263500	1	NAC	25/04/2022	5
LUIZ HENRIQUE BRAGA	149286772	1	NAC	12/05/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 38 02/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCELA APARECIDA DA SILVA ASHTIANI	149292098	1	NAC	24/04/2022	5
PATRICIA D'ANGELLES PEREIRA	149296891	1	NAC	19/04/2022	5
WASHINGTON LUIZ DA SILVA	149299378	1	NAC	09/05/2022	5
INGRID MACHADO PENA	149307346	1	NAC	24/04/2022	5
RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	149307974	1	NAC	12/04/2022	5
LEONARDO IMPARATO	149316841	1	NAC	11/04/2022	5
JONAS EDUARDO NOVAES	149327495	1	NAC	24/04/2022	5
TALLYS KALYNKA FELDENS	149331905	1	NAC	19/04/2022	5
FABIANE FERRAZ TAVARNES FALLER	149334530	1	NAC	18/04/2022	5
TATIANA SCHOLZE DE CASSIAS FITZ	149338039	1	NAC	03/05/2022	5
VALERIA HELENA GUAZELI AMIN	149341137	1	NAC	17/04/2022	5
SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	149363122	1	NAC	25/04/2022	5
MAILSON DE OLIVEIRA CORREIA	149446451	1	NAC	12/04/2022	5
REBECA MARTINS DE OLIVEIRA COLLACO	149472860	1	NAC	02/05/2022	5
DEBORA MARIA MENDONCA DA CUNHA	149496114	1	NAC	17/04/2022	5
MURILO LOURENCO FERMINQUEZ	149497218	1	NAC	17/04/2022	5
VIRGINIA DOBKOWSKI FRANCO DOS SANTOS	149578048	1	NAC	22/05/2022	5
THIAGO PIKISIUS	149650237	1	NAC	18/04/2022	5
ALANA FLEMMING	149717226	1	NAC	17/04/2022	5
ALINE FELIX	149746463	1	NAC	20/04/2022	5

909/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 39 02/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GABRIELA MAYORAL PEDROSO DA SILVA	149750762	1	NAC	17/04/2022	5
CRISTINA SOUZA DA COSTA	149755110	1	NAC	02/05/2022	5
TICIANE MARIA PEREIRA E SILVA	149767207	1	NAC	18/04/2022	5
LUCIANE RIBEIRO FERREIRA	149767215	1	NAC	20/04/2022	5
MARIANA MARA DE MELO LIMA	149767258	1	NAC	18/04/2022	5
GABRIELA GALACINI VIEIRA ALVES	149771263	1	NAC	24/04/2022	5
JAQUELINE DE LIMA GERMANO	149775757	1	NAC	02/05/2022	5
JULIO CESAR MATIAS DO NASCIMENTO	149781609	1	NAC	19/04/2022	5
ANA LAIS FREITAS HUET DE OLIVEIRA CAST	149788662	1	NAC	02/05/2022	5
QUELVIN MAX NEGREIROS DE SOUZA	149796010	1	NAC	04/05/2022	5
FREDERICO RIBEIRO PERAZZINI	149802894	1	NAC	17/04/2022	5
VICTORIA DOBROKA	149805745	1	NAC	24/04/2022	5
LILIANE SOARES MEDINA	149808000	1	NAC	04/05/2022	5
APARECIDA MARTINS DA SILVA	149860312	1	NAC	11/05/2022	5
ANA PAULA MARCONDES SILVEIRA	149860339	1	NAC	18/04/2022	5
THALITA MARQUES DERRADI	150009090	1	NAC	05/07/2022	5
MAIQUEL RODRIGUES MARTINS	150050472	1	NAC	28/07/2022	5
FLAVIO HENRIQUE SILVA GONCALVES	150968623	1	NAC	31/07/2022	5
CAMILA STEPHANES	152858450	1	NAC	02/05/2022	5
JANE APARECIDA CAMARGO	152961618	1	NAC	20/04/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 40 02/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NATHALIA LESLIE ALBANEZ DE SOUZA SIQUE	156314471	1	NAC	20/06/2022	5
FERNANDO ARAUJO DE FREITAS	2077202618	1	NAC	24/05/2022	5
FLAVIO HENRIQUE MUZZI SANTANNA	255415011	1	NAC	05/06/2022	5
PAULA SILVA ROSSIGNOLI	256442277	3	NAC	25/04/2022	5
YANNES CUNHA RODRIGUES	269723755	1	NAC	24/04/2022	5
RICARDO CORREA FERREIRA	342324007	1	NAC	02/05/2022	5

910/2023

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 47 03/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KATIA MARA CONRRADO FLORES	40483209	92	NAA	27/05/2022	25
EDIVALDO BATISTA CARRERI	45091139	4	NAA	20/01/2022	25
JOSIELE HASSELMANN ZIELINSKI	60993815	1	NAC	10/05/2022	5
ALISSON JOSE DE ARAUJO	85391810	52	NAC	24/04/2022	5
ELAINE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	90139967	2	NAC	24/04/2022	5

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 48 03/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUZANA MAYER CAMARGO	102322967	1	NAIII	05/04/2021	5
ELISABETE CRISTINA DIAS	33817940	1	NAIII	01/10/2021	5
MARIA ROSA FLORENCIO COELHO	45917142	1	NAIII	19/10/2022	5
SHEILA ROVEDA BACARIM	47681537	1	NAIII	28/06/2021	5
MARLI MARTINS	52946921	1	NAIII	04/02/2021	5
HELIO HENRIQUE HERMANN	54087365	1	NAIII	17/12/2020	5
TEREZINHA APARECIDA VALE DOS SANTOS	57779837	1	NAIII	01/10/2020	5
ROQUE HOFFMANN DURAU	58805645	1	NAIII	03/12/2020	5
ANA FABIOLA SALDANHA SAMPAIO	71416569	1	NAIII	11/10/2021	5
MARCIA APARECIDA DUART DA ROSA ALLEBRA	72381041	1	NAIII	09/06/2020	5
ELIZETE ANTUNES NUNES	73869145	1	NAIII	04/12/2020	5
JULIANE KARAS CAMARGO	73880394	1	NAIII	03/09/2022	5
ADRIANO GOMES MOREIRA	76017999	1	NAIII	12/09/2022	5
PEDRO HENRIQUE MACUR	86102595	1	NAIII	23/11/2020	5
CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	88129199	1	NAIII	27/08/2022	5
JOAO RICARDO METZ DE MELLO GUIMARAES	89238145	1	NAIII	30/06/2022	5
LUCILENE APARECIDA SCHULTZ DO NASCIMEN	95123376	1	NAIII	21/03/2021	5
TATIANE NEUMAM PIERIN	95450423	2	NAIII	08/09/2022	5
LEONICE GONCALVES	96928980	1	NAIII	09/09/2020	5
MARIA ELIZABETH GOVEIA DE OLIVEIRA	99622091	5	NAIII	01/03/2022	5

908/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 63 04/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9494 DE 06/02/2017 O NOME DE SORAIA CHUEIRI

R.G. 15861371 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13674 DE 31/01/2018 O NOME DE SORAIA CHUEIRI

R.G. 15861371 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 471 DE 04/02/2019 O NOME DE SORAIA CHUEIRI

R.G. 15861371 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4235 DE 05/02/2020 O NOME DE SORAIA CHUEIRI

R.G. 15861371 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6623 DE 08/06/2016 O NOME DE MARIA DO SOCORRO LEAL ALVES

R.G. 33666411 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11428 DE 04/07/2017 O NOME DE MARIA DO ROSARIO DE CEZARO

R.G. 38854747 LF - 1

911/2023

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6 02/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELLY MARIA TRYNTJE BERTOMEU Y ZUIDHOFF	10338336	3	NAB	19/02/2022	15
SILVESTRE KUNHAVALICK	10996589	2	NAA	24/01/2022	30
JUSTINA CETNARSKI MAICZAK	11076882	1	NAB	15/01/2022	15
IRANI HILARIA RODRIGUES	11114865	93	NAA	21/08/2022	25
IRANI HILARIA RODRIGUES	11114865	93	NAA	21/08/2022	25
PAULA LUIZA WEGNER	11387438	1	NAA	07/05/2022	30
DAIENE PRISCILA BORDINOSKI GIROTTTO	1220335	1	NAC	18/04/2022	5
RONNEI NANDI	12657749	1	NAA	08/05/2022	30

NELI CRISTINA FOGACA	13042799	1	NAA	22/11/2022	30
THEOBALDO BATISTA MARCHESINI	13121206	1	NAB	29/10/2022	10
VALDIR CAZARI	13261857	1	NAB	17/09/2022	15
EDUARDO TRINDADE FERNANDES	1426217	1	NAC	02/06/2022	5
MARCELO BELINATI MARTINS	14413162	1	NAC	27/05/2022	15
ADOLAR WOTROBA FILHO	14614338	1	NAB	18/11/2022	15
SERGIO CHAEK	14714669	2	NAB	27/04/2021	25
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	14887288	1	NAA	07/01/2021	30
MARIA DE FATIMA FERNANDES CALIXTO	15044764	91	NAB	18/02/2022	15
ALAN JONHSON JOAO ROBERTO	5333887	1	NAC	02/05/2022	5
IRINEU MARCOS BARTNIK	801560	1	NAC	12/04/2022	5
ALCENIR SALLES DOS SANTOS	8208611	1	NAC	29/05/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SEBASTIAO PEREIRA SILVEIRA	15299452	1	NAA	05/12/2021	30
MARCOS VALERIO DE FREITAS ANDERSEN	20873671	1	NAB	17/10/2022	10
ANA HELENA TROCHIMCZUK OLCZANOWSKA	20884495	2	NAA	14/01/2022	30
REGINA CELIA PARANHOS MESQUITA DE ANDR	21083275	2	NAA	02/02/2022	30
CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	22013211	1	NAA	06/10/2022	30
PRISCILA SOUZA LIMA DO VALLE	22164325	1	NAB	11/01/2022	15
EDNA DE JESUS LITENSKI BARBOSA	22213164	1	NAC	24/04/2022	5
ADRIAN VALMIR JERKE	30721063	1	NAB	11/11/2022	10
SIDEMIR JOSE DE FREITAS	31106028	1	NAB	12/02/2022	15
ANA ZULMIRA PEDRO LANDARIN	31289130	2	NAB	29/06/2022	15
ROSAMARIA MEGIAS LIGMANOVSKI KUSS	31547270	1	NAB	07/11/2022	20
MARA HELENA BOGASKI	31621615	1	NAB	21/01/2022	15
NADIA CRISTINA TADRA	31813352	1	NAB	21/08/2022	10
MIRIAM RIBAS ZAMBENEDETTI	32388930	1	NAA	15/12/2022	30
SANDRA DAGMAR DA SILVA RODRIGUES	32517420	1	NAB	12/02/2022	15
CARLOS ALBERTO FERMINO	32723225	1	NAB	20/10/2022	10
RUBENS HIMOVSKI	32818544	1	NAA	20/03/2022	30
VALDIR BENEDITO FERREIRA	33648464	1	NAB	07/10/2022	15
EDSON LUIZ SOARES DE LIMA	33825293	89	NAB	02/11/2021	20
REGIANE GORET BECHER	33854188	1	NAB	18/01/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 8 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OSVALDO PEREIRA TEIXEIRA	33906838	2	NAA	14/04/2022	30
YUMIE MURAKAMI	34078688	1	NAA	11/03/2022	30
EDSON BARBOSA COLOMBES	34124779	1	NAA	03/08/2022	20
MIKI ISHIZAKA MACHINSKI	34998434	1	NAA	07/05/2022	30
MAURA TERESINHA PAOLINI	35139362	1	NAB	15/11/2022	15
SUZIE CRISTINA VENDRAMETTO	35988050	1	NAA	17/02/2022	30
HELENA LUCIA ZYDAN SORIA	36593040	2	NAA	05/05/2022	20
ROSE ANNE KULIK	37007005	40	NAB	17/09/2022	15
LEOVALDO BONFIM PINTO	37086851	1	NAB	20/01/2022	10
SUELI ALVES DOS SANTOS	37184691	1	NAC	18/04/2022	5
WANDERLEI DE BARROS FAVORETO	37587508	1	NAA	29/06/2022	30
JAIME KULAK JUNIOR	37650986	1	NAA	10/08/2022	25
SIVALDO GUERRA	38355880	1	NAA	22/11/2022	30
RICARDO JOSE NASCIMENTO MOURA	38891448	1	NAA	14/03/2022	30
ILIANE DA APARECIDA RIBEIRO	39119196	1	NAA	31/08/2022	30
IVAR COZER	39543893	3	NAA	07/05/2022	30
GUILHERME KUSTER FILHO	39594307	2	NAA	05/02/2022	30
ANELISE SIMAO VOSGERAU	39846560	1	NAC	12/04/2022	5
DANIELLA ALVAREZ MATTAR	39932547	1	NAB	30/03/2022	10
MILTON SEBASTIAO MARIANO DE CARVALHO	39941090	1	NAA	08/01/2021	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 9 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANA ALVES SOARES TAMURA	40035168	1	NAB	29/10/2022	10
CELIA SANAE YUAHASI IVANAGA	40291865	1	NAB	02/09/2022	15
SUELY LOPES	40334327	1	NAC	18/04/2022	5
SEBASTIAO SERRA	40343741	1	NAA	16/01/2022	30
LUIZA PRZYSIESNY	40920137	1	NAA	10/01/2022	30

ROMUALDO YUDI UMEZU	41114819	1	NAC	18/04/2022	5
ANGELITA LOPES REZENDE	41238615	1	NAC	12/06/2022	5
IVONETE CARDOSO GONCALVES DA SILVA	41266864	1	NAA	24/01/2022	30
DIVANDREA MARTINS MATIOSKI	41495316	2	NAA	17/01/2022	30
GISELE SALOMAO	41692774	1	NAB	28/09/2022	15
NADIA CRISTINA GRAVINA	41755008	1	NAB	23/09/2022	15
LUCINEY MENDES	41948329	1	NAA	31/07/2022	30
SILVIA REGINA SANTUCCI MILESKI	42094722	2	NAA	20/11/2022	30
HELVECIO MEDINA JUNIOR	42318809	1	NAB	24/11/2022	10
SIDNEY APARECIDO BONIFACIO	42416770	1	NAA	18/08/2022	20
GLAUCIANE SALETE RACOSKI CASSOL	42426458	1	NAA	25/06/2022	30
IZABEL CRISTINA DE PAULA	42444596	1	NAB	01/12/2022	15
ROSELY ANTUNES DA SILVA ALVES	42579777	1	NAC	09/12/2022	10
ROMILDA ROMANA BORTOTTI DA SILVA	42969273	1	NAC	03/05/2022	5
NEUZA DE JESUS DA CUNHA	42985724	1	NAA	22/01/2022	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JACKELINE JANEIRO ARAUJO NATALE	43430564	97	NAB	17/09/2022	15
CLAUDIA MARA CZERVENNY	43505955	1	NAB	12/05/2022	10
SUZANA DE FATIMA RIBEIRO LIMA	43571109	1	NAB	14/03/2022	30
JORGETE OSORIO CERQUEIRA LIMA	44165180	2	NAA	24/01/2022	30
VALDERES APARECIDA CARDOZO	44240335	2	NAA	24/01/2022	30
LUIZ FERNANDO LOPES	44255804	1	NAB	08/07/2022	10
NELSON CARLOS ANDRUZINSKI	44341336	2	NAA	27/01/2022	30
ISLANY REGINA DA SILVA	44348489	1	NAA	27/04/2022	30
ROSA CANABARRO	44362546	1	NAA	07/01/2021	30
SANDRA APARECIDA MOREIRA WEINHARDT	44483394	2	NAA	24/01/2022	30
ANGELIS VISINTIN	44547678	2	NAA	29/05/2022	25
ALMIR LUCIANO FRANCISCO	44723123	2	NAA	18/04/2022	30
IEDA MARIA CURUPANA SEIXAS	44858274	1	NAA	10/01/2022	30
SILVIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO DE V	45127117	1	NAC	24/04/2022	5
EMERSON JOSE CAVALHEIRO	45155927	4	NAB	18/11/2022	10
SILVANO CARLOS CALIXTO	45383466	1	NAA	15/01/2022	30
MARILDA APARECIDA LANGNER	45403025	1	NAC	12/04/2022	5
MARIA ELIZABETE SILVA BARBOSA	45579794	1	NAA	04/11/2022	20
CYNTHIA ROMIRA MORITA	45617190	1	NAC	17/12/2022	10
ANA PAULA CLETO CHAVES	45732754	1	NAB	24/06/2022	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 11 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAMIL CARDOSO GONCALVES	45792269	1	NAB	25/08/2022	15
ROBERTO BALDUINO DE FARIAS	45829650	1	NAB	11/03/2022	10
ANA CLAUDIA PEREIRA BREDA	45836436	3	NAA	07/03/2022	30
HELEN CRISTINA BACCON	46060490	1	NAA	25/01/2022	30
WILIANS DA SILVA CASTRO	46213165	1	NAB	13/03/2022	15
MARTA BARBOSA PEREIRA	46508327	1	NAB	24/02/2022	10
RIVELINO PROENCA MOTTA COSTA	47663156	1	NAB	29/10/2022	10
RICARDO RODRIGUES RONCAGLIO	48278396	1	NAB	17/09/2022	15
LILIAN CRISTINA VILAS BOAS SANTOS	48284760	1	NAC	09/05/2022	5
DENISE DUCATE LANCONI	48305415	2	NAA	14/01/2022	30
MARCUS VINICIUS FAEDA DARIVA	48668704	1	NAC	17/04/2022	5
CARLOS ADALBERTO MENDES	48898874	2	NAC	27/10/2022	10
SILVANA MARIA BERNARDI	49124341	2	NAC	24/12/2022	10
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA	49570066	2	NAA	01/03/2022	30
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA	49570066	2	NAA	01/03/2022	30
ROSANGELA DE BRITO SARAFIM	49627092	2	NAA	07/01/2021	30
MARCIA FERREIRA CESAR DE ARAUJO	49887973	1	NAB	23/09/2022	10
ERIKA MADELON HONORATO	50513408	1	NAC	28/04/2022	5
CRISTIANE ROSA DA SILVA	50537919	1	NAB	06/10/2022	15
GRACIELE CARRARO BALESTRO	51806166	1	NAB	18/11/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 12 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	51820258	1	NAB	08/01/2022	15
MARIA CRISTINA MAROCHI	51867084	1	NAB	28/03/2022	15

GERSON APARECIDO CAVALLARI	51926285	1	NAC	05/12/2022	10
JOAO VANDERLEI KNORST	51941640	1	NAC	23/05/2022	5
MARIUZA RODRIGUES MACHADO	52273382	1	NAC	05/05/2022	5
ADELIR RODRIGUES GALVAO	52304270	1	NAB	19/02/2022	10
ANTONIA DE SOUSA	52434882	1	NAB	20/08/2022	10
EMERSON LUIZ PERES	52930120	1	NAA	25/01/2022	20
SANDRA SAMILA	53182887	1	NAC	24/04/2022	5
PAULO CESAR SOMER	53255302	1	NAB	02/10/2022	10
CLAIRE BIAVATTI	53571883	1	NAC	12/04/2022	5
MARCIO JORGE VIEIRA	53706312	1	NAB	24/03/2022	10
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VIRISSIMO	53749186	1	NAC	11/12/2022	10
DANIEL HOROCOSKI	53806481	2	NAB	20/09/2022	15
RHONICLER ANTONIO WURMEISTER	53837816	1	NAB	29/10/2022	10
RENATA SCARPIN	54053606	1	NAB	19/02/2022	15
MELISSA COLOMBELLI LAZZARI	54158998	1	NAC	17/04/2022	5
ELIDE SBARDELLOTTO MARIANO DA COSTA	54377894	1	NAC	20/04/2022	5
RUBENS GRIEF	55986479	1	NAB	15/11/2022	15
PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSS	56071660	1	NAC	02/05/2022	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 13 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO HENRIQUE VIANA	56086331	1	NAB	07/12/2022	15
NEIDE APARECIDA DA SILVA	56575189	2	NAC	18/04/2022	5
FABIANA TEIXEIRA AUGUSTO ROMANO	56970495	1	NAC	18/04/2022	5
LUIZ MARCHIONI NETO	57032430	1	NAB	02/09/2022	15
RAVILSO DOS SANTOS	57130717	1	NAA	24/02/2022	30
NESTOR WERNER JUNIOR	57197072	3	NAC	18/04/2022	5
FERNANDO MICHELETTI	57674830	1	NAC	06/05/2022	5
ANDREIA AMORIM TREVISAN	57720654	1	NAC	02/05/2022	5
ROSANA APARECIDA PILER	58360732	1	NAC	18/05/2022	5
MARLENE GUEDES MACHADO BOHATCZUK	58540706	1	NAB	25/07/2022	15
VIVIANE APARECIDA JUSINSKAS SAVANO	58647721	1	NAC	30/06/2022	5
FRANCISCO BERALDI DE MAGALHAES	58719498	1	NAC	01/06/2022	5
JOES NAIDES LOPES	59285696	1	NAC	24/04/2022	5
MARCIA RAMOS CREPALDI	59310518	1	NAC	24/04/2022	5
PATRICIA MAYUMI KURIHARA	59482980	1	NAC	05/06/2022	5
LUIZ ROGERIO GONCALVES ARANTES	59516337	1	NAB	29/10/2022	10
GRACIELI COUTINHO	59613979	97	NAC	05/02/2022	10
ELISANGELA DE FREITAS MILISTETE	59634461	1	NAB	24/03/2022	10
CAROLINA DE OLIVEIRA AZIM SCHILLER	59949993	1	NAB	29/01/2022	10
ADNAN DE CARVALHO	60026378	1	NAB	22/10/2022	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 14 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVELENA DE GASPER PERCEGONA	60512620	2	NAC	25/04/2022	5
FABIOLA BERTONI DA SILVEIRA CASSINS	61003630	1	NAB	18/01/2022	15
ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MANTOVANI	61032231	1	NAB	22/09/2022	15
LUIZA PEDOTTI RIBEIRO	61261036	1	NAC	17/04/2022	5
ROSICLEI ALVES DE OLIVEIRA	61366814	1	NAB	17/09/2022	15
LUCIANO FERREIRA	61523138	1	NAC	12/05/2022	5
FLAVIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA TIEPO	61737626	1	NAA	08/03/2022	20
SUELI SCHNEIDER LEMHCKULH	61740538	1	NAB	13/09/2022	15
ALZIRA DOS SANTOS	61760105	1	NAA	14/01/2022	30
SIRLENI BRITO DOS SANTOS DA SILVA	61814051	1	NAC	03/12/2022	10
ELIZANDRA REGINA SALOMAO	62210834	1	NAB	08/07/2022	10
MARIA ROSEMEIDE KIMITA	62374527	2	NAB	17/11/2022	10
VALENTIM SALA JUNIOR	62402628	1	NAC	02/05/2022	5
FABIANO MOSCONI DOS SANTOS	62608862	1	NAB	06/09/2022	15
VANDERLENE CARDOSO IDE	62650338	1	NAC	24/04/2022	5
CLAUDIA ANTONIV	62799064	1	NAC	04/05/2022	5
MARIALVA APARECIDA GUIMARAES FERREIRA	62946296	1	NAB	28/03/2022	15
TIAGO NOWADZKI	63030732	1	NAB	30/09/2022	15
GISELE APARECIDA BERNARDI	63040185	1	NAC	01/08/2022	5
DANIELLE CHIARELLO OBERG DA CRUZ	63168157	1	NAC	29/10/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 15 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA CAROLINA POSPISIL GARBOSSA	63231460	1	NAC	02/05/2022	5
ALINE MARI FELIPE	63313165	1	NAB	27/07/2022	15
JULIANA ANDREGUETTO MACIEL VICENZI	63329304	1	NAB	05/01/2022	15
MARIO SETO TAKEGUMA JUNIOR	63347213	1	NAC	26/05/2022	5
IRAJA DE POLI	63423122	1	NAC	08/05/2022	5
JOSE LUIZ FERREIRA	63450430	1	NAB	10/01/2022	10
ANA PAULA MOREIRA PAIM	63757454	1	NAC	25/04/2022	5
LEDA PAULA GUTZEIT	64068946	1	NAC	18/04/2022	5
MARIO LUIZ LANZIANI	64088548	2	NAA	01/10/2022	30
PATRICIA KANOPCKA PACHECO	64098772	1	NAB	26/11/2022	10
ANDREIA BUZINARO AVACI	64207067	2	NAB	23/02/2022	15
SANDRA MAGALI DIAS	64256114	1	NAA	10/05/2022	30
RAMON CAVALCANTI CESCHIM	64373056	5	NAC	31/05/2022	5
AGUEDA CRISTINA VILSEKE FRANCO	64686984	1	NAC	13/11/2022	10
VALERIA CRISTINA FERNANDES	65335948	1	NAA	09/12/2022	30
MARIA JANDIRA SILVEIRA DO CARMO	65342634	1	NAA	14/10/2022	30
EDUARDO ASSAMI CHUI	65390213	1	NAC	08/05/2022	5
FRANCIELE CESTONARO	65394162	1	NAB	14/09/2022	15
JADJA GRAZIELA RUHOFF	65715155	1	NAB	25/05/2022	10
VALERIA CRISTINA RIBEIRO BIZARRO	65915065	1	NAB	27/10/2022	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 16 02/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KARLA ROCHA PENTEADO	66039935	1	NAC	03/07/2022	5
PRISCILA MEYENBERG CUNHA SADE	66114791	1	NAC	25/04/2022	5
SILVIA SOUZA DE ASSIS JULIANO	66164632	39	NAB	02/09/2022	15
LEILA SESCATO DE OLIVEIRA	66398323	1	NAC	28/04/2022	5
MARCOS CESAR DE OLIVEIRA	66896820	1	NAB	31/08/2022	15
DEBORA CORDEIRO MACHADO	66938751	97	NAC	05/05/2022	5
MARISTELA DE BARROS	66991636	1	NAC	04/05/2022	5
ELIZETE SANT'ANNA GARCIA	67022270	1	NAA	22/01/2022	30
LAURO MARCELINO BARBOSA FILHO	67025032	1	NAC	05/05/2022	5
KAMILA BATISTA FRANCA CEDOR	67118219	2	NAB	20/11/2022	15
GINALVA OLIVEIRA DE ANDRADE	67190076	1	NAA	09/02/2022	20
ILDA TABORDA RIBAS POLONHA	67434137	1	NAC	02/05/2022	5
VERA LUCIA ALVES DA SILVA	67776356	1	NAC	02/05/2022	5
NIKOLAS PIETER WOLINSKI	67891724	1	NAB	27/10/2022	10
LUCIANA CHAMPION	68059160	1	NAC	19/06/2022	5
NADIA PRICILA ALOVISI ZENATTI	68497922	1	NAC	15/05/2022	5
PRISCILLA MAESTRI LEHMKUHL	68553970	1	NAC	09/05/2022	5
ELIZANGELA APARECIDA RIBEIRO	68557429	1	NAB	26/01/2022	15
MARIA DE GANZER DE MATOS	68564220	1	NAB	02/09/2022	15
JACQUELINE FARIA UHLMANN	68820707	1	NAC	02/05/2022	5

907/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 131 04/01/2023

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6216 DE 05/05/2016 O NOME DE DARCI AMORIM RODRIGUES

R.G. 15033398 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 132 04/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11121 DE 24/11/2022 O NOME DE DISONEI ZAMPIERI

R.G. 5099951 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 133 04/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4479 DE 20/10/2011 O NOME DE ZEDIVAL GONCALVES DE ALMEIDA

R.G. 14530274 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11081 DE 18/11/2022 O NOME DE MARLUCIA PEREIRA DOS SANTOS

R.G. 20682493 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 134 04/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4480 DE 20/10/2011 O NOME DE ZEDIVAL GONCALVES DE ALMEIDA

R.G. 14530274 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7298 DE 26/08/2016 O NOME DE MARIA IVANI SANTANA DE FREITAS

R.G. 14188002 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8695 DE 21/08/2012 O NOME DE ARLETE KICHEL

R.G. 34252394 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 20764 DE 20/06/2006 O NOME DE VALDELICIA GOMES DIAS

R.G. 46416503 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 22191 DE 10/08/2006 O NOME DE VALDELICIA GOMES DIAS

R.G. 46416503 LF - 2

899/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 53 03/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANDRA SAMILA			17	147	01/02/1992	19/11/1992	INSS
53182887	1	NAC			01/09/1993	14/01/1994	INSS
					05/09/1994	17/06/2005	INSS
					01/12/2006	29/04/2009	INSS
					01/11/2010	13/05/2011	INSS
					01/08/2012	30/06/2014	INSS
					02/05/2016	30/06/2016	INSS
					01/07/2016	30/11/2016	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 54 03/01/2023

ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCOS DE SOUZA PESSOA			2	197	06/02/2003	28/04/2003	INSS AUX
48552080	1	NAII			05/05/2003	28/08/2005	INSS AUX

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 55 03/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA ROSANA DA SILVA GOMES			5	353	25/03/1985	31/05/1985	PM LONDRINA PROF
32222099	1	NII09			15/09/2004	23/12/2004	SEED CRES PROF
					14/02/2005	16/12/2005	SEED CRES PROF
					09/02/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED CRES PROF
NEIVA MARIA AMARAL RISSI			2	281	09/02/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
35825827	90	NII10			14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
LILIANE CECILIA MELO			0	181	01/03/1994	31/08/1994	PM TELEMACHO BORBA PROF
47604222	1	NII11					
LILIANE CECILIA MELO			2	249	01/09/1994	31/12/1996	PM TELEMACHO BORBA PROF
47604222	2	NII11			01/01/1997	09/04/1997	PM TELEMACHO BORBA PROF
					01/01/1998	29/01/1998	PM TELEMACHO BORBA PROF
LUCINEI CRISTIANE ZULAI			3	99	23/03/1993	17/01/1994	PM MANDAGUAÇU PROF
50324176	1	NII11			18/01/1994	01/07/1996	PM MARINGÁ PROF
LUCINEI CRISTIANE ZULAI			0	262	01/07/1992	22/03/1993	PM MANDAGUAÇU PROF
50324176	2	NII11					
FABIANA SINHORATTI			6	266	01/04/2003	23/01/2009	PM VERAUX ADM
54067305	2	NII06			02/02/2009	04/01/2010	PM FRANCISCO BELTRÃO PROF
CLAUDILETE FRIGHETTO CORBARI			0	85	06/02/2008	30/04/2008	PM TOLEDO PROF
54879679	91	NII11					
MONICA DE ARAUJO SARAIVA BARBOSA			17	3	02/02/1998	08/02/2015	PM CASCAVEL PROF
60487049	1	NII07					
CLAUDIA ELISANGELA BARBOSA DA SILVA			9	262	01/06/1995	22/02/2005	PM TOLEDO PROF
60505926	1	NII07					
CASSANDRA DOS SANTOS PAIVA			3	32	23/07/2007	31/12/2007	SEED CRES PROF
71427285	92	NII02			14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
					27/03/2009	31/12/2010	SEED CRES PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 56 03/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALUCIMAR COSER			3	291	10/08/1981	10/12/1983	INSS RECEPCIONISTA
20887176	1	NII11			02/09/1986	21/02/1988	INSS TELEFONISTA
CARLOS ROBERTO VIEIRA			7	173	31/05/1985	31/07/1986	INSS MONITOR
30058216	1	NII05			01/04/1987	10/03/1989	INSS MONITOR
					01/04/1989	03/09/1989	INSS PROF
					01/10/1989	28/02/1991	INSS PROF
					07/10/1991	06/02/1994	INSS PROF
					01/02/1996	25/02/1996	INSS PROF
					01/01/1997	16/02/1997	INSS PROF
CARLOS ROBERTO VIEIRA			4	189	03/04/1979	25/07/1979	INSS
30058216	2	NII06			16/05/1980	31/01/1981	INSS
					01/04/1981	30/09/1982	INSS
					01/06/1983	30/05/1985	INSS

MARIA ROSANA DA SILVA GOMES	2	284	12/05/1982	04/02/1984	INSS AUX
32222099 1 NII09			01/03/1995	30/10/1995	INSS PROF
			01/08/2002	21/12/2002	INSS ENC
DILCE MARIA SIMOES DOS SANTOS	1	83	23/03/1982	15/06/1983	INSS PROF
36903414 1 NIIII11					
DILCE MARIA SIMOES DOS SANTOS	6	243	16/06/1983	18/02/1990	INSS PROF
36903414 21 NIIII10					
SOLANGE BIORA	4	273	03/07/1984	30/09/1984	INSS NC
45213200 2 NIIII11			01/03/1986	05/09/1990	INSS NC
FABIANA SINHORATTI	0	357	12/06/2000	08/03/2001	INSS AUX
54067305 2 NII06			02/01/2003	01/04/2003	INSS ZELADORA

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 57 03/01/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WANEISSA PRISCILLA BARBIERI			0	238	01/03/2010	28/10/2010	INSS AUX
82700420 2 NIIII11							
CHAIANE LAIS TARTARI			0	328	01/09/2008	28/07/2009	INSS
85857363 90 NA34							

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 58 03/01/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOICE ESTACHESKI			1	156	27/08/2007	02/02/2009	UEPG PROF
52452295 2 NIIII09							
GISMEIRE HAMANN ANDRADE			0	64	12/04/1993	15/06/1993	SEED CLT PROF
57373687 2 NIIII11							

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 59 03/01/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CINTIA NADOLNY KROCHESKI			4	331	03/05/2001	03/04/2006	UFPR NC
71374300 1 NAII							

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 60 03/01/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CINTIA NADOLNY KROCHESKI			4	175	07/08/1996	02/03/2000	INSS NC
71374300 1 NAII					23/09/2000	21/11/2000	INSS NC
					18/08/2008	01/10/2008	INSS NC
					02/02/2009	16/05/2009	INSS NC
					12/03/2010	12/07/2010	INSS NC

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 61 03/01/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDRE GUSTAVO ZIMMERMANN GOMES			0	172	10/02/2009	31/07/2009	INSS
49628323 1 NAX							
ROSELI MARIA DA SILVA			11	52	27/08/1993	01/04/1995	INSS
95086187 53 NAX					14/06/1996	01/07/2000	INSS
					02/01/2003	20/03/2003	INSS
					01/09/2004	10/01/2005	INSS
					16/11/2005	01/01/2006	INSS
					06/03/2006	24/04/2006	INSS
					01/09/2008	11/04/2010	INSS
					01/01/2012	14/01/2015	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 62 03/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CASSANDRA DOS SANTOS PAIVA	92	NII02	9	57	02/08/1993	28/03/1996	INSS PROF
71427285	92	NII02			01/04/1996	30/06/2000	INSS PROF
					01/02/2001	30/10/2002	INSS PROF
					20/01/2003	19/07/2003	INSS PROF

932/2023

CONTAGEM DE TEMPO
P O R T A R I A N. 11169
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO
DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE
18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10.421 DE 27/09/2022 O NOME DE VICTOR HUGO AKIO BENASSI UNO
R.G. 07.024.968-5 LF - 02

CURITIBA, EM 05 DEZ 2022.

ROSANGELA DE SOUZA MEM ANTONIACOMI
GERENTE

789/2023

CONTAGEM DE TEMPO
P O R T A R I A N. 11170
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO
DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE
18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9.985 DE 11/08/2022 O NOME DE EDENILSON ALVES DOS SANTOS
R.G. 06.182.407-3 LF - 03

CURITIBA, EM 05 DEZ 2022.

ROSANGELA DE SOUZA MEM ANTONIACOMI
GERENTE

788/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 68 05/01/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARCUS FABRICIO DO AMARAL MOREIRA DA C	162619950	1	NAC5	19.841.594-4	24/12/2022	SESP
VITOR MONTEIRO E SILVA	3218453	1	NAIV	19.823.926-7	11/12/2022	SESP

1064/2023

Resolução SEAP nº. 52

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de
suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares
constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II,
artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 04 de janeiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Período de Referência - De: 01-12-2022 Até: 31-12-2022

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ADILSIO SILVEIRA DA ROSA	1º. Sargento	40360735	PR	58	04/12/1964	04/12/2022
ADONIR PAIFA DIAS	Soldado 1ª. Classe	45930386	PR	55	24/12/1967	24/12/2022
AGNALDO ISRAEL FASCINE	Cabo	42937908	PR	56	12/12/1966	12/12/2022
ANTONIO CARLOS DA SILVA	Subtenente	40352546	PR	58	24/12/1964	24/12/2022
ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	2º. Sargento	41623519	PR	58	15/12/1964	15/12/2022
ANTONIO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	2º. Sargento	40374850	PR	58	16/12/1964	16/12/2022
AUGUSTO NADOLNY	Capitão	35673067	PR	60	26/12/1962	26/12/2022
CARLOS ALBERTO KIEUTIKA	Soldado 1ª. Classe	52347661	PR	55	12/12/1967	12/12/2022
CARLOS GUIMARAES FERNANDES	2º. Sargento	16455741	PR	58	28/12/1964	28/12/2022
CLAUDECIR APARECIDO GUILHERME	3º. Sargento	39299054	PR	58	11/12/1964	11/12/2022
CLAUDECIR SOARES PINTO	3º. Sargento	38679449	PR	58	04/12/1964	04/12/2022
CLAUDINEI APARECIDO NICOLETI	Soldado 1ª. Classe	41539836	PR	55	08/12/1967	08/12/2022
CLAUDIONOR GOMES RODRIGUES	Cabo	37461555	PR	56	14/12/1966	14/12/2022
DELCI DA SILVA	Cabo	46893425	PR	56	16/12/1966	16/12/2022
DENIS FERREIRA TAVARES	3º. Sargento	38795651	PR	58	06/12/1964	06/12/2022
DERLI PEREIRA DA SILVA	1º. Sargento	39014971	PR	58	15/12/1964	15/12/2022
DORIVAL PEREIRA DA CRUZ	Cabo	43334735	PR	56	16/12/1966	16/12/2022
EDILSON RIBEIRO MARIM	Subtenente	41865059	PR	58	05/12/1964	05/12/2022
EZEQUIEL GOMES RODRIGUES	Cabo	43396889	PR	56	23/12/1966	23/12/2022
GELSON FERREIRA DA CRUZ	Subtenente	40549099	PR	58	14/12/1964	14/12/2022
GILMAR ANTONIO KLOSTER	Cabo	42949248	PR	56	26/12/1966	26/12/2022
IDEMAR SCHADNER	Cabo	51170563	PR	56	13/12/1966	13/12/2022
JESSE DA SILVA LINHARES	Subtenente	40328602	PR	58	27/12/1964	27/12/2022
JOAO BATISTA PEDROSO	1º. Sargento	40210547	PR	58	27/12/1964	27/12/2022
JOAO BONFIM DOS SANTOS	Cabo	43093703	PR	56	15/12/1966	15/12/2022
JOAO CARLOS CORREIA	3º. Sargento	39892596	PR	58	17/12/1964	17/12/2022
JOAO LICO	2º. Sargento	43268899	PR	58	05/12/1964	05/12/2022
JOEL DA SILVA LUIZ	Subtenente	38933809	PR	58	22/12/1964	22/12/2022
JOEL PIRES	3º. Sargento	40744665	PR	58	04/12/1964	04/12/2022
JOSE APARECIDO ANDREAS	Cabo	42641855	PR	56	06/12/1966	06/12/2022
JOSE APARECIDO MENDES DE OLIVEIRA	Cabo	44221098	PR	56	08/12/1966	08/12/2022
JOSE CARLOS DA SILVA	2º. Sargento	46560981	PR	58	11/12/1964	11/12/2022
JOSE CARLOS DA SILVA	Cabo	45725286	PR	56	18/12/1966	18/12/2022
JOSE CARLOS DE BRITO	1º. Sargento	33507593	PR	58	26/12/1964	26/12/2022
JOSE MARIA DE SOUZA	Cabo	45109569	PR	56	12/12/1966	12/12/2022
LAUDENIR DOTTA	Cabo	41945834	PR	56	01/12/1966	01/12/2022
LEOCADIO JOSE CAMARGO	Cabo	38942689	PR	56	09/12/1966	09/12/2022
LUIZ CARLOS BRENTAN	Cabo	40460462	PR	56	28/12/1966	28/12/2022
LUIZ CARLOS GONZALES	Subtenente	38045857	PR	58	28/12/1964	28/12/2022
MARCELO GOMES DO PRADO	3º. Sargento	38895290	PR	58	11/12/1964	11/12/2022
MARCELO MATEUS LEMOS	Cabo	42451800	PR	56	14/12/1966	14/12/2022
MARCOS CLAUDINEI GRIGGIO CAMARGO	1º. Sargento	33860030	PR	58	24/12/1964	24/12/2022
MARCOS JOSE JURASCK	Soldado 1ª. Classe	48467199	PR	55	12/12/1967	12/12/2022
MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA	Subtenente	38392093	PR	58	08/12/1964	08/12/2022
MARIO MARIANO DA SILVA	Cabo	41676930	PR	56	04/12/1966	04/12/2022
NEUSA SALDANHA	Soldado 1ª. Classe	46248350	PR	55	12/12/1967	12/12/2022
NILCEU ZIMMERMANN	1º. Sargento	39856255	PR	58	12/12/1964	12/12/2022
OREBIO AZEVEDO SCHUINDT	Soldado 1ª. Classe	42051594	PR	55	15/12/1967	15/12/2022
PAULO NUNES	Cabo	39973642	PR	56	16/12/1966	16/12/2022
PAULO ROGERIO MARTINS	1º. Sargento	40359982	PR	58	16/12/1964	16/12/2022

REGIS APARECIDO BOSQUI	Cabo	37391980	PR	56	07/12/1966	07/12/2022
RENATO ALVES	1º. Sargento	40359060	PR	58	23/12/1964	23/12/2022
ROBERTO AUGUSTO ROSSO	1º. Sargento	30586239	PR	58	08/12/1964	08/12/2022
ROGERIO FERREIRA DA SILVA	Cabo	42756857	PR	56	07/12/1966	07/12/2022
ROQUE MOSANIEL MUNIZ	2º. Sargento	45358518	PR	58	03/12/1964	03/12/2022
ROSANGELA DO ROCIO CASTELLI NUNES	2º. Sargento	40759140	PR	58	29/12/1964	29/12/2022
SAMUEL CHALCOSKI	Cabo	42903965	PR	56	02/12/1966	02/12/2022
SILVIO DIAS DA SILVA	Cabo	39402033	PR	56	24/12/1966	24/12/2022
VALDIR MANTOVI	1º. Sargento	40876600	PR	58	29/12/1964	29/12/2022
VALDO LUIZ DA SILVA	Cabo	42784095	PR	56	03/12/1966	03/12/2022
VANDERLEI CARDOZO	Cabo	43482840	PR	56	15/12/1966	15/12/2022
VILMAR MACHADO	3º. Sargento	42973297	PR	58	15/12/1964	15/12/2022
WELLINGTON RABELO	Soldado 1ª. Classe	52174651	PR	55	12/12/1967	12/12/2022
WILSON APARECIDO DA SILVA	Cabo	34842213	PR	56	23/12/1966	23/12/2022
ZAURI FAE	Cabo	44969181	PR	56	28/12/1966	28/12/2022

900/2023

Resolução SEAP n.º 051/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Juarez Mendes Ferreira Porto, RG n.º 3.065.383-1, para responder como Diretor da Escola de Gestão do Paraná da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/EGP, do dia 03 de janeiro de 2023 ao dia 22 de janeiro de 2023, em virtude das férias da titular da função, a servidora Aline Albano Justus, RG n.º 7.767.513-2.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 03 de janeiro de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

918/2023

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 39277/2022

Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 12.398, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob n.º 19.664.794-5, CONCEDEM o benefício previdenciário de aposentadoria, nos termos que se seguem: DADOS DO SEGURADO MARIA LUIZA MARTINS PRANDINI RG: 5142102-7 CPF: 651.589.979-34 CARGO: Serventuário de Justiça Órgão: TJ TIPO DE BENEFÍCIO Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO BENEFÍCIO Art.40, §§ 1º, inciso III, alínea C, redação original DOS PROVENTOS Lei 18517/15 Lei 4975/64, art. 16, §2 - Valor inicial do benefício: R\$ 8242,23 (Oito mil, Duzentos e Quarenta e Dois reais e Vinte e Três Centavos) Cálculo do benefício às fls. 68 Fundo: FF Critério de revisão de proventos: com isonomia e paridade.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022

139676/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.131861/22, Pensão por morte, Protocolo 17.485.323-1. Segurado: DEVINO STEFFANELLO MAZZONETTO, RG 6.419.717-7 - LF 6. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NELCI JOANA GAZOLA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 453.79. Total do Benefício R\$ 453.79

Ato n.131864/22, Pensão por morte, Protocolo 19.640.843-6. Segurado: SERGIO DE SOUZA NOGARI, RG 1.592.140-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA DE LOURDES NOGARI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6496.89. Total do Benefício R\$ 6496.89

Ato n.131866/22, Pensão por morte, Protocolo 19.646.259-7. Segurado: MARIA DA LUZ MENDES, RG 385.005-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DIVANIRA APARECIDA MENDES, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 2825.34. Total do Benefício R\$ 2825.34

Ato n.131867/22, Pensão por morte, Protocolo 19.671.214-3. Segurado: DERANY DA ROCHA ZAGO, RG 962.741-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ORLANDO ZAGO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1569.71. Total do Benefício R\$ 1569.71

Ato n.131869/22, Pensão por morte, Protocolo 19.527.947-0. Segurado: ORIDES MARTINS DE OLIVEIRA, RG 1.958.185-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JURACI BOAVENTURA CHAVES, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 5651.92. Total do Benefício R\$ 5651.92

Ato n.131890/22, Pensão por morte, Protocolo 19.671.892-3. Segurado: DIRCEU VIANA, RG 1.084.921-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VERA LÚCIA SANTOS VIANA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4952.67. Total do Benefício R\$ 4952.67

Ato n.131891/22, Pensão por morte, Protocolo 19.719.708-0. Segurado: ELISETE MARIA TIEPOLO DE OLIVEIRA, RG 311.833-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MILTON DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1475.36. Total do Benefício R\$ 1475.36

Ato n.131894/22, Pensão por morte, Protocolo 19.723.616-7. Segurado: LUCAS OSCAR PETRECHI, RG 713.186-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA APARECIDA FERREIRA PETRECHI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4576.61. Total do Benefício R\$ 4576.61

Ato n.131895/22, Pensão por morte, Protocolo 19.654.387-2. Segurado: ADILSON MARINO, RG 496.805-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NEIDE IDIAN BUSKEI MARINO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2962.39. Total do Benefício R\$ 2962.39

Ato n.131899/22, Pensão por morte, Protocolo 19.677.729-6. Segurado: JOAO CARLOS BARBOSA, RG 4.423.661-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: DULCINEA CRUZ LEÃO BARBOSA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6281.97. Total do Benefício R\$ 6281.97

Ato n.131900/22, Pensão por morte, Protocolo 19.593.898-9. Segurado: LAURINDO PERTILE, RG 646.552-8 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: WALDEMIRA MAGNANI PERTILE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1817.12. Total do Benefício R\$ 1817.12

Ato n.131902/22, Pensão por morte, Protocolo 19.733.957-8. Segurado: JOAO BAPTISTA BRASIL MOREIRA, RG 254.459-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LINDAMIR MARTELLI MOREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5934.41. Total do Benefício R\$ 5934.41

Ato n.131904/22, Pensão por morte, Protocolo 19.696.610-2. Segurado: MARIA AURORA DA SILVA GAMBETTA, RG 605.762-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PAULO GAMBETTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3455.63. Total do Benefício R\$ 3455.63

Ato n.131905/22, Pensão por morte, Protocolo 19.461.240-0. Segurado: MAGALI ESTEVES ZUBIAURRE, RG 3115764346 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE NELSON GALLARRETA ZUBIAURRE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2236.48. Total do Benefício R\$ 2236.48

Ato n.131906/22, Pensão por morte, Protocolo 19.461.240-0. Segurado: MAGALI ESTEVES ZUBIAURRE, RG 3115764346 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE NELSON GALLARRETA ZUBIAURRE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1279.48. Total do Benefício R\$ 1279.48

Ato n.131907/22, Pensão por morte, Protocolo 19.707.627-5. Segurado: CARLOS FUMIO YAMAMURA, RG 582.753-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: YOKO KATO YAMAMURA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 12611.36. Total do Benefício R\$ 12611.36

Ato n.131908/22, Pensão por morte, Protocolo 19.722.672-2. Segurado: ANA MARA DIAS MORENO DERETTI, RG 7.524.037-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARCELO DERETTI, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 1006.39; SAMARA DIAS MORENO DERETTI, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1006.39; SIMARA DIAS MORENO DERETTI, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1006.69. Total do Benefício R\$ 3019.47

Ato n.131914/22, Pensão por morte, Protocolo 19.694.274-2. Segurado: GILSON LUIZ DA SILVA TILLER, RG 1.973.398-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JOANA D'ARC RIBEIRO LOURENÇO TILLER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5233.26. Total do Benefício R\$ 5233.26

Curitiba, 16 de dezembro de 2022

137031/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.131928/22, Pensão por morte, Protocolo 19.727.974-5. Segurado: NELSON SANTOS, RG 571.029-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: RUTE PADILHA SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5840.73. Total do Benefício R\$ 5840.73

Ato n.131929/22, Pensão por morte, Protocolo 19.530.113-1. Segurado: MARCOS CESAR BARROS DE ALMEIDA CAMARGO, RG 1.563.675-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SUELY PAOLIELLO DE ALMEIDA CARMAGO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 13350.80. Total do Benefício R\$ 13350.80

Ato n.131930/22, Pensão por morte, Protocolo 19.686.992-1. Segurado: HELCIO BUCK SILVA, RG 120.425-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IVETE LUZ BUCK SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 18626.91. Total do Benefício R\$ 18626.91

Ato n.131931/22, Pensão por morte, Protocolo 19.686.992-1. Segurado: HELCIO

BUCK SILVA, RG 120.425-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IVETE LUZ BUCK SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4986.49. Total do Benefício R\$ 4986.49

Ato n.131933/22, Pensão por morte, Protocolo 19.744.570-0. Segurado: ELIAS ANTONIO DE SOUZA, RG 4.170.037-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: SILVINA PATRICIA SILVA DE SOUZA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2807.68. Total do Benefício R\$ 2807.68

Ato n.131934/22, Pensão por morte, Protocolo 19.667.382-2. Segurado: VALDENIR ANTONIO PALMIERI, RG 1.081.640-8 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NEIDE RAMIRO PALMIERI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2463.59. Total do Benefício R\$ 2463.59

Ato n.131941/22, Pensão por morte, Protocolo 19.739.294-0. Segurado: ALCEU DE JESUS MANGGER, RG 892.930-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA JOANA SANTANA MANGGER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1484.17. Total do Benefício R\$ 1484.17

Ato n.131945/22, Pensão por morte, Protocolo 19.546.915-6. Segurado: ADRIANO DE JESUS SANT'ANNA, RG 5.084.582-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MIRIAN URBANO DITTRICH SANT'ANNA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5233.26. Total do Benefício R\$ 5233.26

Ato n.131952/22, Pensão por morte, Protocolo 19.491.935-2. Segurado: CELIO DAMBROS, RG 3.595.756-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARLY APARECIDA DAMBROS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7258.96. Total do Benefício R\$ 7258.96

Ato n.131960/22, Pensão por morte, Protocolo 19.851.809-3. Segurado: CELIA MARIA FACCIN, RG 2.249.348-5 - LF 4. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HELVECIO GOMES DE SOUZA JUNIOR, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3296.22. Total do Benefício R\$ 3296.22

Ato n.131961/22, Pensão por morte, Protocolo 19.851.809-3. Segurado: CELIA MARIA FACCIN, RG 2.249.348-5 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HELVECIO GOMES DE SOUZA JUNIOR, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3168.00. Total do Benefício R\$ 3168.00

Curitiba, 21 de dezembro de 2022

139107/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 2 DE 03/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDO DEBIAZI				90	21/12/2002 20/12/2007	14/02/2023 14/05/2023
37867004	1	NAI	195291780			

719/2023

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED RESOLUÇÃO N.º 2/2023 – GS/SEED

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas prevista no § 3.º art. 3.º do Decreto n.º 12.735, de 2 de dezembro de 2022.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no § 3.º do art. 3.º do Decreto n.º 12.735, de 2 de dezembro de 2022, e no Protocolo n.º 19.892.087-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar a prestação de contas dos servidores beneficiários de valores recebidos de forma antecipada, a título de diária, em razão da participação na Operação Verão Paraná 2022/2023, nos termos do § 2.º do art. 3.º do Decreto n.º 12.735, de 2022.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando a percepção do valor se der por intermédio da Central de Viagens, a qual observa regulamento próprio.

Art. 2.º A Coordenação do projeto deverá encaminhar ao Grupo Orçamentário, Financeiro e Contábil Setorial, em até 10 (dez) dias úteis após a data final da Operação Verão Paraná 2022/2023, o Relatório de Viagem do servidor participante, conforme Anexo I desta Resolução, por meio do Sistema Protocolo Integrado, detalhando as atividades desenvolvidas.

§ 1.º A prestação de contas geral será instruída por uma planilha sintetizada, conforme Anexo II desta Resolução, com os dados de todos os servidores que participaram da Operação Verão Paraná 2022/2023, na qual deverá constar:

- I - Nome completo do servidor beneficiário;
- II - Número da Cédula de Identidade Civil;
- III - Local da prestação do serviço durante a Operação Verão Paraná 2022/2023;
- IV - Período da prestação do serviço;
- V - Valor recebido;
- VI - Número do empenho;
- VII - Valor eventualmente restituído por GR;
- VIII - Número do protocolo em que consta o Relatório de Viagem do servidor.

§ 2.º A Coordenação do projeto deverá atestar, mediante assinatura eletrônica ou física, a efetiva prestação do serviço realizado pelos servidores nas datas consignadas na planilha, sob pena de responsabilidade.

§ 3.º Havendo necessidade de devolução de valor percebido a maior, deverá o servidor encaminhar à Coordenação, para juntar ao Relatório de Viagem, a

Guia de Recolhimento do Estado do Paraná (GRPR) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, a qual deve ser emitida no site da Secretaria da Fazenda, no endereço eletrônico: <http://www.fazenda.pr.gov.br/Pagina/Emissao-de-guia-de-recolhimento-do-estado-do-Parana-GR-PR>, anotando-se a Categoria "Devoluções e Restituições" e o Código 5339, bem como o CPF do beneficiário da diária.

§ 4.º O Relatório de Viagem, quando aprovado, ficará arquivado, devendo ser disponibilizado aos órgãos de controle sempre que requisitado.

Art. 3.º A devolução de valores ocorrerá sempre que o servidor tiver percebido valores por período superior ao que efetivamente prestou o serviço, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de janeiro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - RESOLUÇÃO N.º 2/2023 – GS/SEED (RELATÓRIO DE VIAGEM)	
Nome completo	
RG	
Local da prestação do serviço	
Motivo/Objetivo	Operação Verão - (descrever o objetivo)
Período da prestação do serviço	
Chegada no destino (data/hora)	Saída do destino (data/hora)
(data/hora)	(data/hora)
Valor recebido	R\$
Número do empenho	
Valor eventualmente restituído	
Número da GRPR	
Número do protocolo	
Relatório de Viagem (descrever as atividades desenvolvidas no período de forma detalhada)	

ANEXO II - RESOLUÇÃO N.º 2/2023 – GS/SEED PLANILHA SINTETIZADA DECLARAÇÃO								
DECLARO, para os devidos fins, que a planilha abaixo consolida os dados dos servidores civis que perceberam diárias por empenho para participar da Operação Verão ____/____, representando fielmente o que consta em cada um dos Relatórios de Viagem, o que corresponde aos representantes desta Pasta.								
Curitiba, de de								
(assinatura eletrônica qualificada)								
Nome								
Coordenador xxx								
RG								
Nome Completo	RG	Local de Lotação	Local de Prestação de Serviço	Período de Prestação de Serviço	Valor Recebido	Nº do Empenho	Valor Restituído	Protocolo
Obs.: Havendo mais de um deslocamento do mesmo servidor, deverá ser incluída uma linha por viagem, ainda que seja o mesmo empenho.								

1072/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 2/2023 – GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352 e pelo Decreto n.º 11, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 19.821.293-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 6995/2022, oriundo do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico sob o n.º 78/2022 – SRP/DECON/SEAP, firmado com a empresa **Positivo Tecnologia S.A.**, CNPJ n.º 81.243.735/0009-03, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Eliane Cristina Depetris	6.883.006-0	026.315.699-03
Fiscal	Marcos Afonso Zanon	3.955.709-6	650.529.009-53

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Curitiba, 5 de janeiro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

1164/2023

**Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável e do Turismo**

IAT

Portaria n.º 10024/2023/OP-GOUT. Prot. 19.645.130-7. Captação superficial. Outorgado(s) VOLNEI RODIGHIERI - CPF/CNPJ 021.982.109-75. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.195.272,47 N 775.690,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu.

921/2023

Portaria n.º 10022/2023/OD-GOUT. Prot. 19.563.256-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) ADEMIR DA ROSA - CPF/CNPJ 028.859.799-09. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.139.643,00 N 291.772,00 E. Validade 05/07/2025. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01400							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.500.000,00		1.500.000,00	22003760
						<u>1.500.000,00</u>	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04760

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1,00		1,00	22003760
						1,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1,00		1,00	22003760
						1,00	
						1.500.002,00	

926/2023

PORTARIA Nº 298 DTE/SEFA, de 22 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 22 de dezembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 22003241SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 298ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				1.000.000,00		1.000.000,00	22003768
						1.000.000,00	
						1.000.000,00	

927/2023

PORTARIA Nº 299 DTE/SEFA, de 26 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 26 de dezembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 22003251SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 299ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01400

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				3.000.000,00		3.000.000,00	22003782
						3.000.000,00	
						3.000.000,00	

928/2023

PORTARIA Nº 300 DTE/SEFA, de 28 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 28 de dezembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 22003262

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 300

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	04760						
Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do		
		Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar		Processo		
100			1.000.000,00	1.000.000,00		2.000.000,00	22003796		
						2.000.000,00			
						2.000.000,00			

929/2023

PORTARIA Nº 301 DTE/SEFA, de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 29 de dezembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 22003265

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 301

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	04900						
Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do		
		Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar		Processo		
100				600.000,00		600.000,00	22003802		
						600.000,00			
						600.000,00			

930/2023

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

PORTARIA Nº 001/2023, DE 05 JANEIRO DE 2023.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a partir desta data, a demissão de ALYNE CONTI DAMIANI FERREIRA, portadora do documento de identidade RG nº

55.191.034-3, e CPF 927.121.341-68, da função de Assessora Jurídica deste Serviço Social Autônomo, tendo em vista o vínculo precário, extingüível "ad nutum".

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

1087/2023

PORTARIA Nº 002/2023, DE 05 JANEIRO DE 2023.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a partir desta data, a demissão de **JULIO CESAR LEOCADIO BARBOSA**, portador do documento de identidade RG nº 10.014.193-0, e CPF 081.396.209-98, da função de Chefe de Gabinete deste Serviço Social Autônomo, tendo em vista o vínculo precário, extingüível “ad nutum”.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.
Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

1088/2023

PORTARIA Nº 003/2023, DE 05 JANEIRO DE 2023.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 006/2021, que designou **ALYNE CONTI DAMIANI FERREIRA** para desempenhar as atividades de Agente de Integridade e Compliance neste Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.
Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

1089/2023

PORTARIA Nº 004/2023, DE 05 JANEIRO DE 2023.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 013/2022, que designou **JULIO CESAR LEOCADIO BARBOSA** para desempenhar as atividades de Subcontrolador Interno neste Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.
Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

1092/2023

Secretaria da Saúde**RESOLUÇÃO SESA Nº 0002/2023**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 17.728.185-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Monica Rosas Rocha.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 27 de fevereiro de 2023, da servidora Monica Rosas Rocha, RG nº 4.618.624-9/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

1055/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0003/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 16.654.743-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Marta Bombardelli.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 25 de fevereiro de 2023, da servidora Marta Bombardelli, RG nº 4.573.674-1/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

1056/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0004/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 16.698.345-2, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Karina Straioto Vieira Menegassi.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 28 de fevereiro de 2023, da servidora Karina Straioto Vieira Menegassi, RG nº 10.484.101-5/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Odontólogo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

1057/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0005/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **16.798.071-6**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Christiane Dmeterko.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Christiane Dmeterko**, RG nº 7.233.129-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Assistente Social, lotada na Equipe da 4ª Regional de Saúde, sede em Irati, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Érica Ianoski	10.233.257-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Marcio Rodrigo Schoenherr	6.003.190-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Caroline Gianna da Silva	10.180.792-4	Promotor de Saúde Profissional	Fisioterapeuta	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 1015/2020**.

Curitiba, 04 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

1058/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0007/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.870.792-2**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Aislan Correia dos Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Aislan Correia dos Santos**, RG nº 42.065.848-8/SP, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, lotado na DAD/COMP - Coordenação de Material e Patrimônio, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Anderson Ken Iti Higashiyama	6.816.876-7	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Coordenador
Paulo Cesar Rodrigues Moreira	12.436.642-9	Promotor de Saúde Profissional	Estatístico	Membro indicado pelo servidor
Paula Alessandra dos Santos Gonçalves	6.867.259-7	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0690/2021**.

Curitiba, 04 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

1059/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0008/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.732.911-8**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Deborah Tockus Rocha.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Deborah Tockus Rocha**, RG 9.085.324-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico, lotada na DAV/Centro de Epidemiologia, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Virginia Dobkowski Franco dos Santos	14.957.804-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Carla Giovana Vieira da Rosa	6.124.794-7	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Beatriz Pina Iazzetti	12.814.211-8	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0629/2021**.

Curitiba, 04 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

1060/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0013/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **16.821.696-3**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Amanda Caroline Olivo.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Amanda Caroline Olivo**, RG 12.671.196-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Assistente Social, lotada na Equipe da 13ª Regional de Saúde, sede em Cianorte, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Thais Daiani Ranzoni de Carvalho	7.510.643-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Daniela Adriana Cerino dos Santos	6.141.672-2	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Silvia Aparecida Mendes Faria	4.754.390-8	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0003/2022**.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

1061/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0014/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.662.397-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Alessandra Gabriella Hahn.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Alessandra Gabriella Hahn**, RG 9.621.811-7/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, lotada na DAD/COMP - Coordenação de Material e Patrimônio, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Anderson Ken Iti Higashiyama	6.816.876-7	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Coordenador
Carlos Adalberto Mendes	4.889.887-4	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pelo servidor
Paula Alessandra dos Santos Gonçalves	6.867.259-7	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0373/2022**.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

1063/2023

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - PROTOCOLO: 19.124.507-5
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIA COMPLETA, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral (HRL)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 563.337,48 (Quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 03/01/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 06/01/2023
ABERTURA - DISPUTA: 19/01/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - PROTOCOLO: 19.428.808-5
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E CLÍNICO HOSPITALARES, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral (HRL)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 476.164,70 (Quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 03/01/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 06/01/2023
ABERTURA - DISPUTA: 19/01/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou

bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE FORNECEDOR

NOTIFICAÇÃO

Por meio da Portaria 28/2021, a qual dispõe sobre a instauração de Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor para apurar os fatos de não conformidade relatados pelos agentes públicos no acompanhamento da execução contratual, e ainda, sobre a instituição do Cadastro FUNEAS de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, a presente Comissão, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de processo administrativo sob o nº19.891.174-7 em face da empresa SINDPLUS Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança EIRELI (CNPJ:07.907.815/0001-06) visando a apurar possíveis fatos de não conformidade na execução do Contrato 330/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE FORNECEDOR

1163/2023

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA Nº 004/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 184, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.213, de 08/07/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do

Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, RG. 967.338-5/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e CHRISTOPHER FERREIRA LACERDA, RG.5.518.550-6/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o protocolo nº 19.705.693-2, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de janeiro de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor Geral

984/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.856.138-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 4884/2022- AT/SESP, o uso de placas particulares aos veículos indicados às fls. 71/72 do referido protocolo, e utilizada no serviço reservado de polícia judiciária, a dizer, no trabalho investigativo de forma velada, devidamente alocados Subdivisão de Transporte – STM e cadastrado na frota do Departamento de Polícia Civil – DPC;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 04 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

1024/2023

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, APROVA o Despacho Decisório nº 043/2022, exarado pelo d. Corregedor-Geral do DEPPEN, às fls. 9/12 do Protocolo sob nº 17.552.766-4, adota seus fundamentos, ACOLHE as conclusões nele contidas e DECIDE pela instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD em desfavor dos Policiais Penais, CLAUDEMIR ANDRADE LUCAS, RG nº 5.752.758-7, e LUCAS DE FIGUEIREDO, RG nº 14.112.595-8, lotados à época dos fatos na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PFB, por terem, em tese, infringindo o descrito no art. 279, VI e VIII da Lei 6.174/1970, estando sujeitos a uma das penas disciplinares previstas nos artigos 291 da mesma Lei

Curitiba, 5 de janeiro de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

1149/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.564.878-6

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos

termos da Informação nº 868/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 2094/2022, aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para atender as necessidades da Polícia Militar no Município da Lapa-PR. Tendo como vencedoras e adjudicadas a empresa do lote 01, a empresa VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ 42.671.235/0001-55; apresentou a proposta no valor total de R\$ 69.697,99 (sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), dos lotes 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, a empresa MERCADO E AÇOUQUE IRMÃOS VALLE LTDA., CNPJ 47.691.847/0001-23; apresentou a proposta no valor total de R\$ 317.280,64 (trezentos e dezessete mil e duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) e dos lotes 03 e 04, a empresa KS LICITAÇÕES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME; CNPJ: 23.108.812/0001-50; apresentou a proposta no valor total de R\$ 61.585,60 (sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). O processo foi totalizado com o Valor de R\$ 448.564,23 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), perfazendo um desconto de aproximadamente 10,59% (dez e cinquenta e nove) pontos percentuais de economicidade ao Estado.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de janeiro de 2023

Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Decreto nº 33/2022 – SESP

937/2023

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 001 – DRH, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.865.491-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Adenil Jose Pinto Ribeiro, RG 6.643.871-6, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Cadeia Pública de Pato Branco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal

971/2023

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 002 – DRH, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.856.869-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Vilmar Miranda Cruz, RG 4.585.473-6, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Piratuba II para a Cadeia Pública de Guaratuba, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

973/2023

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 003 – DRH, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.863.777-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora Vera Lucia Debiazi, RG 7.144.236-5, ocupante do cargo Agente de Execução, função Técnico em Enfermagem, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV para Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, a partir de 31 de janeiro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

975/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 004 – DRH, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.865.451-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora Lillian Soares do Nascimento, RG 8.593.794-4, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu para Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

976/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 005 – DRH, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.865.537-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora Adriane Dequi Palma, RG 10.846.823-8, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu para Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

977/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 006 – DRH, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.865.500-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Rui

Xavier Santana, RG 4.291.010-4, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Maringá para o Departamento de Polícia Penal – Central de Transportes – Base Física Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

978/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 007 – DRH, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora Paula Aparecida Cozlik, RG 14.079.116-4, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Feminina do Paraná II – Centro de Integração Social para o Departamento de Polícia Penal – Divisão de Operações e Segurança – Setor de Escolta Prisional – Base Física Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

980/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 008 – DRH, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPPEN, na Coordenação Regional de Maringá, o servidor Ywan Kachba Rocha, RG: 8.043.234-8, para exercer o cargo de Agente de Apoio, função Motorista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, tendo em vista ter sido nomeado através do Decreto nº 12.596, de 10 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.298 de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

981/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 009 – DRH, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.777.994-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Ademir de Moura, RG 5.584.254-0, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho para o Departamento de Polícia Penal – Central de Transporte – Base Física de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

1130/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 010 – DRH, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.841.308-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Carlos Alberto Soares de Oliveira, RG 6.080.500-8, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor de Cadeia Pública de Curitiba, durante as férias do titular Marco Aurelio Pacheco dos Santos, RG 3.344.623-3, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

1131/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 011 – DRH, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Jobes Rodrigo Garcia, RG 5.804.310-9, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para o Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

1132/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 012 – DRH, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.837.317-6,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor de Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul, durante as férias do titular Ariel Jose Oro, RG 6.725.843-6, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 09 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, conforme discriminado abaixo:

NOME	RG	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Andre Luiz Conte	7.532.887-7	09/12/2022 a 21/12/2022
Volnei Ruben Dalri	6.234.207-2	22/12/2022 a 31/12/2022
Rogério Gastaldo Goulart	10.895.424-8	01/01/2023 a 07/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

1133/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 013 – DRH, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº19.891.825-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Rogério Gastaldo Goulart, RG 10.895.424-8, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Industrial de Guarapuava para a Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

1134/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 014 – DRH, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Willian Sauerbier Santos, RG 9.116.603-8, ocupante do cargo Agente de execução, função Técnico Administrativo, da Penitenciária Feminina do Paraná II – Centro Integração Social para a Coordenação Regional de Curitiba, a partir de 02 de fevereiro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal

1136/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 015 – DRH, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº19.890.599-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor Wellington Rodrigo de Oliveira, RG 10.394.967-0, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Guarapuava para a Penitenciária Industrial de Guarapuava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

1138/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 016 – DRH, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.890.427-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora Izabel Dias Moreira, RG 14.577.718-6, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual do Estado II – Unidade de Segurança para a Penitenciária Feminina do Paraná II – Centro Integração Social, a partir de 16 de janeiro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

1141/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 684 – DRH, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 682 – DRH, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

966/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 685 – DRH, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.865.306-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sania Bressan, RG 8.921.371-1, ocupante do cargo Policial Penal, como Coordenadora regional da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário da região de Francisco Beltrão, atendendo ao posicionamento estratégico de gestão do Departamento de Polícia Penal quanto à descentralização das ações de formação e desenvolvimento dos servidores penitenciários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria 466/2022, de 17 de agosto do corrente, na parte que designou a servidora Luciana Lopes de Oliveira, RG 7.048.594-0,

Oswaldo Messias Machado
Diretor Geral da Polícia Penal.

969/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 008/2023 de 04/01/2023. Art. 1º Conceder ao servidor Demian Albuquerque Garcia, RG nº 3.XXX.090-2/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Assistente, lotado no Campus de Curitiba II, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2011 à 11/08/2016 e fruição em 01/02/2023 à 01/05/2023.

Saete Paulina Machado Sirino - Reitora

1123/2023

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da

República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2023.3 – 03/01/2023 (PROCESSO SEI Nº 22.000010942-5) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2021.397, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM	
NOME	CARGA HORÁRIA
Marina Xavier Ferreira	20 horas
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	
NOME	CARGA HORÁRIA
Fernanda Coutinho Soares	40 horas

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

1015/2023

UNIOESTE

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL PORTARIA Nº 001/2023 - DGC

DATA: 03 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Sobrestamento do processo de sindicância em virtude do recesso e férias acadêmicas.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 046/2008 - COU.

Considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021.

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 - GRE

Considerando o contido no e-protocolo nº 19.287.949-3.

Considerando o Art. 179 da Lei 20.656/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o sobrestamento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 076/2022 – DGC, em razão do período de recesso e início de férias dos membros da comissão sindicante, a contar de 22 de dezembro de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ
Diretor Geral do Campus de Cascavel

1053/2023

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de janeiro de 2023:

24-PRORH, de 6-1-2023: Concede ascensão de nível ao docente Carlos Alberto Policiano Almeida, RG nº 7.206.208-6, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

25-PRORH, de 6-1-2023: Concede promoção de classe ao docente Marcus Peikriszwili Tartaruga, RG nº 12.961.734-9, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

1077/2023

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 71/2022

Estabelece o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualização Monetária.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução SEFA nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 3.337 de 20 de janeiro de 2016, determina:

1. Fica estabelecido em 3,3440 o valor do FCA – Fator de Conversão e Atualiza-

ção Monetária para o mês de janeiro de 2023.

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

1137/2023

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 72/2022

Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de dezembro de 2022 é de 1,12% (um inteiro e doze centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 30 de dezembro de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

1139/2023

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANA

A T O N. 001/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA RESOLUCAO N. 88/2005-SEFA, RESOLVE:

DECLARAR INIDONEOS

OS DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAO PRODUZINDO

NENHUM EFEITO A FAVOR DE TERCEIROS OU DO DETENTOR E NAO SERVINDO,

PORTANTO, PARA ACOBERTAR TRANSITO DE MERCADORIAS:

Nome Empresarial : A GRANDE OTICA LTDA

CNPJ : 76166511/0001-40 CADICMS/PR: 20106273-06

Periodo Atividade: Data Inicio: 09/1974 - Encerramento:

Endereco: PCA BARAO DO RIO BRANCO, 86

Município / UF: PONTA GROSSA - PR

CNAEF : 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA

Socio Cadastrado : DIRCEU SCHAIDT CPF: 038902109-10

FLAVIO DA SILVA SCHAIDT CPF: 026712949-13

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
53626249 06/12/2022 D1 2587 A 2700 57061282-00 Inutilizado

Nome Empresarial: SANTOS & MARTINKOSKI LTDA

CNPJ: 04229224/0001-20 CADICMS/PR: 90230556-40

Periodo Atividade: Data Inicio: 04/2001 - Encerramento:

Endereco: RUA DA ANDORINHA, 458 CHAPADA

Município / UF: PONTA GROSSA - PR

CNAEF: 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE

Socio Cadastrado: CLODOEGE HELENA MARTINKOSKI CPF: 806688529-68

LIEGE HELENA RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 603963859-15

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
53627210 20/12/2022 D1 8994 A 9000 58044722-83 Inutilizado

Nome Empresarial : J R ALVES FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 05131244/0001-27 CADICMS/PR: 90261929-16

Periodo Atividade: Data Inicio: 08/2002 - Encerramento: 12/2022

Endereco: AV PREF. WANDERLEY A. DE MORAES, 780 CENTRO

Município / UF: CENTENARIO DO SUL - PR

CNAEF: 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NA

Socio Cadastrado: IONE FURLANETO ALVES CPF: 207212859-53

JOSE ROBERTO ALVES FILHO CPF: 045808199-00

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
91970168654 13/12/2022 D 8928 A 9250 58625042-65 Extravio

Nome Empresarial: CARLOS ALBERTO PEREIRA DOCES E SORVETES

CNPJ: 11020651/0001-60 CADICMS/PR: 90542686-93

Periodo Atividade: Data Inicio: 12/2010 - Encerramento:

Endereco: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 2004

SALA 1 UVARANAS

Município / UF: PONTA GROSSA - PR

CNAEF: 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G

Socio Cadastrado: CARLOS ALBERTO PEREIRA CPF: 979894957-91

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
53625277 05/12/2022 D 341 A 450 57214822-57 Inutilizado

53625277 05/12/2022 D 454 A 500 57214822-57 Inutilizado

Nome Empresarial: EDITORA PERLIM LTDA

CNPJ: 81737348/0001-68 CADICMS/PR: 90621121-12

Periodo Atividade: Data Inicio: 02/2013 - Encerramento:

Endereco: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1332

CENTRO

Município / UF: FOZ DO IGUAÇU - PR

CNAEF: 5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS

Socio Cadastrado: NECI DAL BO LIMA CPF: 028000889-90
PERCI LIMA CPF: 016046869-87

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate---Nr.AIDF---Motivo---

53628292 21/12/2022 D1 9 A 250 55504072-13 Inutilizado

----- FIM

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

Diretor da Receita Estadual do Paraná

958/2023

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N.º 1/2023

Altera a NPF - Norma de Procedimento Fiscal n.º 63/2022, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9.º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA n.º 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 2.º do art. 10 e no “caput” do art. 25, do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1.º e 3.º do art. 11 da Lei n.º 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusão e alterações de produtos e valores, protocolados sob o n.º 19.811.503-7, resolve:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal n.º 63/2022, de 28 de novembro de 2022:

I - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF n.º 63/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

- “1 – CNPJ: 18931977 – Cervejaria Lohn Ltda
- 1.1. Produto: Cerveja APA LOHN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 7,99
 - 1.2. Produto: Cerveja APA LOHN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600 ml
Valor base de cálculo: R\$ 13,90
 - 1.3. Produto: Cerveja BLACK COFFEE IPA CAFÉ CULTURA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 14,90
 - 1.4. Produto: Cerveja LAGER CAFÉ CULTURA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 8,90
 - 1.5. Produto: Cerveja LAYBACK COLD IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 9,90
 - 1.6. Produto: Cerveja LAYBACK COLD IPA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600 ml
Valor base de cálculo: R\$ 14,90
 - 1.7. Produto: Cerveja LAYBACK HOP LAGER CHORÃO
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 8,90
 - 1.8. Produto: Cerveja LAYBACK HOP LAGER CHORÃO
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600 ml
Valor base de cálculo: R\$ 12,90
 - 1.9. Produto: Cerveja LAYBACK LIME KUSH APA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 9,90
 - 1.10. Produto: Cerveja LAYBACK LIME KUSH APA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600 ml
Valor base de cálculo: R\$ 14,90
 - 1.11. Produto: Cerveja WITBIER CAFÉ CULTURA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 12,99
- 2 – CNPJ: 73410326 – Cervejaria Petrópolis SA
- 2.1. Produto: Cerveja ITA-DRAFT
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,74”.

II - alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF n.º 63/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

“1 – CNPJ: 19900000 – Cervejarias Kaiser Brasil SA

- 1.1. Produto: Cerveja HEINEKEN 250 ml
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/250ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,08
- 1.2. Produto: Cerveja HEINEKEN
Embalagem/Volume: LATA/350ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,91”.

III - excluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF n.º 63/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

- “1 – CNPJ: 18931977 – Cervejaria Lohn Ltda
- 1.1. Produto: Cervejas LOHN BIER CARVOEIRA WOOD AGED, TRIPPEL WOOD AGED, QUADRUPPEL WOOD AGED
 - 1.2. Produto: Cervejas LOHN BIER TRIPPEL, QUADRUPPEL
 - 1.3. Produto: Cerveja LOHN BIER CARVOEIRA BABY
 - 1.4. Produto: Cerveja LOHN BIER CARVOEIRA PIMENTA
 - 1.5. Produto: Cerveja LOHN BIER DOUBLE BROWN ALE
 - 1.6. Produto: Cerveja LOHN BIER BROWN ALE COM CAFÉ
 - 1.7. Produto: Cervejas LOHN BIER CATHARINA SOUR GUARANÁ, CATARINA SOUR CAFÉ
 - 1.8. Produto: Cerveja LOHN BIER LAGUNA
 - 1.9. Produto: Cerveja LOHN BIER LAGUNA LAGER
 - 1.10. Produto: Cerveja LOHN BIER NEW ZEALAND PILSNER
 - 1.11. Produto: Cerveja LOHN BIER UNFILTERED LAGER – LATA
 - 1.12. Produto: Cerveja LOHN BIER WEISS
 - 1.13. Produto: Cervejas VINTAGE RED ALE, PALE ALE, MUNICH DUNKEL
 - 1.14. Produto: Cerveja LOHN BIER IBA
 - 1.15. Produto: Cerveja LOHN BIER GOSE SALICORNIA
 - 1.17. Produto: Cerveja LOHN BIER BARLEY WINE
 - 1.18. Produto: Cerveja LOHN BIER BARLEY WINE WOOD AGED
 - 1.19. Produto: Cerveja LOHN BIER GERMAN PILSEN
 - 1.20. Produto: Cerveja LOHN BIER IPA BRETAS
 - 1.21. Produto: Kit Cerveja HOP LAGER + Copo
 - 1.22. Produto: Kit Cerveja CATHARINA SOUR – 3 Gfs 330 ml
 - 1.23. Produto: Kit Cerveja LOHN BIER WEISS – 3 Gfs 500 ml
 - 1.24. Produto: Kit Cerveja CACAU WEISS – 1 Gf 500 ml + Copo
 - 1.25. Produto: Kit Cerveja CARVOEIRA + QUADRUPPEL – 2 Gfs 330 ml + Copo
 - 1.26. Produto: Kit Cerveja CARVOEIRA + TRIPPEL – 2 Gfs 330 ml + Copo
 - 1.27. Produto: Kit Cerveja CARVOEIRA + CARVOEIRA WOOD AGED – 2 Gfs 330 ml + Copo
 - 1.28. Produto: Kit Cerveja IPA – 1 Gf 500 ml + Copo
 - 1.29. Produto: Kit Cerveja PALE ALE – 1 Gf 600 ml + Copo
 - 1.30. Produto: Kit Cerveja PILSEN – 1 Gf 600 ml + Copo
 - 1.31. Produto: Kit Cerveja VIENA – 1 Gf 600 ml + Copo
 - 1.32. Produto: Kit Cerveja VIENA + PILSEN + PALE ALE – 3 Gfs 600 ml
 - 1.33. Produto: Kit Cerveja VINTAGE RED ALE – 1 Gf 500 ml + Copo
 - 1.34. Produto: Kit Cerveja WEISS – 1 Gf 500 ml + Copo”.

IV - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II da NPF n.º 63/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

- “1 – CNPJ: 10656627 – Refriko Indústria e Comércio de Bebidas Ltda
- 1.1. Produto: Refrigerante REFRIKO – 200 ml
Embalagem/Volume: PET descartável/200 ml
Valor base de cálculo: R\$ 0,95”.

V - alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II da NPF n.º 63/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

- “1 – CNPJ: 50221019 – HNK Indústria de Bebidas Ltda
- 1.1. Produto: Refrigerante FYS SABORES / ZERO
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 2,87
 - 1.2. Produto: Refrigerante FYS TÔNICA / ZERO
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,16”.

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 4 de janeiro de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

1008/2023

PORTARIA REPR N.º 2/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA n.º 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA n.ºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo n.º 19.851.064-5, resolve alterar a Portaria REPR n.º 287/2022 de 12 dezembro 2022, publicada no DOE – Edição nº 11322 de 19/Dez/2022, em relação a Portaria REPR n.º 79/2021, para:

PRORROGAR

Até 22 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria REPR n.º 79/2021 de 19 abril

2021, publicada no DOE – Edição nº 10920 de 23/Abr/2021, em relação a disposição dos Auditores Fiscais “I”, Gilberto Favato, RG 4.208.646-0 e José Henrique Hoffmann, RG 4.449.070-6.

Todas as demais disposições citadas na Portaria REPR nº 287/2022 continuam prorrogadas até 31 de dezembro de 2023.

Curitiba, 4 de janeiro de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná – REPR

1003/2023

PORTARIA REPR Nº 3/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Inciso “I” do Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1183/2020, bem como o contido no eProtocolo nº 19.851.064-5, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 23.01.2023	GILBERTO FAVATO RG nº 4.208.646-0 AF-I	Administração Central da Receita Estadual do Paraná, Assessoria e Gerência de Assuntos Institucionais – AGAI.	Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1ª DRR.
REMOVER A PARTIR DE 23.01.2023	JOSÉ HENRIQUE HOFFMANN RG nº 4.449.070-6 AF-I	Administração Central da Receita Estadual do Paraná, Assessoria e Gerência de Assuntos Institucionais – AGAI.	Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1ª DRR.

Curitiba, 4 de janeiro de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná – REPR

1005/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

